



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2025

CONTRATANTE

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
RIOTRILHOS

UNIDADE GESTORA: 317300

OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma dos andares térreo, G3 (garagem), 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas dos 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.494.961,81 (doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2025 às 10:30h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2025 às 11h

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Exercício	Valor
31.730.0.26.122.0002.2016	4490.51.07	1.501.230	2025	R\$ 4.004.610,77
			2026	R\$ 8.490.351,04
			2027	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 12.494.961,81
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO PARA 2025				R\$ 4.004.610,77

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Menor preço global, com regime de execução de empreitada por preço unitário.

MODO DE DISPUTA

Aberto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2025

Torna-se público que a COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, sediada na av. nossa senhora de Copacabana 493, Rio de Janeiro - RJ, devidamente autorizada pelo seu Diretor-Presidente, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **SEI-100002/000831/2024**, no dia **28/08/2025 às 11h**, realizará PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa **ABERTO**, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo seu Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC/RIOTRILHOS (<https://www.rj.gov.br/riotrilhos>), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma dos andares térreo, G3 (garagem), 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas dos 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

1.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica as constantes do item 4.4.5.1.1 do Projeto Básico, anexo I deste Edital.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 o Projeto Básico;

1.3.2 a planilha orçamentária e memória de cálculo (orçamento de referência);

1.3.3 a planilha de custos unitários;

1.3.4 o cronograma físico-financeiro;

1.3.5 a indicação das parcelas de maior relevância técnica;

1.3.6 a minuta contratual;

1.3.7 o estudo técnico preliminar

1.3.8 o modelo de apresentação da proposta

1.3.9 o modelo de planilha de custos e formação de preços

1.3.10 os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1 O valor global estimado da obra (limite estabelecido), definido nos termos da Lei 13.303/2016, do RILC/RIOTRILHOS e com base na Planilha Orçamentária (Anexo I-B) referente ao mês de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

junho/2025 é de R\$ 12.494.961,81 (doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

2.1.1 Os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, são aqueles que constam no orçamento de referência (Anexo I-B). É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento de referência de que trata o item anterior.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 3 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.6.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o o valor anual do contrato.

3.7 Não poderá disputar esta licitação, conforme arts.10 e 11 do RILC/RIOTRILHOS e artigos 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2016:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado RIOTRILHOS;

3.7.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.4 pessoa física ou jurídica, declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa que a RIOTRILHOS está vinculada, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.5 empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.7.6 empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.7 empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.8 empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.7.9 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.10 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.11 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.12 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.13 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.14 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.7.15 direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016;

3.7.16 sociedades cooperativas, diante da incompatibilidade da natureza do serviço que será prestado, uma vez que as tarefas não deriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação com a cooperativa, evitando-se a eventual responsabilidade subsidiária do Poder Público, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, na forma do enunciado 331 do TST;

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.3, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da RIOTRILHOS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.9 e 3.7.10 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2 O disposto nos itens 3.7.9 e 3.7.10 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 13.303/2016.

3.11 A vedação de que trata o item 3.7.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

3.12.1 as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

3.12.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira;

3.12.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória;

3.12.4 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital;

3.12.5 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

4. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

4.3.6 caso o objeto seja uma prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, está ciente da obrigação de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei estadual nº 7.382, de 14 de junho de 2016, e do Decreto nº 49.233, de 06 de agosto de 2024;

4.3.7 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

4.3.8 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5 o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte poderá participar do certame, desde que atendam as premissas elencadas no Edital quanto a sua qualificação econômica,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

financeira e técnica de modo que, ao iniciar-se os serviços a mesma tenha condições de executá-la dentro do prazo e condições pré-estabelecidas, tendo em vista, que o objeto da licitação não se enquadra nas hipóteses de licitação exclusiva, ou cota reserva para micro e pequenas empresas.

4.5.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 4.4, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no RILC da RIOTRILHOS.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela RIOTRILHOS ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta de preço em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância entre estes, a indicação por extenso.

5.2 O licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

5.2.1 indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

5.2.2 composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referência adotados nas licitações;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

5.2.3 detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, este último quando for cabível, discriminando todas as parcelas que o compõem.

5.3 A proposta do licitante conterà a descrição do objeto, conforme especificação do Projeto Básico.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5 A proposta do licitante conterà a descrição do objeto, conforme especificação do Projeto Básico.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

5.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela RIOTRILHOS.

5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado, sob pena de desclassificação, na forma da Lei 13.303/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

5.14.1 Os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela RIOTRILHOS, observadas as condições dos subitens 5.14.2. e 5.14.2.1.

5.14.2 Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia.

5.14.2.1. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela RIOTRILHOS, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global total.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ser de R\$1.000,00 (mil reais).

6.8 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo agente de contratação.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 O envio de lances na concorrência eletrônica se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063/2009.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.59 da Lei nº 13.303/2016, nesta ordem:

6.18.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e RILC da RIOTRILHOS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

6.18.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

6.18.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

6.18.1.4 os critérios estabelecidos no art. 75 do RILC/RIOTRILHOS, no art. 55 da Lei Federal 13.303/2016, e no art. 3º da Lei Federal nº 8.248/1991;

6.18.1.5 sorteio em ato público, mediante prévia comunicação formal do dia, hora e local, conforme definido no instrumento convocatório;

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.4 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.5 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 Encerrada a negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no §2º, art. 69 da Lei 13.303/2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária;

7.3.2 cotar preços diferentes para uma mesma composição;

7.3.3 apresentar proposta em outra forma que não a prevista no certame licitatório;

7.3.4 ultrapassar o preço global estimado para o certame licitatório;

7.3.5 o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado, devendo-se ter como referencial, nesta hipótese, a planilha que contemple o regime de contribuição previdenciária eleito pelo licitante, na forma do previsto no Decreto nº 42.445, de 04 de maio de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 45.633, de 15 de abril de 2016;

7.3.6 conter vícios insanáveis;

7.3.7 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Edital;

7.3.8 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela RIOTRILHOS.

7.4 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela RIOTRILHOS, independentemente do regime de execução.

7.4.1 A inexequibilidade de que trata o item anterior só será considerada após diligência do agente de contratação, oportunizando-se que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

7.4.2 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela RIOTRILHOS, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à RIOTRILHOS, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

unitários, seguindo o modelo elaborado pela RIOTRILHOS, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7 Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 13.303/2016, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.5 deste Edital.

8.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor, conforme arts. 85 a 97 do RILC/RIOTRILHOS e Anexo I - Projeto Básico.

8.6 O agente de contratação concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.6.1 A verificação, pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

8.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 O agente de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

8.14 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.14.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.14.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.15 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.15.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos neste Edital requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.16 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.16.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

9.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.4 Modificado substancialmente o Edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos após a declaração do vencedor, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de interposição de recurso, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional presriotrilhos@riotrilhos.tj.gov.br mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2.3 Na hipótese de inversão de fases, o prazo referido no caput será aberto após a habilitação e também após o encerramento da fase de verificação da efetividade dos lances ou propostas, abrangendo o segundo prazo também atos decorrentes da fase de julgamento.

9.2.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.5 Os recursos serão apreciados no prazo de até cinco dias úteis, contados do término do prazo para oferecimento de contrarrazões.

9.2.6 Caberá à Comissão de Licitação, o conhecimento e exame dos recursos, podendo exercer juízo de retratação ou encaminhar o recurso ao Diretor do setor requisitante para decisão, podendo valer-se de suporte técnico ou de orientações jurídicas.

9.2.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

9.2.8 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.9 Os recursos interpostos terão efeito devolutivo, podendo o Diretor do setor requisitante atribuir eficácia suspensiva, havendo fundado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da continuidade do certame.

9.2.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.11 Poderão ser inadmitidos de plano os recursos meramente protelatórios, impertinentes ou intempestivos, com possibilidade de aplicação de penalidades.

9.2.12 Consideram-se recursos manifestamente protelatórios aqueles que versarem sobre matérias já discutidas e decididas ou preclusas no curso do certame.

9.2.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Tópico, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

9.2.14 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da RIOTRILHOS.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que deverá adjudicar o objeto e homologar a licitação, se verificada a regularidade do procedimento.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, a RIOTRILHOS convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Projeto Básico, que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, no RILC e na legislação aplicável.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela RIOTRILHOS.

11.3 O prazo a que se refere o item 11.1, poderá ser ampliado, caso os vencedores da licitação sejam empresas constituídas em consórcio, de modo a viabilizar a constituição definitiva do consórcio ou formação de sociedade de propósito específico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a RIOTRILHOS, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, ou ainda revogar a licitação.

11.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela RIOTRILHOS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1 A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 11.4.

11.7 Como condição para assinatura do termo de contrato, o licitante vencedor deverá providenciar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, apresentando o Visto do Conselho Regional respectivo com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, conforme áreas de atuação prevista no Contrato e seus Anexos, zelando pela manutenção de sua validade.

11.8 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.9 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o licitante vencedor deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a RIOTRILHOS.

11.9.1 Caso o licitante vencedor ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.



12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, nas formas e condições estabelecidas na minuta de contrato e Projeto Básico (Anexo I).

13. DA GARANTIA

13.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei n.º 13.303/2016 e artigos 145 a 148 do RILC - RIOTRILHOS, da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame deverá contemplar cobertura para os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada
- c) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.4 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere §3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 3º do art. 70, igual à diferença entre o valor resultante do art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e o valor da correspondente proposta.

13.5 O levantamento da garantia ou caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do contrato.

13.6 Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

13.7 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.8 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13.9 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.10 A garantia deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de multa prevista no contrato, podendo ser prorrogado o prazo por até 10 (dez) dias úteis, à critério do Diretor do setor requisitante.

13.11 Nos casos de contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou em que haja a possibilidade de responsabilização da empresa pelo inadimplemento por parte da contratada de encargos trabalhistas ou previdenciários, deve haver previsão expressa no contrato de que a garantia somente deve ser liberada com a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia pode ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

13.12 O termo de contrato regulamentará a prestação da garantia, observando-se o disposto neste regulamento.

14. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

14.1 As disposições relativas ao pagamento e às condições e critérios de reajuste observarão, respectivamente, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato (Anexo II).

15. PRAZO CONTRATUAL

15.1 As disposições relativas à vigência, execução e prorrogação observarão a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato (Anexo II).



16. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

16.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Projeto Básico anexo a este Edital, na forma dos artigos 162 a 169 do RILC-RIOTRILHOS bem a eventual norma interna da Companhia que verse sobre gestão e fiscalização e CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato (Anexo II).

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à RIOTRILHOS, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

17.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela RIOTRILHOS;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência (art.179, I – RILC/RIOTRILHOS), pela infração descrita no item 17.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2 Multa administrativa (art.179, II – RILC/RIOTRILHOS), pela infração dos subitens 17.1.1 a 17.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 17.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

17.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 17.2.2 será o valor anual estimado da contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

17.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela RIOTRILHOS ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, e conforme o procedimento previsto no item 17.13.

17.2.2.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela RIOTRILHOS ou cobrada judicialmente.

17.2.2.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.2.2.6 As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RIOTRILHOS, por prazo de até 2 (dois) anos poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.2.3 Suspensão - Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 179, III do RILC-RIOTRILHOS, nos casos relacionados nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a RIOTRILHOS, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

17.2.3.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RIOTRILHOS, por prazo de até 2 (dois) anos, poderá também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a RIOTRILHOS em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3 Sem prejuízo da multa administrativa, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

17.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 17.3.1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

autoriza a RIOTRILHOS a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a RIOTRILHOS a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

17.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10 % do valor do Contrato.

17.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos:

17.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

17.5.4 os danos que dela provierem para a RIOTRILHOS;

17.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Riotrilhos, sendo competentes para sua aplicação:

- a) as sanções previstas nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a aplicação da sanção prevista no item 17.2.4, é de competência exclusiva:
 - b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou
 - b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da Diretoria Executiva.

17.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, do RILC/RIOTRILHOS, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

17.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

17.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3, contado da data da intimação;

17.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à RIOTRILHOS, na forma do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 17.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos do art. 37 da Lei nº 13.303/2016.

17.10 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à RIOTRILHOS, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à RIOTRILHOS resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

17.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

17.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 37 da Lei nº 13.303/2016 e art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela RIOTRILHOS ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

17.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

17.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

18. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

18.1 A responsabilidade pela emissão das licenças ambiental e de obras será da Contratada, conforme item 9.2 do Projeto Básico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da RIOTRILHOS, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a RIOTRILHOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na RIOTRILHOS.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

19.11 A Proposta de Preços (Anexo V) deverá ser apresentada junto com a Planilha de Custos Unitários (Anexo V do Projeto Básico), com a composição de BDI (Anexo VI do Projeto Básico), com a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VI) e com o Cronograma Físico – Financeiro (Anexo I-A do Projeto Básico).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

19.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS:

ANEXO I-A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO I-B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA)

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

ANEXO IV – LAYOUT DOS PAVIMENTOS

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO VII – MATRIZ DE RISCO

ANEXO VIII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO

ANEXO XI – MAPA DE RISCOS

ANEXO XII – PARECER TÉCNICO ELEVADOR

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

Rafael Machado Quaresma

Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO BÁSICO

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS está em busca de uma empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.

A edificação abriga, além da Riotrilhos, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, e, futuramente, a equipe do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO - RJ. Dada a grande circulação diária de pessoas no local, é imprescindível a reforma e adequação das áreas mencionadas, conforme as especificações técnicas deste Projeto Básico. Isso está alinhado à contínua busca pela preservação da saúde, bem-estar, conforto, produtividade e redução do absenteísmo, aspectos que devem ser garantidos regularmente nos locais de trabalho.

Após uma vistoria técnica detalhada, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a necessidade de reformar e adequar as estruturas para assegurar um ambiente de trabalho adequado e seguro, tanto para os funcionários e servidores quanto para a população em geral.

Assim, a contratação de uma empresa especializada é essencial para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Copacabana 493. Essa reforma irá proporcionar condições de trabalho melhores, tornando o ambiente mais seguro e adequado para todos os que circulam pelo local.

2. DO OBJETO

2.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Cód. item	ID	Descrição	Unidade
0223.005.0003	46707	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ENVOLVENDO REPARO, ADAPTAÇÃO E REFORMA EM GERAL	1

2.2 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Projeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores.

Os serviços a serem executados são:

- a. Elaboração do Projeto Executivo;
- b. Readequação e reforma do pavimento térreo, com alteração da estrutura em geral, troca de piso, forro e revestimentos, readequação da parte elétrica, criação de um lavabo, instalação de ar condicionado, pintura geral (paredes e forro), substituição do portão e do gradil;
- c. Readequação e reforma do pavimento G3: alteração do layout; troca, onde necessário, de piso, forro, revestimentos cerâmicos, louças e metais; readequação de parte elétrica e hidráulica; impermeabilização das áreas de estacionamento, demarcação de vagas e pintura geral;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- d. Impermeabilização e execução de novo piso da área externa do 4º pavimento;
- e. Readequação e reforma do 5º pavimento, com alteração de layout, troca de piso, forro, revestimentos cerâmicos, louças e metais; readequação da parte elétrica e hidráulica; instalação de ar condicionado e pintura geral (paredes e forro);
- f. Readequação e reforma do 6º pavimento, com alteração de layout, troca de piso, forro, revestimentos cerâmicos, louças e metais; readequação da parte elétrica e hidráulica; instalação de ar condicionado e pintura geral (paredes e forro);
- g. Readequação e reforma do 7º pavimento, com alteração de layout, troca de piso, forro, revestimentos cerâmicos, louças e metais; readequação da parte elétrica e hidráulica; instalação de ar condicionado e pintura geral (paredes e forro);
- h. Readequação e reforma do 8º pavimento, com alteração de layout, troca de piso, forro, revestimentos cerâmicos, louças e metais; readequação da parte elétrica e hidráulica; instalação de ar condicionado e pintura geral (paredes e forro);
- i. Impermeabilização da área externa, com execução de reforma e paisagismo no jardim do 11º pavimento;
- j. Desmontagem das torres de refrigeração da cobertura, impermeabilização das áreas descobertas e execução de novo piso;
- k. Substituição dos quadros elétricos de baixa tensão em todos os andares;
- l. Substituição do piso plurigoma emborrachado das escadas;
- m. Adequação dos elevadores da marca ATLAS SCHINDLER à Norma Técnica vigente (ABNT NBR 16858);
- n. Acertos e limpeza final.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3 DA DETERMINAÇÃO DE UNIDADES E QUANTIDADES

O Anexo I - Planilha Orçamentária, apresenta a memória de cálculo individualizada com as quantidades a serem contratadas para elaboração do serviço.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação se dará em âmbito NACIONAL por procedimento licitatório eletrônico na modalidade LICITAÇÃO DO ART 51 DA LEI FEDERAL 13.303/2016, para contratação de obras pelo regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, cujo objeto pode ser definido pelas Pranchas do Projeto Básico, o presente documento Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Como regime de execução, sugerimos no presente expediente administrativo, a empreitada por preço unitário, que resta caracterizada *“quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas”*.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de empreitada por preço unitário é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que a obra demandada é estruturada em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após medição das unidades construídas, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a obra em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública, uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.

3.1 DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A proposta de reforma do edifício localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, representa um passo decisivo para assegurar a segurança, a funcionalidade e a valorização deste espaço de trabalho. Contudo, é imperativo considerar a metodologia a ser adotada para a execução dessa reforma. Optar pela revitalização simultânea de todos os andares, em vez de uma abordagem parcelada, possibilita o tratamento integral das áreas, resultando na significativa redução do tempo total da obra.

Ademais, a execução conjunta da reforma contribui para a minimização de custos, uma vez que as equipes e recursos são empregados de forma mais eficiente, evitando despesas desnecessárias. Quando a reforma é fragmentada em etapas, cada fase tende a se prolongar, impactando negativamente a rotina operacional e a produtividade dos colaboradores.

Ao concentrar os esforços em um único período, garantimos a conclusão mais ágil do projeto, permitindo um retorno mais célere à normalidade, sem os longos intervalos inerentes a uma reforma parcelada. Além disso, intervenções fracionadas podem provocar interrupções frequentes e atrasos, gerando um ambiente de trabalho menos produtivo e mais desorganizado. Por outro lado, a reforma realizada simultaneamente permite a minimização das interferências no cotidiano da empresa, promovendo um ambiente mais coeso e harmonioso.

3.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (ANEXO II), dividido em 12 etapas de 30 dias corridos, conforme Cronograma Físico - Financeiro (ANEXO I-A). Entretanto, a vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificados, ser realizados em horários alternativos, desde que autorizados e respeitando as regras do condomínio.

Caso a CONTRATADA opte por trabalhar feriados e finais de semana, deverá respeitar as normas do Ministério do Trabalho e sindicato da categoria da construção civil, não podendo reclamar nenhuma forma de acréscimo de preço com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

3.3 DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo.

O Recebimento provisório da conclusão ficará a cargo da RIOTRILHOS, assim como por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA.

Caso o Aceite Provisório não seja assinado pelas partes, dentro do período de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado, deverá ser nomeada uma comissão de aceitação provisória pela autoridade competente.

O Recebimento Definitivo ficará a cargo de comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Na hipótese de recusa da aceitação, por não atender às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, passando a contar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão designada pelo CONTRATANTE, com a aprovação pela Fiscalização.

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados;
- b) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado no contrato, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo aos serviços;
- d) Matrícula de Obra/Serviço no CEI e a respectiva CND, relativa à regularidade das contribuições previdenciárias do objeto concluído.

3.4 DA DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não há exigência de serviços de manutenção e assistência técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.5 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O custo da realização dos serviços objeto deste Projeto Básico se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades a atender às necessidades da CONTRATANTE. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado, para tanto serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados.

O Acordo de Nível de Serviços (ANS) seguirá as condições definidas no ANEXO III deste Projeto Básico.

3.6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente mantida em instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, atualmente Banco BRADESCO S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de certificação da Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no instrumento contratual. Na hipótese de constatação de vícios ou incorreções, o prazo será contado a partir da data da devida aprovação do documento fiscal após a sua regularização.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
2. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
3. Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
4. Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal e/ou documento por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC/IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento de contratação incorrerão em desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a CONTRATADA não esteja aplicando o regime de cotas, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

A CONTRATADA fará jus à aferição dos serviços efetivamente executados, após período determinado no cronograma físico-financeiro e/ou documento que venha a substituí-lo, devidamente aceito e verificado pela comissão de fiscalização para a emissão da fatura. Caso a Comissão de Fiscalização julgar pertinente e, devidamente justificado, poderão ser realizadas medições parciais conforme disponibilidade orçamentário-financeira.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

É vedada a antecipação de pagamentos, visto que gera risco à administração, com possíveis danos ao Erário Público e, conseqüentemente, responsabilização do ordenador de despesa em caso de não cumprimento da etapa antecipada.

Os pagamentos de serviços ou itens não previstos nas planilhas somente poderão ser realizados com base em custos de sistemas oficiais. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC. Caso não existente, nos sistemas de custos, o preço será o menor obtido em pesquisa de mercado. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto obtido na proposta de preços da licitação.

A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal após autorização expressa da RIOTRILHOS por meio de documento oficial ao qual deverá ser feita remissão ao encaminhar a fatura para pagamento, devidamente protocolada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, 6º andar, Rio de Janeiro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato em questão, bem como comprovante de atendimento aos encargos de regularidade fiscal e trabalhista conforme foram exigidas quando da habilitação.

A Nota Fiscal a ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, subsequentemente à efetiva prestação de serviços e deverá ser entregue no órgão CONTRATANTE para atesto do serviço e posterior pagamento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

Caso, excepcionalmente, o objeto também contemple fornecimento de mercadoria ou bem sujeito à incidência do ICMS, o licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei n.º 13.303/2016 e artigos 145 a 148 do RILC - RIOTRILHOS, da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere §3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 3º do art. 70, igual à diferença entre o valor resultante do art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e o valor da correspondente proposta.

O levantamento da garantia ou caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do contrato.

Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a RIOTRILHOS se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

4.2 DA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO

Considerando a natureza do objeto, não se faz necessária a indicação de marcas ou modelos.

4.3 DA GESTÃO DO CONTRATO

4.3.1 DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – PELA CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – PELA FISCALIZAÇÃO:

- i) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- j) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- k) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- l) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- m) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- n) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- o) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE

4.3.2 DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.
- As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com as especificações técnicas do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização e registros fotográficos correspondentes.
- Os serviços serão medidos, de acordo com os eventos preestabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro apresentado.
- Para efeito de medição, cada evento poderá ser subdividido em parcelas. Cada parcela corresponde ao percentual de execução de um evento qualquer, estabelecido para ser realizado em um determinado mês.
- Cada parcela, de cada evento, deverá identificar claramente o que será realizado e medido em cada mês, como parte do evento.
- Considera-se etapa o conjunto de parcelas previstas para serem realizadas em um determinado mês.
- As medições das parcelas concluídas, após o prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro contratual, poderão ser efetivadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- No caso de ocorrer antecipação da execução física, dentro do período, numa ou em mais parcelas ou etapas do cronograma, esta poderá ser considerada para efeito de medição, desde que a parcela seguinte seja atingida e exista saldo de empenho para sua cobertura.
- Se, para um determinado evento, o cronograma estiver atrasado, o mesmo somente será considerado atendido no momento em que os percentuais acumulados executados coincidirem ou ultrapassarem os previstos, podendo ser medido juntamente com as demais parcelas previstas para a etapa em andamento.
- Somente poderá ser efetivada a medição dos eventos que atingirem o percentual previsto para a etapa, caso não haja atraso superior a 3 (três) meses de um dos eventos previstos nas etapas anteriores.
- Se não ocorrer a conclusão total da parcela prevista, o evento não será medido na etapa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Ocorrendo atraso superior a 03 (três) meses de um dos eventos previstos nas etapas anteriores, a etapa total não será medida.
- Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado. Não será motivo de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos. No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município.

A RIOTRILHOS pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

A RIOTRILHOS, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento. E ainda, A CONTRATADA deverá apresentar, junto com as medições de serviço, todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal quanto aos débitos trabalhistas, tributários, FGTS, INSS, Receita Federal. Serão adotadas as seguintes ações em caso de descumprimento das obrigações citadas acima:

- Retenção das notas fiscais ou faturas em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;
- Retenção da garantia contratual prestada para cobertura dos casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.3.3 DOS AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por Gestor e fiscalizada por Comissão de Fiscalização a ser designada, pela Presidência da Riotrilhos, que determinará o que for necessário para o fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como diligenciar a regularização de falhas.

Deverão os fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, não implicando a sua ocorrência em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados.

A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

Será designado um servidor para acompanhamento do serviço, no local de atuação.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A fiscalização da execução das obras caberá aos representantes e/ou empresa designados pela RIOTRILHOS.

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Os fiscais da CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

Não é responsabilidade da fiscalização indicar profissionais ou empresas para contratação por parte da CONTRATADA.

4.3.4 FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A CONTRATADA deverá apresentar, junto com as medições de serviço, todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal quanto aos débitos trabalhistas, tributários, FGTS, INSS, Receita Federal.

Serão adotadas as seguintes ações em caso de descumprimento das obrigações citadas acima.

Retenção das notas fiscais ou faturas em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;

Retenção da garantia contratual prestada para cobertura dos casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.3.5 MECANISMO DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

A comunicação entre o Gestor/Comissão de Fiscalização do Contrato e a CONTRATADA se dará por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada à execução do contrato, também se admitindo a comunicação por correio eletrônico.

4.4 DA HABILITAÇÃO

4.4.1 DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b. Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- f. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração; e
- g. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - i. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - ii. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- iii. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O patrimônio líquido garante o fluxo inicial de caixa para a execução das primeiras etapas da obra, enquanto os demais índices financeiros adotados demonstram o fluxo de caixa a longo prazo, garantindo que a empresa não se encontra com grau de endividamento elevado e possuirá recursos para conclusão da obra.

De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração de experiência profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU e limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira deverá ser exigido:

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir, devidamente confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante:

a) Índice de Liquidez Geral:

Mede a solvência da empresa e sua capacidade para saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de longo prazo em face ao ativo realizável de curto e longo prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ele indica a capacidade de pagamento da empresa para saldar R\$ 1,00 (um) real de dívida de longo prazo. Portanto, quanto maior o ILG melhor a situação da empresa e, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a 1,00 (um), porque as empresas que o comprovarem estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos a longo prazo.

O Índice de Liquidez Geral deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro:

Somente serão qualificadas as Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral

(ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP \text{ resultando em } ILC \geq 1,00$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

b) Índice de Liquidez Corrente:

O Índice de Liquidez Corrente mede a solvência da empresa e sua capacidade para saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto prazo em face ao ativo realizável de curto prazo. Portanto, quanto maior o ILC melhor a situação da empresa e, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a 1,00 (um), porque as empresas que o comprovarem estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para

saldar seus compromissos financeiros vencidos a curto prazo. Ele indica quantos reais estão disponíveis para cada R\$1,00 (um real) de dívida em curto prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Índice de Liquidez Corrente deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro:

$$ILC = (AC)/(PC) \text{ resultando } ILC \geq 1,00$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

c) Índice de Endividamento:

O Índice de Endividamento indica o nível de comprometimento que a somatória do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante exerce sobre o Ativo Total da empresa, representando a sua capacidade em liquidar todos os seus exigíveis de curto e longo prazo, sem reembolsar os seus sócios das contas do Patrimônio Líquido. Portanto, quanto menor o IE melhor a situação da empresa e, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um).

O Índice de Endividamento deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro:

$$IE = (PC + PNCRLP)/(AT) \text{ resultando } IE \leq 1,00$$

Onde:

PC = Passivo Circulante;

PNCRLP = Passivo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos para a satisfatória execução do objeto da contratação. Portanto, para as licitantes se habilitarem em qualquer um dos Agrupamentos, os índices contábeis solicitados e seus respectivos limites são os seguintes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÍNDICES CONTÁBEIS – ILC e ILG

< (menor) que 1,00: Deficitária; 1,00 a 1,35: Equilibrada;

> (maior) que 1,35: Satisfatória.

ÍNDICES CONTÁBEIS - IE

≤ (menor ou igual) que 0,50: Satisfatória; 0,50 a 1,00: Equilibrada;

> (maior) que 1,00: Deficitária.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: IE: menor ou igual a 1,00;

ILG: maior ou igual a 1,00;

ILC: maior ou igual a 1,00.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando
- Os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- Nos casos em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial estiver positiva, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação judicial foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005;
- Comprovação de ser dotado de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

4.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.5.1 Capacidade Técnico - Operacional do Licitante

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a. Registro ou inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividades de projeto e/ou fiscalização de obras e/ou consultoria, na área de engenharia e/ou arquitetura;
- b. Comprovação de que o licitante tenha dentro do contrato social, estatuto ou documento equivalente, previsão de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- c. A comprovação de aptidão da empresa deverá ser feita através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo;
- d. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo 50% das quantidades, a serem contratadas para os itens de maior relevância.

De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

4.4.5.1.1 Das Parcelas de Maior Relevância

A seleção dos itens a seguir, como as parcelas de maior relevância, é fundamentada em sua relevância técnica para garantir a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade do espaço reformado. Além de atender às necessidades dos usuários de forma eficiente e sustentável. São eles:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Revestimento de paredes com cerâmica: 1.625,57m²
- Piso vinílico em placas: 4.241,17m²
- Forro estruturado no sistema drywall: 4.302,41m²
- Assentamento de rodapé: 2.593,74m²
- Instalação de ponto de luz: 1.251 unidades
- Instalação de pontos de tomada: 902 unidades
- Impermeabilização com base de poliureia: 3.934,02m²
- Pintura: 5.576,61m²

Vale ressaltar que as quantidades apresentadas acima são relativas a quantidade total em planilha, correspondendo a 100% do percentual de cada item.

Em resumo, os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

4.4.5.2 Capacidade técnico - profissional do responsável técnico

A qualificação técnica profissional exigida, devendo manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

O Responsável Técnico indicado pela empresa deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes. Ao menos 1(um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cartório, limitado as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à empresa, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a empresa e os profissionais qualificados.

Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo;

No caso de duas ou mais empresas apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas;

Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital;

Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes subitens por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo.

De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

4.5 DAS OBRIGAÇÕES

4.5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos e da proposta, em especial os documentos da contratação e a legislação vigente;
- Entregar o objeto contratado de acordo com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- A CONTRATADA deverá acatar a todas as exigências do RIOTRILHOS, sujeitando-se à sua ampla fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Seguir o cronograma físico e as etapas de execução dos serviços, realizando com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;
- Informar sempre que for iniciar uma atividade ou quando da sua conclusão, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da RIOTRILHOS;
- Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional a RIOTRILHOS;
- Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados (Saúde e Segurança do Trabalho), bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física;
- Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado, devendo o uniforme apresentar a logo da RIOTRILHOS, neste último caso, quando solicitado;
- Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da RIOTRILHOS, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a RIOTRILHOS, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando os seus técnicos e empregados forem vítimas, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste TR, sem prévia autorização da RIOTRILHOS;
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- Quanto a questões de natureza fiscal, a CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento do recolhimento do ISSQN, conforme a legislação aplicável, evitando que venha a ocorrer recolhimento, ao município, inferior ou superior ao especificado em sua proposta;
- No caso de irregularidades que venham a surgir ou ser detectadas, quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços recusados e aqueles com defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título;
- Assumir todos os custos advindos de qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos, danos materiais, morais e pessoais causados por/a terceiros e também em razão de colisão, incêndio, roubos, furtos e demais riscos;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que prejudiquem o andamento dos serviços;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e trabalhistas relativos aos contratos de trabalho dos empregados envolvidos na execução do contrato;
- A CONTRATADA deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da execução do presente Termo;
- A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados por/a terceiros;
- A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações descritas neste Projeto Básico, devendo refazê-los ou substituí-los, sem ônus para a CONTRATANTE, caso seja observado que os serviços fornecidos sejam de baixa qualidade;
- A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no certame;
- A CONTRATADA deverá solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários não constantes do escopo da Ordem de Serviço ou procedimentos não previstos no contrato;
- A CONTRATADA deverá propor a RIOTRILHOS alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, de modo a reduzir incertezas;

- Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;
- Disponibilizar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, observando, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- Disponibilizar uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigências das Normas Reguladoras vigentes, sobre Segurança e Medicina do Trabalho, fiscalizando a sua utilização pelos funcionários;
- Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico, submetendo-os à apreciação e decisão da fiscalização;
- Durante a execução do contrato, caso haja revisões e/ou alterações nas normas técnicas aplicáveis ao escopo da sua execução, os serviços que ainda não foram executados deverão seguir as normas atualizadas, sem ônus para o CONTRATANTE;
- Os custos com transporte de funcionários, materiais, alimentação, hospedagem, dentre outros, para o fiel cumprimento dos serviços, ficará por conta da CONTRATADA, independentemente do local da realização dos serviços ou do número de viagens (visitas in loco) necessárias para a sua execução devendo esses custos estar incluídos no preço ofertado;
- A CONTRATADA terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as normas da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE;

- Providenciar, junto ao CREA/RJ ou CAU/RJ, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa aos serviços do objeto contratual, de acordo com a legislação vigente;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a RIOTRILHOS responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a RIOTRILHOS;
- Assumir a responsabilidade por acidentes causados por problemas mecânicos, de vícios do veículo e seus componentes ou quaisquer outros problemas ocasionados por veículos ou equipamentos, caso se aplicar;
- Manter atualizados todos os documentos de habilitação;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis;
- Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, que porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha instalar para a execução dos serviços;
- Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050;
- Observar as normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra;
- Na forma da Lei Estadual n.º 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

(inciso incluído pela Resolução PGE n.º 3.996/2016 de 13.12.2016).

I.	– até 200 empregados	2%;
II.	– de 201 a 500	3%;
III.	– de 501 a 1.000.	4%;
IV.	– de 1.001 em diante.	5%.

- A CONTRATADA se obriga a afastar ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que, por solicitação dos fiscais da RIOTRILHOS, devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

4.5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto da licitação;
- Prestar todas as informações solicitadas pela licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados, conforme estipulado neste Projeto Básico;
- Analisar a documentação apresentada para pagamento e verificar a sua conformidade com a execução dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais conforme determina o Decreto Estadual nº 45.600/2016;
- A RIOTRILHOS é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto contratado;
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- Vetar o emprego de qualquer equipamento e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos empregados;
- Designar servidor ou Comissão de Fiscalização para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis observados o contraditório e ampla defesa;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento ou qualquer irregularidade encontrada, fixando prazo para sua correção;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Analisar todos os documentos entregues pela CONTRATADA, recusando-os caso não atendam às especificações constantes do Projeto Básico e/ou memorial descritivo;
- Demais obrigações constantes da Minuta do Contrato.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A presente contratação se dará em âmbito NACIONAL por procedimento licitatório eletrônico na modalidade LICITAÇÃO DO ART 51 DA LEI FEDERAL 13.303/2016, para contratação de obras pelo regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, cujo objeto pode ser definido pelas Pranchas do Projeto Básico, o presente documento Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Como regime de execução, sugerimos no presente expediente administrativo, a empreitada por preço unitário, que resta caracterizada *“quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas”*.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de empreitada por preço unitário é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que a obra demandada é estruturada em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

medição das unidades construídas, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a obra em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.

5.2 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcios no presente certame, visto o vulto da presente licitação, pois há a possibilidade de que uma pessoa jurídica individualmente não preencha os requisitos técnico-financeiros para participação no certame.

- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória;
- As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital;
- As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa da RIOTRILHOS, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com as devidas justificativas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a liberação de constituição de consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.3 DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de empresa para a execução de parte dos serviços do objeto será permitida para **as atividades que não constituam o escopo principal do objeto (parcelas de maior relevância)**, até o limite de 30% do valor do orçamento, desde que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, e havendo limite vinculado à parcela de maior relevância essa constará previamente do edital.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a RIOTRILHOS quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

A RIOTRILHOS não será responsável solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações da subcontratante ou da subcontratada perante seus empregados ou terceiros.

É vedado o pagamento direto ao subcontratado, salvo no caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- I. do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- II. direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/2006, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contudo, a média do valor encontrado do presente objeto de contratação ultrapassa os limites estabelecidos no artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, portanto tal objeto não se enquadra nas hipóteses de licitação exclusiva ou cota reserva para micro e pequenas empresas. Desta forma, as Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP) podem participar do certame desde que atendam as premissas elencadas no Edital quanto a sua qualificação econômica, financeira e técnica de modo que, ao iniciar-se os serviços a mesma tenha condições de executá-la dentro do prazo e condições pré-estabelecidas.

5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

A vedação é justificada pela natureza do serviço que será prestado, incompatível com as características das cooperativas, uma vez que as tarefas não seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação com a cooperativa, evitando-se a eventual responsabilidade subsidiária do Poder Público pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, na forma do Enunciado 331 do TST.

Nesse sentido, foram reiteradas as decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 TCU: *“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”*

Dessa forma, tendo em vista que a natureza do serviço pressupõe subordinação jurídica entre os empregados e o contratado, bem como pessoalidade e habitualidade, deve ser vedada a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, uma vez que tais entidades seriam “cooperativas fraudulentas” ou meras intermediadoras de mão de obra.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Como critério de aceitabilidade da Proposta, será fixado o preço máximo do valor estimado para a contratação, devendo ser analisados os valores unitários dos itens que a integram, tendo em vista a licitação ser do tipo menor preço global, com regime de execução de empreitada por preço unitário, excluindo-se os casos com preços manifestamente inexequíveis, respeitando o disposto no Parágrafo 3º, Art. 56 da Lei 13.303/2016.

A Proposta de Preços, deve apresentar os custos unitários, conforme ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS, preenchida.

O limite estabelecido como critério de aceitabilidade de preços unitários serão os valores máximos dos itens previstos na Planilha Orçamentária - Anexo I-B.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela RIOTRILHOS.

6.1 DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Antes de apresentar a proposta, a empresa deverá realizar todos os levantamentos essenciais para evitar eventuais pretensões de acréscimos de preços ou modificações do contrato.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente cotação, englobando todos os custos incidentes, diretos e indiretos.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela RIOTRILHOS.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III. os critérios estabelecidos no art. 75 do RILC/RIOTRILHOS, no art. 55 da Lei Federal 13.303/2016, e no art. 3º da Lei Federal nº 8.248/1991;
- IV. IV. sorteio

Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por meio de sorteio, para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 12.494.961,81 (doze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Os preços foram obtidos com base na tabela de referência oficial EMOP, SCO e SINAPI, conforme observa-se no Anexo I-B - Planilha Orçamentária.

8. DA MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco encontra-se no Anexo VII.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.1 VISITA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá considerar que a visita técnica ao local se apresenta como um instrumento importante para verificação das condições iniciais e que podem não estar previstas para execução do objeto.

Portanto, trata-se de uma garantia de que a empresa tem os conhecimentos da área do serviço, dificuldades locais e disponibilidades para cumprir com todas as obrigações previstas no contrato com a administração pública, sendo esta visita considerada facultativa. A visita técnica deverá ser realizada preferencialmente por profissional técnico (Engenheiro ou Arquiteto).

Os interessados deverão entrar em contato com o representante da RIOTRILHOS para agendar a Visita Técnica ao local, que o acompanhará e entregará o “Atestado de Visita Técnica” (Anexo IX). Este agendamento deverá ser feito, para um único dia de visita, pelo telefone número (21) 2333- 9092 ou através do e-mail presiotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br .

No caso da hipótese de a visita técnica não ser realizada, às Empresas que assim o desejarem, estabelecemos que será de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do serviço, bem como das condições iniciais, devendo a contratada apresentar uma “Declaração de Conhecimento do Local do serviço” (Anexo X), assumindo tal responsabilidade, em substituição ao “Atestado de Visita Técnica”.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.2 AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá também:

- Emitir as licenças pertinentes (ambiental, obras);
- Manter atualizados todos os documentos de habilitação, bem como as licenças necessárias ao seu funcionamento;
- Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços especificados no presente Projeto Básico;
- Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis.

9.3 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No escopo desta contratação diferem-se os produtos em 2 (dois) grupos principais:

- Fase Preliminar e de elaboração do Projeto Executivo de Engenharia;
- Execução das Obras.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços utilizando-se de equipamentos e mão-de-obra da própria empresa, ficando a CONTRATANTE desobrigada de fornecer quaisquer equipamentos ou pessoal para o cumprimento dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CONTRATANTE emitirá o memorando de início, datada e assinada por autoridade competente, formalizando o início do serviço a ser executado e que deve também ser assinada pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.

O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura do memorando de início será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviço, para os fins previstos na legislação em vigor e no compromisso de execução dos serviços.

Nos preços propostos pela CONTRATADA já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no orçamento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Para o desenvolvimento dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá empregar a metodologia proposta no edital e atender aos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as normas vigentes relacionadas às obras e serviços para implantação do projeto, entretanto a solução de ENGENHARIA a ser adotada deverá ser definida pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE.

Cabe especificamente à CONTRATADA, atender às seguintes condições:

- Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos serviços técnicos realizados para a execução da obra, em especial as exigências das Normas Técnicas da ABNT;
- Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

1. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
3. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
5. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
6. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
7. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Em caso de conflito entre as diversas Instruções Normativas constantes do presente Projeto Básico, deverá ser consultada a Fiscalização do Contrato, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura existentes.

Legislação e Normas Complementares: Lei 5.194/66, de 24.12.1966, as Resoluções do CONFEA, Decreto-Lei 5.296/2004, as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas e instruções do DNIT, as normas e instruções do DER-RJ, entre outras.

10. DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DEMAIS DADOS

A reforma a ser realizada no edifício comercial situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana 493, refere-se a intervenções que não modificam a estrutura original da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

edificação. Dessa forma, conforme as normas vigentes, não se faz necessário a apresentação de dados relativos a levantamentos topográficos, ensaios geotécnicos e laboratoriais, uma vez que as alterações visam unicamente a adequação estética e funcional do espaço, sem comprometer e alterar a integridade estrutural do imóvel.

11. DA DELEGAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo será realizado pela CONTRATADA, permitindo que esse seja desenvolvido concomitante à execução das obras. A empresa CONTRATADA deverá apresentar as medições dos Projetos Executivos acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, devendo ainda, entregar 100% dos Projetos Executivos no prazo de 01 (um) mês, ficando obrigado a realizar eventuais correções e atualizações até a finalização da execução das obras, quando receberá o percentual restante do serviço.

Desta forma, optou-se pela delegação do Projeto Executivo à CONTRATADA levando em consideração que a contratação simultânea das duas etapas agiliza sobremaneira o processo, minimizando o tempo e maximizando o resultado que se quer atingir. Cabe ressaltar que não existe nenhuma relação entre urgência e/ou emergência entre a elaboração de projetos básicos ou executivos. Além deste fato, o Projeto Básico deixa claro que o orçamento detalhado do custo da obra é realizado nesta fase. Assim foi feito por esta Diretoria de Engenharia no projeto em tela.

Cumpre destacar que a RIOTRILHOS tem por objeto, conforme previsão expressa do Art. 4º, de seu Estatuto Social, planejar, projetar e fiscalizar a construção e implantação de sistemas de transporte sobre trilhos ou guiados no Estado do Rio de Janeiro

O Estatuto, em seu Art. 42, inciso II, prevê que compete ao Diretor de Engenharia, promover fiscalização da execução das obras civis, de acabamento, de urbanização e de montagem de sistemas e de equipamentos, visando ao cumprimento do plano de metas da Companhia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portanto, apesar de possuir engenheiros qualificados em seu quadro, esta Companhia não possui como escopo a elaboração de Projeto Executivo referente a obra e reforma de construções civis, tal qual observa-se na presente licitação.

No que tange a delegação da elaboração do Projeto Executivo, cumpre ressaltar o que dispõe o Parágrafo único, art. 14, do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS, que deixa claro ser vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia, de forma que pode a sua elaboração ficar a cargo da contratada, consoante fixação prévia de preço. Destaca-se ainda que o § 1º, do Art. 44 da Lei 13.303/2016, versa no mesmo sentido.

Não obstante ao entendimento desta Diretoria de Engenharia de que a inclusão do projeto executivo no orçamento da obra em apreço não inferir em qualquer ilicitude ao processo, a Diretoria de Engenharia se preocupou em resguardar o parco orçamento do ERJ.

Isto posto, resta evidente a necessidade de que seja delegado à CONTRATADA a elaboração do Projeto Executivo, e a legalidade de tal ato.

12. DA IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A contratada será a responsável por fornecer e transportar qualquer material necessário para execução dos serviços, respeitando as especificações técnicas da planilha orçamentária e deste termo.

12.2 DOS MATERIAIS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO

Em caso de haver a necessidade da utilização de materiais que não constem neste termo, a CONTRATADA deverá solicitar e justificar a utilização do mesmo e caberá a CONTRATANTE a autorização ou não da solicitação.

13. DA DEFINIÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na execução da reforma do edifício, optou-se por um método construtivo que prioriza a eficiência, a segurança e a minimização de impactos. Este método foi meticulosamente planejado para atender às exigências do espaço, respeitando os colaboradores que permanecem em atividade durante o processo.

A demolição será predominantemente realizada de forma manual, uma abordagem escolhida para minimizar trepidações e ruídos, garantindo que os vizinhos e os andares adjacentes não sejam afetados pelas obras e permitindo um controle preciso do processo, evitando danos colaterais e preservando a integridade do ambiente de trabalho dos servidores.

Para a alteração do layout, serão utilizadas estruturas de drywall, tanto nas divisórias quanto no forro. Essa escolha apresenta inúmeras vantagens em comparação com métodos tradicionais, como a alvenaria. Em primeiro lugar, o tempo de construção é significativamente reduzido, permitindo que as novas configurações sejam implementadas de forma ágil e eficiente. Além disso, o uso de drywall resulta em um peso menor nas estruturas, beneficiando a integridade do edifício. A rapidez na instalação do drywall também favorece uma execução mais fluida da reforma, permitindo que as equipes avancem rapidamente nas diversas etapas do projeto.

A troca do piso foi planejada com a prioridade de regularizar as superfícies, assegurando uma base uniforme e esteticamente agradável. As paredes serão revestidas com tinta acrílica branca, facilitando a manutenção e a limpeza, e contribuindo para a durabilidade do espaço.

Com o objetivo de otimizar todos os espaços disponíveis, os armários de ar-condicionado, que se tornaram desnecessários devido a sua não utilização, serão removidos. Além disso, as torres de refrigeração na cobertura também serão desmobilizadas, visto que já não apresentam utilidade. Essa medida não apenas libera espaço valioso, mas também aprimora a estética do edifício.

A totalidade da parte elétrica do prédio será completamente reformulada, incluindo a atualização dos quadros de baixa tensão em todos os andares. Esta ação é



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

fundamental para garantir a segurança dos usuários, adequando o sistema às normas vigentes e prevenindo riscos elétricos.

Adicionalmente, o sistema de combate a incêndio dos andares em questão será reformulado, assegurando a conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros. Essa atualização é essencial para proporcionar um ambiente seguro e confiável a todos os frequentadores do edifício.

14. DO SUBSÍDIO PARA MONTAGEM DE PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

Todos os dados necessários a fim de subsidiar o plano de licitação para esta contratação, bem como os necessários à gestão da obra, estão inseridos neste Projeto Básico.

15. DO ORÇAMENTO DETALHADO E DO CUSTO GLOBAL

O objeto do presente Projeto Básico está enquadrado em serviços impactados pela facultatividade do sistema de contribuição previdenciária patronal (obras) e, por isto, foi acostada a planilha orçamentária com valores e códigos não desonerada e desonerada, baseadas em tabela de referência oficial EMOP, SCO e SINAPI, atendendo a legislação vigente (Decreto Estadual nº 45.633/2016).

15.1 VALOR TOTAL DO OBJETO

- Orçamento ONERADO: R\$ 12.494.961,81 (doze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos);
- Orçamento DESONERADO: R\$12.505.099,94 (doze milhões quinhentos e cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

O valor global da proponente não poderá superar o orçamento estimado pela RIOTRILHOS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.2 DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento apresentado foi elaborado com os valores de referência das tabelas EMOP, SCO E SINAPI, com o mês de referência de Março de 2025.

15.3 PERCENTUAL DE BDI

- **Orçamento Onerado**

- BDI: 18%

- **Orçamento Desonerado**

- BDI: 24%

A escolha dos percentuais do BDI para o orçamento onerado e desonerado, está em conformidade com as "Notas para uso do Boletim" fornecidas pela EMOP. Essa variação de BDI é referente ao sistema de contribuição previdenciária patronal adotado em cada orçamento (onerado/desonerado). Vale ressaltar que a fixação desses percentuais nos orçamentos elaborados corresponde a uma indicação para o BDI, ficando a cargo do licitante trabalhar com esses percentuais livremente em seu orçamento.

Ainda, em relação a definição do BDI, cabe a licitante apresentar o detalhamento aberto da sua proposta de BDI, de acordo com Anexo VI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI preenchido, indicando os percentuais adotados e os itens que compõem cada parcela que faz parte da composição do BDI, sendo elas:

- I. Administração central;
- II. Impostos sobre o faturamento;
- III. Eventuais (interferência de vizinhos, projetos técnicos incompletos; dificuldades de acesso à obra, etc.);
- IV. Previdência social (no caso de adoção do orçamento desonerado);
- e
- V. Lucro.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.4 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico-financeiro pode ser verificado no processo em referência. As Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários serviram como referência para o cálculo dos valores dos produtos que consolidam as atividades descritas neste documento.

15.5 REAJUSTE DE PREÇOS

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pela EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, a saber:

O índice de reajuste deve ser setorial, refletindo a variação dos custos e insumos daquele segmento específico, podendo, se for o caso, ser utilizado o índice da família EMOP. Somente é admissível a adoção de um índice geral quando inexistir índice setorial. O prazo de 12 (doze) meses para início do cômputo do reajuste começa a contar da data da apresentação da proposta, cabendo ao edital fixar uma delas. Não é cabível o reajuste se não há previsão expressa no edital e no contrato administrativo. Pode, também, ser prevista fórmula específica para cálculo de reajuste anual, como as duas abaixo transcritas:

a) $PR = (IM/IO) \times PO$

Onde:

PR - Preço unitário após o reajustamento estabelecido;

IM - Índice mensal relativo ao 12º mês contado da assinatura do contrato;

IO - Índice relativo ao mês da data base do orçamento;

PO - Preço Unitário contratual.

b) $R = \frac{I-I_0}{I_0} \times P$

Onde:

R - Valor do reajustamento;

I₀ - Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo ao mês de apresentação da proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo ao mês correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, após a apresentação da proposta;

P - Valor unitário constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela firma Licitante.

A prorrogação de prazos a pedido da futura contratada e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

As partes convencionam que o prazo decadencial para a futura contratada solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

16. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como da RIOTRILHOS, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

1. Economia de energia;
2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
3. Economia de água;
4. Reciclagem de lixo;
5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MÓBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluição, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Os critérios e práticas sustentáveis podem ser obtidos nas fontes a seguir:

- Catálogo SIGA – itens sustentáveis;
- A3P Governo Federal;
- NBR ISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental;
- NBR 16001(ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social;
- Núcleo de Estudos e Tecnologias em Gestão Pública (UFRGS);
<[tp://www.ufrgs.br/nutep/principal.php](http://www.ufrgs.br/nutep/principal.php)>
- Ideias para ação municipal (Instituto Pólis);
<http://www.direitoacidade.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=54>
- Programa de Gestão Pública e Cidadania (FGV);
<<http://www.eaesp.fgvsp.br/Ceapginterna.aspx?PagId=ETKHMPRJ>>
- Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGV);
<<http://www.gvces.com.br/>>
- Catálogo Sustentável. <<http://www.catalogosustentavel.com.br/>>

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias corridos, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

Vale ressaltar, tendo em vista o princípio da promoção do desenvolvimento da sustentabilidade, que o será realizado o reaproveitamento do material fresado, de forma



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a ser considerado a solução de menor impacto ambiental, nos serviços da execução de revestimentos, caminhos de trabalho/acesso.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato são sujeitas ao contratado a multa de mora.

A multa a que alude o parágrafo anterior não impede que a RIOTRILHOS rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Projeto Básico, no Edital e/ou no Contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela RIOTRILHOS ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a RIOTRILHOS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RIOTRILHOS, por prazo de até 2 (dois) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela RIOTRILHOS ou cobrada judicialmente.

As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RIOTRILHOS, por prazo de até 2 (dois) anos poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RIOTRILHOS, por prazo de até 2 (dois) anos, poderá também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a RIOTRILHOS em virtude de atos ilícitos praticados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes a Lei 13.303/2016, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os princípios que norteiam o agir da Empresa Pública.

A ordem de início deverá ser emitida pela RIOTRILHOS, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, observando os princípios que norteiam o agir da Empresa Pública.

Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização, a quem caberá deliberar sobre o assunto.

A CONTRATADA responderá legal e administrativamente pela garantia, solidez, qualidade e eficiência dos serviços de engenharia por ela elaborados e essa responsabilidade não cessará com a entrega e aprovação dos serviços de engenharia, mas se estenderá até a conclusão das intervenções do objeto dos serviços prestados.

Toda documentação técnica elaborada pela CONTRATADA relativa ao Objeto deste Projeto básico, será de propriedade exclusiva da RIOTRILHOS, que dela se utilizará conforme lhe convier.

É vedada à CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços objeto deste edital, cuidando da sua confidencialidade, salvo com prévia, formal e expressa autorização da RIOTRILHOS.

20. ANEXOS

- ANEXO I-A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ANEXO I-B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
- ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO
- ANEXO IV – LAYOUT DOS PAVIMENTOS
- ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS
- ANEXO VI – MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- ANEXO VII – MATRIZ DE RISCO
- ANEXO VIII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO
- ANEXO XI – MAPA DE RISCOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- ANEXO XII – PARECER TÉCNICO ELEVADOR

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 17/06/2025 10:54:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Engenheiro Civil

CREA-RJ: 2009152314

ID: 51469383

Aprovado por:

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1092
3153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
10:57:05 -03'00'

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

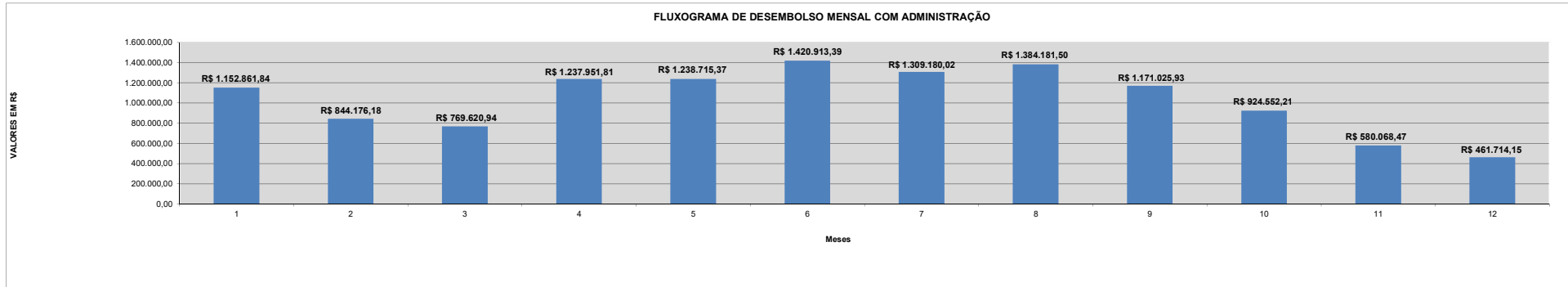
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Prazo da Obra: 360 dias corridos % cada item / total TOTAL R\$
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
		% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	
		VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	
1,00	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	4,99%
		R\$ 436.783,98	R\$ 187.193,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$623.977,12
2,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	4,40%
		R\$ 109.991,13	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$549.955,66
4,00	TRANSPORTES	40,00%	30,00%	25,00%	5,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1,13%
		R\$ 56.255,34	R\$ 42.191,51	R\$ 35.159,59	R\$ 7.031,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$140.638,36
5,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30,00%	35,00%	25,00%	5,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	5,00%	8,01%
		R\$ 300.285,54	R\$ 350.333,13	R\$ 250.237,95	R\$ 50.047,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.047,59	R\$1.000.951,79
12,00	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	0,00%	25,00%	25,00%	35,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,70%
		R\$ 0,00	R\$ 22.003,43	R\$ 26.404,12	R\$ 30.804,81	R\$ 8.801,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.013,73
13,00	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00%	10,00%	10,00%	30,00%	70,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	18,15%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.737,14	R\$ 680.211,43	R\$ 680.211,43	R\$ 453.474,28	R\$ 228.737,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.267.371,42
14,00	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%	100,00%	100,00%	2,94%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.345,09	R\$ 55.035,28	R\$ 73.380,38	R\$ 91.725,47	R\$ 73.380,38	R\$ 55.035,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$366.901,88
15,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	25,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	11,68%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.868,50	R\$ 364.835,63	R\$ 181.901,38	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$1.459.342,52
16,00	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	6,70%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$836.668,13
17,00	PINTURAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	100,00%	100,00%	4,91%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.384,93	R\$ 122.769,86	R\$ 122.769,86	R\$ 122.769,86	R\$ 92.077,39	R\$ 92.077,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$613.849,29
18,00	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	10,00%	6,52%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.735,62	R\$ 162.942,49	R\$ 162.942,49	R\$ 162.942,49	R\$ 203.678,12	R\$ 81.471,25	R\$814.712,47
19,00	PAISAGISMO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,75	R\$147,75
20,00	PROPOSTAS ELEVADORES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%	100,00%	5,92%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.680,00	R\$ 295.680,00	R\$ 147.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$739.200,00
21,00	PROPOSTAS OGBT	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,75%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.007,06	R\$ 28.288,74	R\$ 0,00	R\$94.295,80
22,00	PROPOSTA DESMONTAGEM TORRES DE REFRIGERAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,87%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$108.698,00
23,00	ADMINISTRAÇÃO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	7,08%
		R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$884.226,77
DESEMBOLSO SIMPLES DAS ETAPAS SEM BDI		R\$ 977.001,56	R\$ 715.403,54	R\$ 652.221,14	R\$ 1.049.111,70	R\$ 1.049.758,79	R\$ 1.204.163,89	R\$ 1.109.474,59	R\$ 1.173.035,17	R\$ 992.394,85	R\$ 783.518,82	R\$ 491.583,45	R\$ 391.283,18	R\$ 10.588.950,69
18%	BDI	R\$ 175.860,28	R\$ 128.772,64	R\$ 117.399,80	R\$ 188.840,11	R\$ 188.956,58	R\$ 216.749,50	R\$ 199.705,43	R\$ 211.146,33	R\$ 178.631,07	R\$ 141.033,39	R\$ 88.485,02	R\$ 70.430,97	R\$1.906.011,12
DESEMBOLSO SIMPLES DAS ETAPAS + BDI		R\$ 1.152.861,84	R\$ 844.176,18	R\$ 769.620,94	R\$ 1.237.951,81	R\$ 1.238.715,37	R\$ 1.420.913,39	R\$ 1.309.180,02	R\$ 1.384.181,50	R\$ 1.171.025,93	R\$ 924.552,21	R\$ 580.068,47	R\$ 461.714,15	R\$ 12.494.961,81
PERCENTUAL SIMPLES DAS ETAPAS		9,23%	6,76%	6,16%	9,91%	9,91%	11,37%	10,48%	11,08%	9,37%	7,40%	4,64%	3,70%	100%



CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

DESEMBOLSO ACUMULADO DAS ETAPAS	R\$ 1.152.861,84	R\$ 1.997.038,02	R\$ 2.766.658,96	R\$ 4.004.610,78	R\$ 5.243.326,15	R\$ 6.664.239,54	R\$ 7.973.419,56	R\$ 9.357.601,06	R\$ 10.528.626,99	R\$ 11.453.179,19	R\$ 12.033.247,66	R\$ 12.494.961,81
PERCENTUAL ACUMULADO DAS ETAPAS	9,23%	15,98%	22,14%	32,05%	41,96%	53,34%	63,81%	74,89%	84,26%	91,66%	96,30%	100,00%



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FAUR DE CASTRO
 Data: 17/06/2025 09:37:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ: 2009152314
 ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
 Diretor-Presidente
 ID: 51377039

**RAFAEL
 MACHADO
 QUARESMA:109
 23153730**

Assinado de forma digital
 por RAFAEL MACHADO
 QUARESMA:10923153730
 Dados: 2025.06.17
 09:48:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

LOCAL

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA
/ RJ

Diretoria de Engenharia da Riotrilhos



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

ITEM	CODIGO		FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
	EMOP/SCO/SINAPI	DESONERADO					ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO
1,00	ONERADO	DESONERADO		SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1,01	01.050.0358-0	01.050.0358-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8540,77	M2	R\$ 46,88	R\$ 42,19	R\$ 400.391,29	R\$ 360.335,08
1,02	01.050.0115-0	01.050.0115-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	7655,96	M2	R\$ 9,73	R\$ 8,76	R\$ 74.492,49	R\$ 67.066,20
1,03	01.050.0051-0	01.050.0051-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	8540,77	M2	R\$ 2,68	R\$ 2,41	R\$ 22.889,26	R\$ 20.583,25
1,04	01.050.0087-0	01.050.0087-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	393,49	M2	R\$ 9,73	R\$ 8,76	R\$ 3.828,65	R\$ 3.446,97
1,05	01.050.0098-0	01.050.0098-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	393,49	M2	R\$ 16,32	R\$ 14,68	R\$ 6.421,75	R\$ 5.776,43
1,06	01.050.0812-0	01.050.0812-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8540,77	M2	R\$ 7,81	R\$ 7,02	R\$ 66.703,41	R\$ 59.956,20
1,07	01.050.0152-0	01.050.0152-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), ACIMA DE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	7560,84	M2	R\$ 2,68	R\$ 2,41	R\$ 20.263,05	R\$ 18.221,62
1,08	01.050.0435-0	01.050.0435-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS CULTURAIIS ACIMA DE 500M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	4713,37	M2	R\$ 6,15	R\$ 5,53	R\$ 28.987,22	R\$ 26.064,93

SUBTOTAL 1,00 R\$ 623.977,12 R\$ 561.450,68

2,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
	ONERADO	DESONERADO					ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO
2,01	02.002.0011-0	02.002.0011-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA EMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	26,00	M2	R\$ 67,99	R\$ 65,81	R\$ 1.767,74	R\$ 1.711,06
2,02	02.004.0013-0	02.004.0013-A	EMOP	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3º, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE	3,00	UN	R\$ 5.139,20	R\$ 4.875,51	R\$ 15.417,60	R\$ 14.626,53
2,03	02.004.0007-0	02.004.0007-A	EMOP	INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD COMP. PLASTIF. LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M, 9MM ESP. PISO/ESTRUT. MAD. 3º, COBERT. TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIG. PROVIS. INCL. INST. APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. 2005, ESCRIT. SANITA RIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L, REAPROVEITADO 5 VEZES, CALOJAMENTO CONF. PROJ. 2008, ACIMA SOLO 2,50M	26,00	M2	R\$ 590,92	R\$ 545,11	R\$ 15.363,92	R\$ 14.172,86



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

4,00	ONERADO	DESONERADO	TRANSPORTES		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
					ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO		
2,04	05.100.0020-0	05.100.0020-A	EMOP	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICIOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	9240,00	UN	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 87.780,00	R\$ 87.780,00
2,05	05.100.0022-0	05.100.0022-A	EMOP	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICIOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	9240,00	UN	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 157.080,00	R\$ 157.080,00
2,06	05.100.0026-0	05.100.0026-A	EMOP	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	18480,00	UN	R\$ 7,93	R\$ 7,93	R\$ 146.546,40	R\$ 146.546,40
2,07	05.100.0024-0	05.100.0024-A	EMOP	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	420,00	UNXM	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00
					SUBTOTAL	2,00		R\$ 549.955,66	R\$ 547.916,85	
4,00	ONERADO	DESONERADO	TRANSPORTES		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
					ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO		
4,01	04.014.0095-0	04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	388,00	UN	R\$ 362,47	R\$ 361,22	R\$ 140.638,36	R\$ 140.153,36
					SUBTOTAL	4,00		R\$ 140.638,36	R\$ 140.153,36	
5,00	ONERADO	DESONERADO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
					ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO		
5,01	05.005.0005-1	05.005.0005-B	EMOP	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES,EM MADEIRA DE 1º,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,INCLUSIVE MOVIMENTACAO	2507,37	M2	R\$ 15,04	R\$ 14,53	R\$ 37.710,81	R\$ 36.432,05
5,02	05.001.0055-0	05.001.0055-A	EMOP	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	4008,76	M2	R\$ 14,55	R\$ 13,10	R\$ 58.327,45	R\$ 52.514,75
5,03	05.001.0076-0	05.001.0076-A	EMOP	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,Prensadas ou SEMELHANTES	480,59	M2	R\$ 10,39	R\$ 9,35	R\$ 4.993,35	R\$ 4.493,53
5,04	05.001.0134-0	05.001.0134-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	224,00	UN	R\$ 29,42	R\$ 26,48	R\$ 6.590,08	R\$ 5.931,52
5,05	05.001.0009-0	05.001.0009-A	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	1613,89	M2	R\$ 24,95	R\$ 22,45	R\$ 40.266,60	R\$ 36.231,87
5,06	05.001.0014-0	05.001.0014-A	EMOP	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	1613,89	M2	R\$ 10,39	R\$ 9,35	R\$ 16.768,33	R\$ 15.089,89
5,07	05.001.0015-0	05.001.0015-A	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	278,95	M2	R\$ 20,30	R\$ 18,27	R\$ 5.662,68	R\$ 5.096,41
5,08	05.001.0073-0	05.001.0073-A	EMOP	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	3010,86	M2	R\$ 7,27	R\$ 6,55	R\$ 21.888,95	R\$ 19.721,13
5,09	05.001.0145-0	05.001.0145-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	111,00	UN	R\$ 24,77	R\$ 22,29	R\$ 2.749,47	R\$ 2.474,19
5,10	05.001.0146-0	05.001.0146-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	25,25	M	R\$ 49,55	R\$ 44,59	R\$ 1.251,13	R\$ 1.125,89
5,11	05.001.0023-0	05.001.0023-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	127,11	M3	R\$ 106,52	R\$ 95,86	R\$ 13.539,84	R\$ 12.184,84
5,12	05.001.0021-0	05.001.0021-A	EMOP	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	3033,04	M2	R\$ 31,19	R\$ 28,07	R\$ 94.600,51	R\$ 85.137,43
5,13	COMPOSIÇÃO 1		COMP PROPRIA	REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS CENTRAIS E DIFUSORES NOS LOCAIS DE REFORMA DO FORRO	85,32	M³	R\$ 47,07	R\$ 40,53	R\$ 4.016,00	R\$ 3.457,97
5,14	SC 05.05.0050	SC 04.05.0050	SCO	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lampadas.	1229,00	un	R\$ 6,63	R\$ 5,71	R\$ 8.148,27	R\$ 7.017,59
5,15	COMPOSIÇÃO 2		COMP PROPRIA	REMOÇÃO DE TELAS EM AÇO UTILIZADAS NAS PAREDE DE ALVENARIA DO PRÉDIO	36,21	M³	R\$ 147,45	R\$ 126,94	R\$ 5.339,78	R\$ 4.596,78
5,16	05.001.0078-0	05.001.0078-A	EMOP	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	2894,05	M	R\$ 2,59	R\$ 2,33	R\$ 7.495,58	R\$ 6.743,13
5,17	05.001.0162-0	05.001.0162-A	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	3908,29	M2	R\$ 83,18	R\$ 74,86	R\$ 325.091,56	R\$ 292.574,58



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

5,18	05.001.0173-0	05.001.0173-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	1937,29	M3	R\$ 48,86	R\$ 43,98	R\$ 94.655,98	R\$ 85.202,01
5,19	05.001.0183-0	05.001.0183-A	EMOP	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA, ESCADA ABAIXO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, EM OBRAS PREDIAIS, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	43589,02	TXM	R\$ 0,83	R\$ 0,74	R\$ 36.178,88	R\$ 32.255,87
5,20	05.001.0386-0	05.001.0386-A	EMOP	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	4241,17	M2	R\$ 7,26	R\$ 6,54	R\$ 30.790,90	R\$ 27.737,25
5,21	05.001.0613-0	05.001.0613-A	EMOP	FURACAO EM CONCRETO COM FURADEIRA MANUAL E BROCA DE WIDIA DE DIAMETRO DE 1,1/2	20,00	M	R\$ 45,23	R\$ 41,86	R\$ 904,60	R\$ 837,20
5,22	05.054.0115-0	05.054.0115-A	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCACAO	60,00	UN	R\$ 11,98	R\$ 11,40	R\$ 718,80	R\$ 684,00
5,23	05.054.0001-0	05.054.0001-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	99,00	UN	R\$ 49,52	R\$ 48,94	R\$ 4.902,48	R\$ 4.845,06
5,24	05.054.0015-0	05.054.0015-A	EMOP	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	29,00	UN	R\$ 270,91	R\$ 270,34	R\$ 7.856,39	R\$ 7.839,86
5,25	05.001.0601-0	05.001.0601-A	EMOP	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	223,11	M2	R\$ 71,34	R\$ 64,21	R\$ 15.916,35	R\$ 14.325,61
5,26	05.001.0084-0	05.001.0084-A	EMOP	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	44,93	M2	R\$ 11,43	R\$ 10,29	R\$ 513,54	R\$ 462,32
5,27	05.001.0018-0	05.001.0018-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	2049,94	M2	R\$ 28,28	R\$ 25,45	R\$ 57.972,30	R\$ 52.170,97
5,28	05.004.0045-0	05.004.0045-A	EMOP	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR, EM CONDIÇÕES QUE PERMITAM UM RENDIMENTO MÓDIO DE 5M2/H	2049,94	M2	R\$ 46,88	R\$ 44,76	R\$ 96.101,18	R\$ 91.755,31

SUBTOTAL 5,00 R\$ 1.000.951,79 R\$ 908.939,01

12,00 ONERADO DESONERADO ALVENARIA E DIVISÓRIAS

12,01	12.016.0008-0	12.016.0008-A	EMOP	PAREDE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200M M, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM AREAS SECAS.FORN. E COLOCACAO	446,21	M2	R\$ 77,91	R\$ 75,94	R\$ 34.764,37	R\$ 33.885,33
12,02	12.035.0005-0	12.035.0005-A	EMOP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	76,41	M2	R\$ 696,89	R\$ 682,82	R\$ 53.249,36	R\$ 52.174,27

SUBTOTAL 12,00 R\$ 88.013,73 R\$ 86.059,60

13,00 ONERADO DESONERADO REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

13,01	RV 15.05.0100	RV 14.05.0100	SCO	Base suporte ou contrapiso, executado com concreto magro, na espessura de 5cm, no traco 1:3:3, em volume, com juntas formando quadros de (1x1)m, com sarrafos de madeira serrada, incorporados, inclusive preparo do terreno, compactacao do solo a maco.	352,85	m2	R\$ 51,47	R\$ 47,45	R\$ 18.161,18	R\$ 16.742,73
13,02	13.010.0029-0	13.010.0029-A	EMOP	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	40,31	M3	R\$ 1.143,45	R\$ 1.073,69	R\$ 46.090,59	R\$ 43.278,68
13,03	RV 15.15.0081	RV 14.15.0081	SCO	Revestimento de piso com porcelanato antiderrapante (50x50)cm, linha Arqtec Panna ou Platina No-Slip da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superativado da Eliane ou similar. Excluído contrapiso. Fornecimento e colocacao.	381,77	un	R\$ 214,57	R\$ 207,93	R\$ 81.916,38	R\$ 79.381,43
13,04	13.030.0290-0	13.030.0290-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	1625,57	M2	R\$ 133,55	R\$ 124,98	R\$ 217.094,60	R\$ 203.163,48



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS
PLANILHA RESUMO			

13,05	13.390.0036-0	13.390.0036-A	EMOP	PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 60X60CM,HOMOGENEO,PADRAO RISCADO,COM 2MM DE ESPESSURA,PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4241,17	M2	R\$ 198,93	R\$ 198,05	R\$ 843.696,14	R\$ 839.963,91
13,06	13.196.0080-0	13.196.0080-A	EMOP	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.JUNT AS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO	4302,41	M2	R\$ 52,20	R\$ 50,89	R\$ 224.585,85	R\$ 218.949,69
13,07	13.196.0085-0	13.196.0085-A	EMOP	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE)APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.1 2,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	381,77	M2	R\$ 60,59	R\$ 59,28	R\$ 23.131,44	R\$ 22.631,32
13,08	13.348.0075-0	13.348.0075-A	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	68,85	M	R\$ 90,84	R\$ 88,71	R\$ 6.254,33	R\$ 6.107,68
13,09	13.348.0046-0	13.348.0046-A	EMOP	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA,20X2CM,POLIDO,EXCLUS IVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	182,60	M	R\$ 124,36	R\$ 121,66	R\$ 22.708,13	R\$ 22.215,11
13,10	13.398.0025-0	13.398.0025-A	EMOP	RODAPE EM MADEIRA DE LEI,COM SECAO DE 7X2CM,PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA	2593,74	M	R\$ 27,75	R\$ 26,45	R\$ 71.976,28	R\$ 68.604,42
13,11	13.330.0020-0	13.330.0020-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTES,EM PLACAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	44,93	M2	R\$ 131,28	R\$ 121,05	R\$ 5.898,41	R\$ 5.438,77
13,12	13.348.0011-0	13.348.0011-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 2CM,POLIDO,ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	44,93	M2	R\$ 585,78	R\$ 575,87	R\$ 26.319,09	R\$ 25.873,83
13,13	13.001.0041-0	13.001.0041-A	EMOP	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	829,00	M2	R\$ 31,04	R\$ 28,87	R\$ 25.732,00	R\$ 23.933,08
13,14	13.415.0010-0	13.415.0010-A	EMOP	PISO DE BORRACHA SINTETICA,SBR,PRETO,EM PLACAS DE (50X50)CM,COM 3,0MM DE ESPESSURA,TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA,COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	223,11	M2	R\$ 86,84	R\$ 84,85	R\$ 19.374,49	R\$ 18.930,51
13,15	CI 15.05.0100	CI 14.05.0100	SCO	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colacao de tela.	3908,29	m2	R\$ 43,24	R\$ 38,96	R\$ 168.994,45	R\$ 152.266,97
13,16	13.301.0134-0	13.301.0134-A	EMOP	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6,5CM	3948,29	M2	R\$ 74,29	R\$ 69,34	R\$ 293.318,46	R\$ 273.774,42
13,17	13.301.0081-0	13.301.0081-A	EMOP	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE	3908,29	M2	R\$ 42,22	R\$ 38,62	R\$ 165.008,00	R\$ 150.938,15
13,18	13.410.0010-0	13.410.0010-A	EMOP	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	M2	R\$ 177,79	R\$ 173,44	R\$ 7.111,60	R\$ 6.937,60

SUBTOTAL	13,00	R\$ 2.267.371,42	R\$ 2.179.131,78
-----------------	--------------	-------------------------	-------------------------

14,00	ONERADO	DESONERADO	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS
--------------	----------------	-------------------	--

PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL	
ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO

14,01	14.001.0300-0	14.001.0300-A	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	101,29	M2	R\$ 236,00	R\$ 236,00	R\$ 23.904,91	R\$ 23.904,91
14,02	14.006.0088-0	14.006.0088-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	UN	R\$ 526,47	R\$ 505,75	R\$ 8.423,52	R\$ 8.092,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

14,03	14.006.0010-0	14.006.0010-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96,00	UN	R\$ 703,42	R\$ 672,33	R\$ 67.528,32	R\$ 64.543,68
14,04	14.006.0012-0	14.006.0012-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	43,00	UN	R\$ 693,81	R\$ 662,72	R\$ 29.833,83	R\$ 28.496,96
14,05	14.006.0150-0	14.006.0150-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN	R\$ 1.110,96	R\$ 1.051,38	R\$ 6.665,76	R\$ 6.308,28
14,06	14.007.0085-0	14.007.0085-A	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM U, EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE -FECHO DE SOBREPOR,TIPO LIVRE-OCUPADO,RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO -BATENTE EM U,EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERIAS,SOLIAS OU SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO	16,00	UN	R\$ 660,87	R\$ 660,87	R\$ 10.573,92	R\$ 10.573,92
14,07	14.007.0041-0	14.007.0041-A	EMOP	FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FEC HADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO -ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO -3 DOBRADICAS FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,INTE	139,00	UN	R\$ 89,74	R\$ 89,74	R\$ 12.473,86	R\$ 12.473,86
14,08	14.007.0051-0	14.007.0051-A	EMOP	FORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FEC HADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO -ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO -3 DOBRADICAS FERRO GALV 3X3 1/2 PINO FERRO BOIAS LATAO - DOBRADICA 3X3 1/2 DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	6,00	UN	R\$ 353,72	R\$ 353,72	R\$ 2.122,32	R\$ 2.122,32
14,09	14.007.0278-0	14.007.0278-A	EMOP	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3X3 OU 3X2.1/2,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNEMENTO	513,00	UN	R\$ 94,55	R\$ 94,55	R\$ 48.504,15	R\$ 48.504,15
14,10	14.009.0045-0	14.009.0045-A	EMOP	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	513,00	UN	R\$ 18,58	R\$ 16,72	R\$ 9.531,54	R\$ 8.577,36
14,11	14.004.0100-0	14.004.0100-A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,79	M2	R\$ 402,90	R\$ 392,54	R\$ 4.750,19	R\$ 4.628,04
14,12	14.004.0120-0	14.004.0120-A	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONST.DE FORNEMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNEMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	28,80	M2	R\$ 643,75	R\$ 643,75	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00
14,13	14.007.0185-0	14.007.0185-A	EMOP	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	10,00	UN	R\$ 1.170,91	R\$ 1.170,91	R\$ 11.709,10	R\$ 11.709,10
14,14	14.007.0190-0	14.007.0190-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,EM PERFIS SERIE 30,C/CONTRAMARCO,CONFORME PROJETO N°6010/EMOP,EXCLUSIVEFECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN	R\$ 311,11	R\$ 311,11	R\$ 6.222,20	R\$ 6.222,20
14,15	14.003.0220-0	14.003.0220-A	EMOP	VIDRO LAMINADO SIMPLES,COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,07	M2	R\$ 1.509,95	R\$ 1.494,41	R\$ 52.956,96	R\$ 52.411,94
14,16	14.004.0070-0	14.004.0070-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,07	M2	R\$ 383,22	R\$ 380,25	R\$ 13.440,29	R\$ 13.336,12
14,17	14.003.0225-0	14.003.0225-A	EMOP	PORTAO ABRIR UMA OU DUAS FLS.EM GRADIL METAL.,RESIST.AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREM.MONT.DIM .MIN.(80X80)MM ENGASTADO BASE CONCR.(EXCL.ESTA).PINT.NAVAL.E SP.MIN.300 MICRAS,NASCORES VERDE OU BRANCA.INCL.TRINCO.FERROLHO.DO BR.FORN.COLOC.	13,04	M2	R\$ 1.300,66	R\$ 1.285,12	R\$ 16.960,60	R\$ 16.757,96
14,18	14.002.0101-0	14.002.0101-A	EMOP		4,62	M2	R\$ 1.324,40	R\$ 1.324,16	R\$ 6.118,72	R\$ 6.117,61



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

14,19	14.002.0102-0	14.002.0102-A	EMOP	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS. EM GRADIL METAL. EXECUT PAINEL ACO GALV. (GRAMATURA MIN.40G/M2), MALHA RETANG.(200X50)MM EFIO ACO BITOLA MIN.4,3MM.MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM.EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCR.(EXCL.ESTA),PINT.ELETROS TATICA,ESP.MIN.100 MICRAS,NAS CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,TRILHO E ROLDANAS.FORN.E COLOC.	11,76	M2	R\$ 1.116,26	R\$ 1.116,02	R\$ 13.127,21	R\$ 13.124,39
14,20	14.002.0202-0	14.002.0202-A	EMOP	GRADIL METALICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL ACO GALV.SOLDADO(GRAMATURA MINIMA 40G/M2),MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO ACO DIAM.MINIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENTEMENTE MONTANTE ACO GALV.60X40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2),ENGASTADOS BASE CONCRETO,EXCL.ESTA,PINT.NAVAL, ESP.MINIMA 300MICRAS (PAINEL E MONTANTE),VERDE/BRANCA.FORN.E COLOC.	17,85	M2	R\$ 196,89	R\$ 196,66	R\$ 3.514,48	R\$ 3.510,38

SUBTOTAL	14,00	R\$ 366.901,88	R\$ 359.955,18
	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	ONERADO	ONERADO	DESONERADO

15,00	ONERADO	DESONERADO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECÂNICAS							
15,01	15.004.0103-0	15.004.0103-A	EMOP	ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALAC AO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUBRA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUBRA E INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	40,00	UN	R\$ 396,64	R\$ 364,53	R\$ 15.865,60	R\$ 14.581,20
15,02	15.004.0050-0	15.004.0050-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	13,00	UN	R\$ 223,98	R\$ 208,12	R\$ 2.911,74	R\$ 2.705,56
15,03	15.004.0063-0	15.004.0063-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	19,00	UN	R\$ 230,80	R\$ 212,13	R\$ 4.385,20	R\$ 4.030,47
15,04	15.004.0151-0	15.004.0151-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	5,00	UN	R\$ 262,33	R\$ 242,51	R\$ 1.311,65	R\$ 1.212,55
15,05	15.003.0379-0	15.003.0379-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,12,00M DE FIO	47,00	UN	R\$ 28,83	R\$ 25,96	R\$ 1.355,01	R\$ 1.220,12
15,06	15.015.0020-0	15.015.0020-A	EMOP	2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,C URVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	1251,00	UN	R\$ 392,16	R\$ 359,20	R\$ 490.592,16	R\$ 449.359,20
15,07	15.015.0250-0	15.015.0250-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,18,00M DE FIO	902,00	UN	R\$ 377,64	R\$ 347,16	R\$ 340.631,28	R\$ 313.138,32
15,08	15.015.0255-0	15.015.0255-A	EMOP	2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	46,00	UN	R\$ 380,89	R\$ 350,41	R\$ 17.520,94	R\$ 16.118,86
15,09	15.015.0203-0	15.015.0203-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4,CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	301,00	UN	R\$ 229,06	R\$ 209,24	R\$ 68.947,06	R\$ 62.981,24
15,10	15.019.0010-0	15.019.0010-A	EMOP	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO,10A/250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	240,00	UN	R\$ 41,93	R\$ 40,50	R\$ 10.063,20	R\$ 9.720,00
15,11	15.036.0061-0	15.036.0061-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4,EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1440,00	M	R\$ 8,32	R\$ 7,73	R\$ 11.980,80	R\$ 11.131,20
15,12	15.008.0020-0	15.008.0020-A	EMOP		4320,00	M	R\$ 4,52	R\$ 4,28	R\$ 19.526,40	R\$ 18.489,60



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS
PLANILHA RESUMO			

15,13	15.004.0046-0	15.004.0046-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA 2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4 E CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1.1/2,EXCLUSIVE EMENDAS,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	18,00	UN	R\$ 519,05	R\$ 485,26	R\$ 9.342,90	R\$ 8.734,68
15,14	15.037.0014-0	15.037.0014-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1520,00	M	R\$ 22,93	R\$ 22,49	R\$ 34.853,60	R\$ 34.184,80
15,15	15.007.0420-0	15.007.0420-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN	R\$ 544,04	R\$ 532,37	R\$ 14.689,08	R\$ 14.373,99
15,16	15.007.0570-0	15.007.0570-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	R\$ 14,18	R\$ 13,56	R\$ 425,40	R\$ 406,80
15,17	15.007.0575-0	15.007.0575-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	122,00	UN	R\$ 34,42	R\$ 33,74	R\$ 4.199,24	R\$ 4.116,28
15,18	15.007.0605-0	15.007.0605-A	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN	R\$ 127,94	R\$ 127,19	R\$ 3.454,38	R\$ 3.434,13
15,19	15.008.0035-0	15.008.0035-A	EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4860,00	M	R\$ 12,24	R\$ 11,84	R\$ 59.486,40	R\$ 57.542,40
15,20	15.007.0642-0	15.007.0642-A	EMOP	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	108,00	UN	R\$ 53,75	R\$ 53,13	R\$ 5.805,00	R\$ 5.738,04
15,21	15.007.0522-0	15.007.0522-A	EMOP	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	27,00	UN	R\$ 114,05	R\$ 113,37	R\$ 3.079,35	R\$ 3.060,99
15,22	06.272.0002-0	06.272.0002-A	EMOP	Tubo de PVC rigido, soldavel, para esgoto, com diametro de 40mm, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Forneecimento e instalacao.	120,00	M	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 3.336,00	R\$ 3.336,00
15,23	IT 15.05.0100	IT 14.05.0100	SCO	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4 A 2	126,00	m	R\$ 20,40	R\$ 19,38	R\$ 2.570,40	R\$ 2.441,88
15,24	15.045.0115-0	15.045.0115-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	126,00	M	R\$ 25,81	R\$ 23,33	R\$ 3.252,06	R\$ 2.939,58
15,25	15.036.0028-0	15.036.0028-A	EMOP	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	126,00	M	R\$ 11,61	R\$ 10,87	R\$ 1.462,86	R\$ 1.369,62
15,26	15.004.0170-0	15.004.0170-A	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,0 UM DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	UN	R\$ 67,83	R\$ 63,08	R\$ 1.017,45	R\$ 946,20
15,27	15.004.0180-0	15.004.0180-A	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2 A 1	20,00	UN	R\$ 155,47	R\$ 150,52	R\$ 3.109,40	R\$ 3.010,40
15,28	15.045.0111-0	15.045.0111-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO	126,00	M	R\$ 78,01	R\$ 70,25	R\$ 9.829,26	R\$ 8.851,50
15,29	15.005.0215-0	15.005.0215-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 A 60000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO	70,00	UN	R\$ 331,95	R\$ 312,70	R\$ 23.236,50	R\$ 21.889,00
15,30	15.005.0220-0	15.005.0220-A	EMOP	CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0245)	24,00	UN	R\$ 551,98	R\$ 522,98	R\$ 13.247,52	R\$ 12.551,52



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS
PLANILHA RESUMO			

15,31	15.005.0240-0	15.005.0240-A	EMOP	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, CONFORM E ABNT NBR 16655, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOSDE 9000 A 30000 BTU/H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	560,00	M	R\$ 91,92	R\$ 87,04	R\$ 51.475,20	R\$ 48.742,40
15,32	15.005.0245-0	15.005.0245-A	EMOP	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, CONFORM E ABNT NBR 16655, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOSDE 36000 A 60000 BTU/H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	192,00	M	R\$ 143,57	R\$ 137,48	R\$ 27.565,44	R\$ 26.396,16
15,33	15.003.0505-0	15.003.0505-A	EMOP	CHUVEIRO AUTOMÁTICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO, TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2), TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO) E COEFICIENTE DE DESCARGA K80. FORNECIMENTO E COLOCACAO	115,00	UN	R\$ 68,78	R\$ 67,91	R\$ 7.909,70	R\$ 7.809,65
15,34	15.006.0010-0	15.006.0010-A	EMOP	CAIXA DE INCLUIÇÃO INTERNA PADRAO CBERJ, DE A.C.U. MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1,1/2, EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E EQUIPAMENTO DE ENFIACAO	11,00	UN	R\$ 1.285,64	R\$ 1.279,69	R\$ 14.142,04	R\$ 14.076,59
15,35	15.003.0552-0	15.003.0552-A	EMOP	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 3, COM COSTURA, PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS, INCLUSIVE CONEXOES, EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	265,00	M	R\$ 183,42	R\$ 181,23	R\$ 48.606,30	R\$ 48.025,95
15,36	15.003.0530-0	15.003.0530-A	EMOP	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1, COM COSTURA, PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS, INCLUSIVE CONEXOES, EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	230,00	N	R\$ 77,30	R\$ 76,12	R\$ 17.779,00	R\$ 17.507,60
15,37	15.008.0090-0	15.008.0090-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PR EPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	3000,00	M	R\$ 6,19	R\$ 5,89	R\$ 18.570,00	R\$ 17.670,00
15,38	15.008.0095-0	15.008.0095-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PR EPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2500,00	M	R\$ 8,17	R\$ 7,83	R\$ 20.425,00	R\$ 19.575,00
15,39	15.008.0105-0	15.008.0105-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PR EPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	M	R\$ 17,07	R\$ 16,62	R\$ 3.414,00	R\$ 3.324,00
15,40	15.008.0110-0	15.008.0110-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PR EPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	150,00	M	R\$ 24,92	R\$ 24,43	R\$ 3.738,00	R\$ 3.664,50
15,41	15.008.0135-0	15.008.0135-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PR EPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	300,00	M	R\$ 136,58	R\$ 134,60	R\$ 40.974,00	R\$ 40.380,00
15,42	15.036.0067-0	15.036.0067-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3, EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	150,00	M	R\$ 30,40	R\$ 28,91	R\$ 4.560,00	R\$ 4.336,50
15,43	15.015.0186-0	15.015.0186-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4, CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	95,00	UN	R\$ 196,80	R\$ 179,46	R\$ 18.696,00	R\$ 17.048,70

SUBTOTAL	15,00	R\$ 1.459.342,52	R\$ 1.362.173,18
-----------------	--------------	-------------------------	-------------------------

16,00	ONERADO	DESONERADO	IMPERMEABILIZAÇÃO
--------------	----------------	-------------------	--------------------------

16,01	16.030.0030-0	16.030.0030-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS	381,77	M2	R\$ 90,94	R\$ 86,56	R\$ 34.718,16	R\$ 33.046,01
16,02	16.036.0050-0	16.036.0050-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE PISOS DE CONCRETO METAL OU MADEIRA, A BASE DE POLIUREIA, ISENTO DE SOLVENTES, MOLDADO NO LOCAL, CURA RAPIDA, A QUENTE, APLICADO COM EQUIPAMENTO BICOMPONENTE TIPO HOT SPRAY, COM ATE 1,00MM DE ESPESURA EM PROTECAO MECANICA	3934,02	M2	R\$ 203,85	R\$ 200,95	R\$ 801.949,97	R\$ 790.541,31

SUBTOTAL	R\$ 16,00	R\$ 836.668,13	R\$ 823.587,32
-----------------	------------------	-----------------------	-----------------------

17,00	ONERADO	DESONERADO	PINTURAS
--------------	----------------	-------------------	-----------------

PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ONERADO	DESONERADO
ONERADO	DESONERADO



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

17,01	17.018.0254-0	17.018.0254-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	5576,61	M2	R\$ 52,10	R\$ 48,38	R\$ 290.541,12	R\$ 269.796,14
17,02	17.018.0117-0	17.018.0117-A	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE	6591,58	M2	R\$ 15,31	R\$ 14,21	R\$ 100.917,15	R\$ 93.666,40
17,03	17.017.0100-0	17.017.0100-A	EMOP	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	181,56	M2	R\$ 54,47	R\$ 51,34	R\$ 9.889,67	R\$ 9.321,38
17,04	17.017.0175-0	17.017.0175-A	EMOP	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	725,31	M2	R\$ 21,70	R\$ 20,33	R\$ 15.739,22	R\$ 14.745,55
17,05	17.040.0050-0	17.040.0050-A	EMOP	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	90,00	UN	R\$ 44,62	R\$ 40,91	R\$ 4.015,80	R\$ 3.681,90
17,06	17.017.0240-0	17.017.0240-A	EMOP	PINTURA DE RODAPES COM DUAS DEMAOS,DE ALTA CLASSE,DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE MADEIRA NOVA,SOBRESUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	2593,74	M	R\$ 10,45	R\$ 9,52	R\$ 27.104,58	R\$ 24.692,40
17,07	17.040.0020-0	17.040.0020-A	EMOP	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	2049,94	M2	R\$ 80,51	R\$ 73,53	R\$ 165.040,66	R\$ 150.732,08
17,08	17.017.0350-0	17.017.0321-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO	21,99	M2	R\$ 27,33	R\$ 17,98	R\$ 601,09	R\$ 395,45
17,09	17.013.0030-0	17.013.0030-A	EMOP	LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO						
				PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO		M2	R\$ 101,94	R\$ 100,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SUBTOTAL	17,00	R\$ 613.849,29	R\$ 567.031,30
-----------------	--------------	-----------------------	-----------------------

18,00	ONERADO	DESONERADO	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL				
				ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO			
18,01	18.002.0065-0	18.002.0065-A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO FORNECIMENTO	40,00	UN	R\$ 354,83	R\$ 354,83	R\$ 14.193,20	R\$ 14.193,20
18,02	18.006.0037-0	18.006.0037-A	EMOP	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	13,00	UN	R\$ 366,84	R\$ 366,84	R\$ 4.768,92	R\$ 4.768,92
18,03	18.002.0019-0	18.002.0019-A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2 EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	19,00	UN	R\$ 193,33	R\$ 193,33	R\$ 3.673,27	R\$ 3.673,27
18,04	18.082.0050-0	18.082.0050-A	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,99	M2	R\$ 763,70	R\$ 751,64	R\$ 16.793,76	R\$ 16.528,56
18,05	18.002.0025-0	18.002.0025-A	EMOP	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, PADRAO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM. FERRAGENS: SIFAO DE 1X1.1/4 EM PVC, TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2. VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	23,00	UN	R\$ 140,12	R\$ 140,12	R\$ 3.222,76	R\$ 3.222,76



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
18,06	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2 X 1.1/2,EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN	R\$ 486,80	R\$ 483,33	R\$ 2.434,00	R\$ 2.416,65
18,07	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	42,00	UN	R\$ 61,73	R\$ 61,73	R\$ 2.592,66	R\$ 2.592,66
18,08	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OU SIMILAR DE 1/2X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	5,00	UN	R\$ 93,52	R\$ 93,52	R\$ 467,60	R\$ 467,60
18,09	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 10X2CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,65	M	R\$ 82,64	R\$ 79,55	R\$ 4.020,43	R\$ 3.870,10
18,10	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	42,00	UN	R\$ 39,36	R\$ 37,81	R\$ 1.653,12	R\$ 1.588,02
18,11	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	41,00	UN	R\$ 46,28	R\$ 44,73	R\$ 1.897,48	R\$ 1.833,93
18,12	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	UN	R\$ 45,84	R\$ 44,29	R\$ 1.833,60	R\$ 1.771,60
18,13	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	R\$ 190,85	R\$ 188,37	R\$ 5.725,50	R\$ 5.651,10
18,14	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	R\$ 722,18	R\$ 719,70	R\$ 21.665,40	R\$ 21.591,00
18,15	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	R\$ 209,43	R\$ 206,95	R\$ 6.282,90	R\$ 6.208,50
18,16	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN	R\$ 60,82	R\$ 58,34	R\$ 669,02	R\$ 641,74
18,17	ACIONADOR TIPO QUEBRE VIDRO,INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN	R\$ 84,61	R\$ 82,13	R\$ 930,71	R\$ 903,43
18,18	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,00	UN	R\$ 399,75	R\$ 394,79	R\$ 6.795,75	R\$ 6.711,43
18,19	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	198,00	UN	R\$ 38,77	R\$ 36,29	R\$ 7.676,46	R\$ 7.185,42
18,20	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1182,00	UN	R\$ 203,03	R\$ 197,58	R\$ 239.981,46	R\$ 233.539,56
18,21	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	18,00	UN	R\$ 223,40	R\$ 223,40	R\$ 4.021,20	R\$ 4.021,20
18,22	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	4,00	UN	R\$ 2.029,20	R\$ 2.029,20	R\$ 8.116,80	R\$ 8.116,80
18,23	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	20,00	UN	R\$ 2.234,07	R\$ 2.234,07	R\$ 44.681,40	R\$ 44.681,40
18,24	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	14,00	UN	R\$ 3.394,42	R\$ 3.394,42	R\$ 47.521,88	R\$ 47.521,88
18,25	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	23,00	UN	R\$ 4.206,57	R\$ 4.206,57	R\$ 96.751,11	R\$ 96.751,11
18,26	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	9,00	UN	R\$ 5.699,05	R\$ 5.699,05	R\$ 51.291,45	R\$ 51.291,45



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18,27	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	18,00	R\$ 7.589,55	R\$ 136.611,90
18,28	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	6,00	R\$ 10.867,05	R\$ 65.202,30
18,29	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	5,00	R\$ 379,23	R\$ 1.896,15
18,30	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	64,00	R\$ 172,82	R\$ 11.060,48
18,31	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	R\$ 55,96	R\$ 279,80
SUBTOTAL		18,00	R\$ 814.712,47	R\$ 806.398,16



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

19,00	ONERADO	DESONERADO		PAISAGISMO			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
							ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO	
19,01	09.003.0012-0	09.003.0012-A	EMOP	ARBUSTO PARA JARDINS.TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR.COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	5,00	UN	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
19,02	09.003.0081-0	09.003.0081-A	EMOP	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	5,00	UN	R\$ 19,55	R\$ 19,55	R\$ 97,75	R\$ 97,75	
SUBTOTAL								19,00	R\$ 147,75	R\$ 147,75	R\$ 147,75
20,00	ONERADO	DESONERADO		COTAÇÃO 01			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
							ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO	
21,01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO	MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES	1,00	UND	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	
SUBTOTAL								20,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00
21,00	ONERADO	DESONERADO		COTAÇÃO 02			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
							ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO	
22,01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO	QGBT CENTRAL	10,00	UND	R\$ 9.429,58	R\$ 9.429,58	R\$ 94.295,80	R\$ 94.295,80	
SUBTOTAL								21,00	R\$ 94.295,80	R\$ 94.295,80	R\$ 94.295,80
22,00	ONERADO	DESONERADO		COTAÇÃO 03			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
							ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO	
23,01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO	DESMONTAGEM DE TORRES DE REFRIGERAÇÃO	1,00	UND	R\$ 108.698,00	R\$ 108.698,00	R\$ 108.698,00	R\$ 108.698,00	
SUBTOTAL								22,00	R\$ 108.698,00	R\$ 108.698,00	R\$ 108.698,00
23,00	ONERADO	DESONERADO		ADMINISTRAÇÃO			PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
							ONERADO	DESONERADO	ONERADO	DESONERADO	
23,01	05.105.0137-0	05.105.0137-A	EMOP	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	R\$ 32.192,16	R\$ 28.969,60	R\$ 386.305,92	R\$ 347.635,20	
23,02	05.105.0127-0	05.105.0127-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	R\$ 8.180,48	R\$ 7.362,08	R\$ 98.165,76	R\$ 88.344,96	
23,03	05.105.0129-0	05.105.0129-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA B,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES	R\$ 8.180,48	R\$ 7.362,08	R\$ 98.165,76	R\$ 88.344,96	
23,04	05.105.0125-0	05.105.0125-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES	R\$ 3.743,52	R\$ 3.368,64	R\$ 134.766,72	R\$ 121.271,04	



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23,05	05.105.0115-0 05.105.0115-A EMOP MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES	R\$ 3.553,44	R\$ 127.923,84
23,06	05.100.0900-0 0 EMOP UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA	1095,74	UR	R\$ 35,50	R\$ 38.898,77
23,06	0 05.100.0900-A EMOP UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	949,44	UR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL				23,00	R\$ 884.226,77
TOTAL COM ADM E SEM BDI				R\$ 10.588.950,69	R\$ 10.084.758,02
BDI 24%					R\$ 2.420.341,92
BDI 18%				R\$ 1.906.011,12	
VALOR GLOBAL (COM ADM E BDI)				ONERADO	DESONERADO
				R\$ 12.494.961,81	R\$ 12.505.099,94
Prazo da Obra					
Dias		Meses		Mês Base	
365		12		mar/25	

RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
923153730

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.07.25 14:29:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

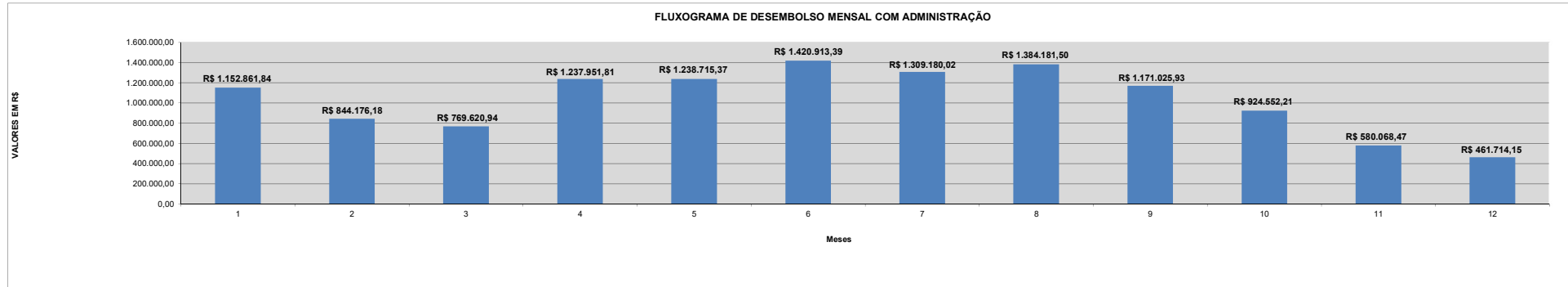
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Prazo da Obra: 360 dias corridos % cada item / total TOTAL R\$
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
		% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	
		VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	
1,00	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	4,99%
		R\$ 436.783,98	R\$ 187.193,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$623.977,12
2,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	7,27%	4,40%
		R\$ 109.991,13	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$ 39.996,78	R\$549.955,66
4,00	TRANSPORTES	40,00%	30,00%	25,00%	5,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1,13%
		R\$ 56.255,34	R\$ 42.191,51	R\$ 35.159,59	R\$ 7.031,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$140.638,36
5,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30,00%	35,00%	25,00%	5,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	5,00%	8,01%
		R\$ 300.285,54	R\$ 350.333,13	R\$ 250.237,95	R\$ 50.047,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.047,59	R\$1.000.951,79
12,00	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	0,00%	25,00%	25,00%	35,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,70%
		R\$ 0,00	R\$ 22.003,43	R\$ 26.404,12	R\$ 30.804,81	R\$ 8.801,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$88.013,73
13,00	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00%	10,00%	10,00%	30,00%	70,00%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	18,15%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.737,14	R\$ 680.211,43	R\$ 680.211,43	R\$ 453.474,28	R\$ 228.737,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.267.371,42
14,00	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	15,00%	100,00%	100,00%	2,94%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.345,09	R\$ 55.035,28	R\$ 73.380,38	R\$ 91.725,47	R\$ 73.380,38	R\$ 55.035,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$366.901,88
15,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	25,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	11,68%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.868,50	R\$ 364.835,63	R\$ 181.901,38	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$ 145.934,25	R\$1.459.342,52
16,00	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	6,70%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 167.333,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$836.668,13
17,00	PINTURAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	100,00%	100,00%	4,91%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.384,93	R\$ 122.769,86	R\$ 122.769,86	R\$ 122.769,86	R\$ 92.077,39	R\$ 92.077,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$613.849,29
18,00	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	10,00%	6,52%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.735,62	R\$ 162.942,49	R\$ 162.942,49	R\$ 162.942,49	R\$ 203.678,12	R\$ 81.471,25	R\$814.712,47
19,00	PAISAGISMO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,75	R\$147,75
20,00	PROPOSTAS ELEVADORES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%	100,00%	5,82%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.680,00	R\$ 295.680,00	R\$ 147.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$739.200,00
21,00	PROPOSTAS OGBT	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,75%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.007,06	R\$ 28.288,74	R\$ 0,00	R\$94.295,80
22,00	PROPOSTA DESMONTAGEM TORRES DE REFRIGERAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,87%
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$108.698,00
23,00	ADMINISTRAÇÃO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	7,08%
		R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$ 73.685,56	R\$884.226,77
DESEMBOLSO SIMPLES DAS ETAPAS SEM BDI		R\$ 977.001,56	R\$ 715.403,54	R\$ 652.221,14	R\$ 1.049.111,70	R\$ 1.049.758,79	R\$ 1.204.163,89	R\$ 1.109.474,59	R\$ 1.173.035,17	R\$ 992.394,85	R\$ 783.518,82	R\$ 491.583,45	R\$ 391.283,18	R\$ 10.588.950,69
18%	BDI	R\$ 175.860,28	R\$ 128.772,64	R\$ 117.399,80	R\$ 188.840,11	R\$ 188.956,58	R\$ 216.749,50	R\$ 199.705,43	R\$ 211.146,33	R\$ 178.631,07	R\$ 141.033,39	R\$ 88.485,02	R\$ 70.430,97	R\$1.906.011,12
DESEMBOLSO SIMPLES DAS ETAPAS + BDI		R\$ 1.152.861,84	R\$ 844.176,18	R\$ 769.620,94	R\$ 1.237.951,81	R\$ 1.238.715,37	R\$ 1.420.913,39	R\$ 1.309.180,02	R\$ 1.384.181,50	R\$ 1.171.025,93	R\$ 924.552,21	R\$ 580.068,47	R\$ 461.714,15	R\$ 12.494.961,81
PERCENTUAL SIMPLES DAS ETAPAS		9,23%	6,76%	6,16%	9,91%	9,91%	11,37%	10,48%	11,08%	9,37%	7,40%	4,64%	3,70%	100%



CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

DESEMBOLSO ACUMULADO DAS ETAPAS	R\$ 1.152.861,84	R\$ 1.997.038,02	R\$ 2.766.658,96	R\$ 4.004.610,78	R\$ 5.243.326,15	R\$ 6.664.239,54	R\$ 7.973.419,56	R\$ 9.357.601,06	R\$ 10.528.626,99	R\$ 11.453.179,19	R\$ 12.033.247,66	R\$ 12.494.961,81
PERCENTUAL ACUMULADO DAS ETAPAS	9,23%	15,98%	22,14%	32,05%	41,96%	53,34%	63,81%	74,89%	84,26%	91,66%	96,30%	100,00%



RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:109
23153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.07.25
14:30:17 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

NATUREZA	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR DA OBRA	R\$	12.494.961,81
			R\$	12.505.099,94
Localização	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO DA OBRA	365 Dias	

COMPOSIÇÃO DO BDI

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,90
X =	4,60
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	4,50
Z =	4,50
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	3,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	6,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I COM Desoneração → 18,00%

Parâmetros para Taxas dos Itens que compõem o BDI, segundo o Acórdão N°. 2622/2013 - TCU - Plenário - Tipo de Obra - "Construção de Edifícios Novos e Reformas"



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

NATUREZA	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR DA OBRA	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
Localização	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO DA OBRA	365 Dias

COMPOSIÇÃO DO BDI

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,90
X =	4,60

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	4,50
Z =	4,50

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	3,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição de 4,5% em função da desoneração de preços lei 13.161/2015	4,50
I =	11,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I COM Desoneração → 24,00%

Parâmetros para Taxas dos Itens que compõem o BDI, segundo o Acórdão N°. 2622/2013 - TCU - Plenário - Tipo de Obra - **"Construção de Edifícios Novos e Reformas"**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS

LOCAL

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 -
COPACABANA / RJ



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

1,00	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
-------------	---	--	--

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,01	01.050.0358-0	01.050.0358-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8.540,77	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			116,76		116,76
G3			3.524,36		3524,36
5º PAVIMENTO			979,93		979,93
6º PAVIMENTO			979,93		979,93
7º PAVIMENTO			979,93		979,93
8º PAVIMENTO			979,93		979,93
COBERTURA			979,93		979,93
				TOTAL	8.540,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,02	01.050.0115-0	01.050.0115-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	7.655,96	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			116,76		116,76
G3			3.524,36		3524,36
5º PAVIMENTO			979,93		979,93
6º PAVIMENTO			979,93		979,93
7º PAVIMENTO			979,93		979,93
8º PAVIMENTO			979,93		979,93
COBERTURA			95,12		95,12
				TOTAL	7.655,96

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,03	01.050.0051-0	01.050.0051-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	8.540,77	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
CONFORME ITEM 1,01			8.540,77		8540,77
				TOTAL	8.540,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,04	01.050.0087-0	01.050.0087-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	393,49	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			1,51		1,51
G3			52,30		52,30
5º PAVIMENTO			65,11		65,11
6º PAVIMENTO			92,06		92,06
7º PAVIMENTO			92,06		92,06
8º PAVIMENTO			90,45		90,45
				TOTAL	393,49

CONSIDERANDO ÁREA DE PROJEÇÃO DOS "AMBIENTES MOLHADOS"

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,05	01.050.0098-0	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	393,49	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			1,51		1,51
G3			52,30		52,30
5º PAVIMENTO			65,11		65,11
6º PAVIMENTO			92,06		92,06
7º PAVIMENTO			92,06		92,06
8º PAVIMENTO			90,45		90,45
				TOTAL	393,49

CONSIDERANDO ÁREA DE PROJEÇÃO DOS "AMBIENTES MOLHADOS"

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,06	01.050.0812-0	01.050.0812-A	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8.540,77	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
CONFORME ITEM 1,01			8.540,77		8540,77
				TOTAL	8.540,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,07	01.050.0152-0	01.050.0152-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	7.560,84	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			116,76		116,76
G3			3.524,36		3524,36
5º PAVIMENTO			979,93		979,93
6º PAVIMENTO			979,93		979,93
7º PAVIMENTO			979,93		979,93
8º PAVIMENTO			979,93		979,93
				TOTAL	7.560,84

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,08	01.050.0435-0	01.050.0435-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	4.713,37	M2
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS	TOTAL
TÉRREO			116,76		116,76
G3			676,89		676,89
5º PAVIMENTO			979,93		979,93
6º PAVIMENTO			979,93		979,93
7º PAVIMENTO			979,93		979,93
8º PAVIMENTO			979,93		979,93
				TOTAL	4.713,37



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

2,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES		
-------------	--------------------------------	--	--

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,01	02.002.0011-0 02.002.0011-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	26,00	M2
ELEMENTO		PERÍMETRO	ALTURA	OBS
		10,00	2,60	
			TOTAL	26,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,02	02.004.0013-0 02.004.0013-A	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES E APARELHOS 2 VEZES	3,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS	TOTAL
		3,00		3,00
			TOTAL	3,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,03	02.004.0007-0 02.004.0007-A	BARRACÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD. COMP. PLASTIF. LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M, 9MM ESP. PISO/ESTRUT. MAD. 3ª, COBERT. TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIG. PROVIS. INCL. INST. APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. 2005, ESCRIT. SANITÁRIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA	26,00	M2
ELEMENTO		PERÍMETRO	ALTURA	OBS
		10,00	2,60	
			TOTAL	26,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,04	05.100.0020-0 05.100.0020-A	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	9.240,00	UN
ELEMENTO		QNT COLABORADORES	DIAS ÚTEIS NO MÊS	PRAZO
		35,00	22,00	12,00
			OBS	TOTAL
				9240,00
			TOTAL	9.240,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,05	05.100.0022-0 05.100.0022-A	REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	9.240,00	UN
ELEMENTO		QNT COLABORADORES	DIAS ÚTEIS NO MÊS	PRAZO
		35,00	22,00	12,00
			OBS	TOTAL
				9240,00
			TOTAL	9.240,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,06	05.100.0026-0 05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	18.480,00	UN
ELEMENTO		QNT COLABORADORES	DIAS ÚTEIS NO MÊS	PRAZO
		35,00	22,00	12,00
			Qnt Passagens	TOTAL
			2,00	18480,00
			TOTAL	18.480,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2,07	05.100.0024-0 05.100.0024-A	CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	420,00	UNXMS
ELEMENTO		QNT COLABORADORES	PRAZO	OBS
		35,00	12,00	
			TOTAL	420,00
			TOTAL	420,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

4,00	TRANSPORTES
-------------	--------------------

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
4,01	04.014.0095-0 04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	388,00	UN	
ELEMENTO		QNT (m³) - NOVA	CAPACIDADE CAÇAMBA (m³)	OBS:	TOTAL
ENTULHOS - BOTA FORA		1.937,29	5,00		388,00
				TOTAL	388,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

5,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
-------------	--------------------------------

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE					
5,01	05.005.0005-1 05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	2.507,37	M2					
ELEMENTO		Comp. X (m)	X - 1	Larg. Y (m)	Y - 1	Área de tabuado (m²)	Quantidade de cômodos iguais	OBS:	TOTAL
TÉRREO		21,10	20,10	25,98	24,98	502,10	1,00		502,10
5º ANDAR		21,50	20,50	25,90	24,90	510,45	1,00		510,45
6º ANDAR		21,00	20,00	25,82	24,82	496,40	1,00		496,40
7º ANDAR		21,30	20,30	25,20	24,20	491,26	1,00		491,26
8º ANDAR		21,45	20,45	25,80	24,80	507,16	1,00		507,16
									TOTAL
									2.507,37

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,02	05.001.0055-0 05.001.0055-A	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e Semelhantes	4.008,76	M2
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		62,75		62,75
G3		672,20		672,20
5º ANDAR		819,33		819,33
6º ANDAR		834,68		834,68
7º ANDAR		836,07		836,07
8º ANDAR		783,73		783,73
		Remoção de FORRO	200,44	
				TOTAL
				4.008,76

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,03	05.001.0076-0 05.001.0076-A	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes	480,59	M2
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	ESPESSURA	TOTAL
G3		7,88	2,80	22,06
5º ANDAR		30,10	2,80	84,28
6º ANDAR		1,64	2,80	4,59
7º ANDAR		34,84	2,80	97,55
8º ANDAR		97,18	2,80	272,10
		Demolição divisórias(m3)	48,06	
				TOTAL
				480,59

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,04	05.001.0134-0 05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	224,00	UN
LOCALIZAÇÃO - NOVA		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		3,00		3,00
G3		33,00		33,00
5º ANDAR		34,00		34,00
6º ANDAR		54,00		54,00
7º ANDAR		46,00		46,00
8º ANDAR		54,00		54,00
		Arrancamento de portas e janelas (m3)	18,82	
				TOTAL
				224,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,05	05.001.0009-0 05.001.0009-A	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	1.613,89	M2	
LOCALIZAÇÃO		PERÍMETRO	ALTURA	OBS:	TOTAL
TÉRREO		54,33	2,80		152,12
G3		24,06	2,80		67,37
5º ANDAR		126,51	2,80		354,23
6º ANDAR		123,82	2,80		346,70
7º ANDAR		123,82	2,80		346,70
8º ANDAR		123,85	2,80		346,78
		Demolição de azulejo (m3)	32,28		
				TOTAL	1.613,89

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,06	05.001.0014-0 05.001.0014-A	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	1.613,89	M2
LOCALIZAÇÃO		ÁREA	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 5,05		1.613,89		1613,89
		Demolição de argamassa de assentamento (m3)	32,28	
				TOTAL
				1.613,89

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,07	05.001.0015-0 05.001.0015-A	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	278,95	M2
LOCALIZAÇÃO		ÁREAS MOLHADAS	OBS:	TOTAL
G3		16,00		16,00
5º ANDAR		65,11		65,11
6º ANDAR		65,94		65,94
7º ANDAR		65,94		65,94
8º ANDAR		65,96		65,96
		Demolição de piso de ladrilho (m3)	5,58	
				TOTAL
				278,95

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,08	05.001.0073-0 05.001.0073-A	REMOÇÃO DE PLACAS DE PISO VINÍLICO OU DE BORRACHA SINTÉTICA	3.010,86	M2

LOCALIZAÇÃO	ÁREA	OBS:	TOTAL
5º ANDAR	754,22		754,22
6º ANDAR	768,74		768,74
7º ANDAR	770,13		770,13
8º ANDAR	717,77		717,77
	Demolição de piso VINÍLICO (m3)	60,22	
		TOTAL	3.010,86

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,09	05.001.0145-0 05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	111,00	UN
LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
G3	5,00		5,00	
5º ANDAR	24,00		24,00	
6º ANDAR	29,00		29,00	
7º ANDAR	28,00		28,00	
8º ANDAR	25,00		25,00	
	Arrancamento aparelhos sanitários	15,54		
		TOTAL	111,00	

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,10	05.001.0146-0 05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	25,25	M
LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
5º ANDAR	4,75		4,75	
6º ANDAR	5,95		5,95	
7º ANDAR	7,70		7,70	
8º ANDAR	6,85		6,85	
	Arrancamento de bancadas (m3)	1,01		
		TOTAL	25,25	

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,11	05.001.0023-0 05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	127,11	M3	
LOCALIZAÇÃO	PERÍMETRO	ALTURA	ESPESSURA	OBS:	TOTAL
TÉRREO	4,18	2,80	0,15		1,76
G3	38,10	2,80	0,15		16,00
5º ANDAR	13,54	2,80	0,15		5,69
6º ANDAR	60,29	2,80	0,15		25,32
	22,26	1,10	0,15		3,67
7º ANDAR	70,70	2,80	0,15		29,69
	14,91	1,10	0,15		2,46
8º ANDAR	52,66	2,80	0,15		22,12
COBERTURA	48,89	2,10	0,15		15,40
				TOTAL	122,11

ELEVADORES					
LOCALIZAÇÃO	ÁREA	ESPESSURA	OBS:	TOTAL	
	50,00	0,10		5,00	
		Demolição alvenaria (m3)	127,11	5,00	
				TOTAL	127,11

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,12	05.001.0021-0 05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	3033,04	M2	
ELEMENTO	ÁREA	OBS:	TOTAL		
G3	2.065,94		2065,94		
5º ANDAR	65,11		65,11		
6º ANDAR	65,94		65,94		
7º ANDAR	65,94		65,94		
8º ANDAR	65,96		65,96		
COBERTURA	704,15		704,15		
				TOTAL	3033,04

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,13	COMPOSIÇÃO 1	REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS CENTRAIS E DIFUSORES NOS LOCAIS DE REFORMA DO FORRO	85,32	M³	
ELEMENTO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	OBS:	TOTAL
5º ANDAR	341,04	X 0,30	X 0,20		20,46
6º ANDAR	333,36	X 0,30	X 0,20		20,00
7º ANDAR	431,01	X 0,30	X 0,20		25,86
8º ANDAR	316,57	X 0,30	X 0,20		18,99
				TOTAL	85,32

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,14	SC 05.05.0050 SC 04.05.0050	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas.	1229,00	un	
ELEMENTO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
TÉRREO	21		21		
G3	245		245		
5º ANDAR	243		243		
6º ANDAR	252		252		
7º ANDAR	234		234		
8º ANDAR	234		234		
		80,52		TOTAL	1229,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
5,15	COMPOSIÇÃO 2	REMOÇÃO DE TELAS EM AÇO UTILIZADAS NAS PAREDE DE ALVENARIA DO PRÉDIO	36,21	M³	
ELEMENTO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	OBS:	TOTAL
5º ANDAR	13,54	X 0,06	X 2,80		2,27
	22,26	0,06	1,10		1,47
6º ANDAR	60,29	X 0,06	X 2,80		10,13
	14,91	0,06	1,10		0,98
7º ANDAR	70,70	X 0,06	X 2,80		11,88
8º ANDAR	52,66	X 0,06	X 3,00		9,48
				TOTAL	36,21

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	------	-----------	------------	---------

5,16	05.001.0078-0	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	2894,05	M
ELEMENTO		PERIMETRO		OBS:	TOTAL
TÉRREO		90,33			90,33
G3		728,41			728,41
5º ANDAR		499,95			499,95
6º ANDAR		621,87			621,87
7º ANDAR		522,39			522,39
8º ANDAR		431,10			431,10
				4,05	TOTAL
					2894,05

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,17	05.001.0162-0	05.001.0162-A	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DEPROTECAO	3.908,29	M2
ELEMENTO		ÁREA		OBS:	TOTAL
G3		2681,60			2681,60
4º ANDAR		394,92			394,92
11º ANDAR		54,98			54,98
COBERTURA		776,79			776,79
				312,66	TOTAL
					3908,29

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,18	05.001.0173-0	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	1937,29	M3
ELEMENTO		QUANTIDADE DE ENTULHO	EMPOLAMENTO	OBS	VOLUME
Remoção de FORRO (m3)		200,44	1,40		280,61
Demolição divisórias(m3)		48,06	1,90		91,31
Arrancamento de portas e janelas (m3)		18,82	1,40		26,34
Demolição de azulejo (m3)		32,28	2,60		83,92
Demolição de argamassa de assentamento (m3)		32,28	1,40		45,19
Demolição de piso de ladrilho (m3)		5,58	1,90		10,60
Demolição de piso VINÍLICO (m3)		60,22	1,40		84,30
Arrancamento aparelhos sanitários		15,54	2,10		32,63
Arrancamento de bancadas (m3)		1,01	2,20		2,22
Demolição alvenaria (m3)		127,11	2,60		330,49
Remoção de contrapiso (m3)		121,32	1,90		230,51
Remoção de dutos (m3)		85,32	0,95		81,05
Remoção de Luminárias (m3)		80,52	1,40		112,73
Remoção de telas (m3)		36,21	1,40		50,70
Remoção de rodapés (m3)		4,05	1,40		5,67
Retirada de Impermeabilização		312,66	1,50		468,99
					TOTAL
					1937,29

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,19	05.001.0183-0	05.001.0183-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ABAIXO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGAE DESCARGA	43589,02	TXM
ELEMENTO		QUANTIDADE DE ENTULHO	PESO ESPECÍFICO	DISTÂNCIA	VOLUME
Remoção de FORRO (m3)		280,61	1,50	15,00	6313,80
Demolição divisórias(m3)		91,31	1,50	15,00	2054,53
Arrancamento de portas e janelas (m3)		26,34	1,50	15,00	592,70
Demolição de azulejo (m3)		83,92	1,50	15,00	1888,25
Demolição de argamassa de assentamento (m3)		45,19	1,50	15,00	1016,75
Demolição de piso de ladrilho (m3)		10,60	1,50	15,00	238,50
Demolição de piso VINÍLICO (m3)		84,30	1,50	15,00	1896,84
Arrancamento aparelhos sanitários		32,63	1,50	15,00	734,27
Arrancamento de bancadas (m3)		2,22	1,50	15,00	50,00
Demolição alvenaria (m3)		330,49	1,50	15,00	7435,98
Remoção de contrapiso (m3)		230,51	1,50	15,00	5186,50
Remoção de dutos (m3)		81,05	1,50	15,00	1823,67
Remoção de Luminárias (m3)		112,73	1,50	15,00	2536,51
Remoção de telas (m3)		50,70	1,50	15,00	1140,71
Remoção de rodapés (m3)		5,67	1,50	15,00	127,63
Retirada de Impermeabilização		468,99	1,50	15,00	10552,38
					TOTAL
					43589,02

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,20	05.001.0386-0	05.001.0386-A	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	4241,17	M2
ELEMENTO		QUANTIDADE		OBS:	TOTAL
G3		1.272,85			1272,85
5º ANDAR		770,78			770,78
6º ANDAR		742,63			742,63
7º ANDAR		732,56			732,56
8º ANDAR		722,35			722,35
					TOTAL
					4241,17

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,21	05.001.0613-0	05.001.0613-A	FURACAO EM CONCRETO COM FURADEIRA MANUAL E BROCA DE WIDIA DE DIAMETRO DE 1.1/2	20,00	M
ELEMENTO		COMPRIMENTO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
		0,40	50,00		20,00
					TOTAL
					20,00

PROGRAMAÇÃO VISUAL

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,22	05.054.0115-0	05.054.0115-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820,FORNECIMENTO E COLOCACAO	60,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE		OBS:	TOTAL
PLACA DE EMERGÊNCIA		60,00			60,00
					TOTAL
					60,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
-------------	-------------	--	------------------	-------------------	----------------

5,23	05.054.0001-0	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	99,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO			2,00		2,00
G3			21,00		21,00
5º ANDAR			29,00		29,00
6º ANDAR			19,00		19,00
7º ANDAR			13,00		13,00
8º ANDAR			12,00		12,00
COBERTURA			3,00		3,00
			TOTAL		99,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,24	05.054.0015-0	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	29,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO			1,00		1,00
G3			2,00		2,00
5º ANDAR			6,00		6,00
6º ANDAR			6,00		6,00
7º ANDAR			7,00		7,00
8º ANDAR			7,00		7,00
			TOTAL		29,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,25	05.001.0601-0	05.001.0601-A	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	223,11	M2
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
ESCADAS			223,11		223,11
			TOTAL		223,11

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,26	05.001.0084-0	05.001.0084-A	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	44,93	M2
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			44,93		44,93
			TOTAL		44,93

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,27	05.001.0018-0	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	2049,94	M2
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3			2.049,94		2049,94
			TOTAL		2049,94

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5,28	05.004.0045-0	05.004.0045-A	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICOES QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 5M2/H	2049,94	M2
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3			2.049,94		2049,94
			TOTAL		2049,94



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

12,00	ALVENARIA E DIVISÓRIAS
-------	-------------------------------

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
12,01	12.016.0008-0 12.016.0008-A	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200M M,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS	446,21	M2

ELEMENTO	PERÍMETRO	ALTURA	OBS:	TOTAL
TÉRREO	1,18	2,80		3,30
G3	15,73	2,80		44,04
5º ANDAR	33,27	2,80		93,16
6º ANDAR	29,82	2,80		83,50
	3,42	1,00		3,42
7º ANDAR	41,81	2,80		117,07
8º ANDAR	36,33	2,80		101,72
				446,21

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
12,02	12.035.0005-0 12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E	76,41	M2

ELEMENTO	PERÍMETRO	ALTURA	OBS:	TOTAL
G3	9,33	1,80		16,79
5º ANDAR	8,28	1,80		14,90
6º ANDAR	8,28	1,80		14,90
7º ANDAR	8,28	1,80		14,90
8º ANDAR	8,28	1,80		14,90
				76,41



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

13,00	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS
--------------	---

ITEM	SCO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,01	RV 15.05.0100	RV 14.05.0100	Base suporte ou contrapiso, executado com concreto magro, na espessura de 5cm, no traco 1:3:3, em volume, com juntas formando quadros de (1x1)m, com sarrafos de madeira serrada, incorporados, inclusive preparo do terreno, compactacao do solo a maco.	352,85	m2

ELEMENTO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO	1,51		1,51
G3	23,38		23,38
5º ANDAR	53,39		53,39
6º ANDAR	92,06		92,06
7º ANDAR	92,06		92,06
8º ANDAR	90,45		90,45
TOTAL			352,85

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,02	13.010.0029-0	13.010.0029-A	REGULARIZACAO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	40,31	M3

ELEMENTO	QUANTIDADE	ESPESSURA	ÁREA	OBS:	TOTAL
TÉRREO	62,75	0,04	30%		0,75
5º ANDAR	824,17	0,04	30%		9,89
6º ANDAR	834,69	0,04	30%		10,02
7º ANDAR	824,62	0,04	30%		9,90
8º ANDAR	812,80	0,04	30%		9,75
TOTAL					40,31

ITEM	SCO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,03	RV 15.15.0081	RV 14.15.0081	Revestimento de piso com porcelanato antiderrapante (50x50)cm, linha Arqtec Panna ou Platina No-Slip da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em po monocomponente tipo II junta Plus superativado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocacao.	381,77	m2

LOCALIZAÇÃO	ÁREA	OBS:	TOTAL
TÉRREO	1,51		1,51
G3	52,30		52,30
5º PAVIMENTO	53,39		53,39
6º PAVIMENTO	92,06		92,06
7º PAVIMENTO	92,06		92,06
8º PAVIMENTO	90,45		90,45
TOTAL			381,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,04	13.030.0290-0	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTADO CONFORME ITEM 13.025.0016	1625,57	M2

LOCALIZAÇÃO	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	OBS:	TOTAL
TÉRREO	4,92	2,80		13,78
G3	52,92	2,80		148,18
5º PAVIMENTO	103,42	2,80		289,58
6º PAVIMENTO	142,40	2,80		398,72
7º PAVIMENTO	139,41	2,80		390,35
8º PAVIMENTO	137,49	2,80		384,97
TOTAL				1625,57

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,05	13.390.0036-0	13.390.0036-A	PISO VINILICO EM PLACAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 60X60CM, HOMOGENEO, PADRAO RISCADO, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374. FORNECIMENTO E COLOCACAO	4.241,17	M2
LOCALIZAÇÃO			ÁREA	OBS:	TOTAL
G3			1.272,85		1272,85
5º PAVIMENTO			770,78		770,78
6º PAVIMENTO			742,63		742,63
7º PAVIMENTO			732,56		732,56
8º PAVIMENTO			722,35		722,35
				TOTAL	4.241,17

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,06	13.196.0080-0	13.196.0080-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO COM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPensa POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR C/O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO	4.302,41	M2
LOCALIZAÇÃO			ÁREA	OBS:	TOTAL
TÉRREO			61,24		61,24
G3			1.272,85		1272,85
5º PAVIMENTO			770,78		770,78
6º PAVIMENTO			742,63		742,63
7º PAVIMENTO			732,56		732,56
8º PAVIMENTO			722,35		722,35
				TOTAL	4.302,41

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,07	13.196.0085-0	13.196.0085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPensa POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERIMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE ACO	381,77	M2
ELEMENTO			ÁREA	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,51		1,51
G3			52,30		52,30
5º PAVIMENTO - AREA MOLHADA			53,39		53,39
6º PAVIMENTO - AREA MOLHADA			92,06		92,06
7º PAVIMENTO - AREA MOLHADA			92,06		92,06
8º PAVIMENTO - AREA MOLHADA			90,45		90,45
				TOTAL	381,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
13,08	13.348.0075-0	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	68,85	M		
ELEMENTO - NOVO			COMPRIMENTO	COMPR. C/ ACRÉSCIMO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
PORTA 70			0,70	0,75	39,00		29,25
TENTO			3,85	3,90	1,00		3,90
11º PAVIMENTO			2,80	2,85	6,00		17,1
			5,50	5,55	1,00		5,55
			4,50	4,55	1,00		4,55
			2,45	2,50	1,00		2,5
			3,70	3,75	1,00		3,75
			2,20	2,25	1,00		2,25
					TOTAL		68,85

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
13,09	13.348.0046-0	13.348.0046-A	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 20X2CM, POLIDO, EXCLUSIVO NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	182,60	M		
ELEMENTO			COMPRIMENTO	COMPR. C/ ACRÉSCIMO	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
ELEVADORES			4,10	4,15	44,00		182,60
					TOTAL		182,60

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,10	13.398.0025-0	13.398.0025-A	RODAPE EM MADEIRA DE LEI, COM SECAO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA	2593,74	M
ELEMENTO			PERIMETRO	OBS:	TOTAL
TÉRREO			31,08		31,08
G3			642,38		642,38
5º PAVIMENTO			583,06		583,06
6º PAVIMENTO			515,80		515,80
7º PAVIMENTO			418,37		418,37
8º PAVIMENTO			403,05		403,05
					TOTAL
					2593,74

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,11	13.330.0020-0	13.330.0020-A	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTES, EM PLACAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	44,93	M2
ELEMENTO			PERÍMETRO	OBS:	TOTAL
TÉRREO			44,93		44,93
					TOTAL
					44,93

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,12	13.348.0011-0	13.348.0011-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	44,93	M2
ELEMENTO			PERÍMETRO	OBS:	TOTAL
TÉRREO			44,93		44,93
					TOTAL
					44,93

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,13	13.001.0041-0	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	829,00	M2
ELEMENTO			PERÍMETRO	PÉ DIREITO	OBS:
G3			597,69	1,00	597,69
4º PAVIMENTO			114,60	1,00	114,60
COBERTURA			111,70	1,00	111,70
ELEVADOR			5,00	1,00	5,00
					TOTAL
					829,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,14	13.415.0010-0	13.415.0010-A	PISO DE BORRACHA SINTETICA, SBR, PRETO, EM PLACAS DE (50X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESSURA, TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA, COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	223,11	UN
ELEMENTO			PERÍMETRO	OBS:	TOTAL
ESCADAS			223,11		223,11
					TOTAL
					223,11

ITEM	SCO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,15	CI 15.05.0100	CI 14.05.0100	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colacao de tela.	3.908,29	m2
ELEMENTO			ÁREA	OBS:	TOTAL
G3			2681,60		2681,60
4º ANDAR			394,92		394,92
11º ANDAR			54,98		54,98
COBERTURA			776,79		776,79
					TOTAL
					3908,29

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,16	13.301.0134-0	13.301.0134-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6,5CM	3.948,29	M2
ELEMENTO			ÁREA	OBS:	TOTAL
G3			2681,60		2681,60
4º ANDAR			394,92		394,92
11º ANDAR			54,98		54,98
COBERTURA			776,79		776,79
CALÇADA - GARAGEM			40,00		40,00
					TOTAL
					3948,29

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,17	13.301.0081-0	13.301.0081-A	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE	3.908,29	M2
ELEMENTO			ÁREA	OBS:	TOTAL
G3			2681,60		2681,60
4º ANDAR			394,92		394,92
11º ANDAR			54,98		54,98
COBERTURA			776,79		776,79
					TOTAL
					3908,29

	TOTAL	3908,29
--	--------------	----------------

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
13,18	13.410.0010-0	13.410.0010-A	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E	40,00	M2
ELEMENTO			ÁREA	OBS	TOTAL
CALÇADA - GARAGEM			40,00		40,00
				TOTAL	40,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

14,00 **ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,01	14.001.0300-0 14.001.0300-A	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	101,29	M2		
ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
5º PAVIMENTO		3,45	2,30	1,00		7,94
6º PAVIMENTO		25,68	2,30	1,00		59,06
7º PAVIMENTO		14,91	2,30	1,00		34,29
8º PAVIMENTO		0,00	2,30	1,00		0,00
TOTAL						101,29

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,02	14.006.0088-0 14.006.0088-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	UN		
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
5º PAVIMENTO		4,00		4,00		
6º PAVIMENTO		4,00		4,00		
7º PAVIMENTO		4,00		4,00		
8º PAVIMENTO		4,00		4,00		
TOTAL						16,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,03	14.006.0010-0 14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96,00	UN		
ELEMENTO - NOVO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
TÉRREO		4,00		4,00		
G3		14,00		14,00		
5º PAVIMENTO		31,00		31,00		
6º PAVIMENTO		24,00		24,00		
7º PAVIMENTO		13,00		13,00		
8º PAVIMENTO		10,00		10,00		
TOTAL						96,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,04	14.006.0012-0 14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	43,00	UN		
ELEMENTO		COMPRIMENTO	OBS:	TOTAL		
TÉRREO		2,00		2,00		
G3		3,00		3,00		
5º PAVIMENTO		7,00		7,00		
6º PAVIMENTO		10,00		10,00		
7º PAVIMENTO		11,00		11,00		
8º PAVIMENTO		10,00		10,00		
TOTAL						43,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,05	14.006.0150-0 14.006.0150-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN		
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
G3		6,00		6,00		
TOTAL						6,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,06	14.007.0085-0 14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM U, EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE - FECHO DE SOBREPOR, TIPO LIVRE-OCUPADO,RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO -BATENTE EM U,EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA	16,00	UN		
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
CONFORME ITEM 14,02		16,00		16,00		
TOTAL						16,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,07	14.007.0041-0 14.007.0041-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:-FEC HADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO -ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO -3 DOBRADICAS FERRO GALV.3X2.1/2.C/PINO E BOLAS FERRO	139,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 14,03		96,00		96,00
CONFORME ITEM 14,04		43,00		43,00
			TOTAL	139,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,08	14.007.0051-0 14.007.0051-A	FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO FORN. S/COLOC. (INCLUIDA FORN. COLOC. ESQUADRIAS), DE:-FEC HADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO -ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO -6 DOBRADICAS FERRO GALV.3X2.1/2,PINO FERRO BOLAS LATAO -2	6,00	UN
ELEMENTO		Quantidade	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 14,05		6,00		6,00
			TOTAL	6,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
14,09	14.007.0278-0 14.007.0278-A	DOBRADICA 3X3.1/2, DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	513,00	UN	
ELEMENTO		QUANTIDADE	Nº DE DOBRADIÇAS	OBS	TOTAL
CONFORME ITEM 14,06		16,00	6,00		96,00
CONFORME ITEM 14,07		139,00	3,00		417,00
			TOTAL	513,00	

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,10	14.009.0045-0 14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3X3 OU 3X2.1/2, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	513,00	M2
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 14,08		513,00		513,00
			TOTAL	513,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
14,11	14.004.0100-0 14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESURA, COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,79	M2			
ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	ÁREA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
ESPELHO LAVATÓRIOS		0,50	0,90	0,45	19,00		8,55
ESPELHO BANCADAS		0,90	2,00	1,80	12,00		3,24
				31,00	TOTAL		11,79

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,12	14.004.0120-0 14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	28,80	M2		
ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		2,00	2,25	1,00		4,50
G3		1,20	2,25	1,00		2,70
5º PAVIMENTO		1,20	2,25	3,00		8,10
6º PAVIMENTO		1,20	2,25	2,00		5,40
7º PAVIMENTO		1,20	2,25	1,00		2,70
8º PAVIMENTO		1,20	2,25	2,00		5,40
			QNT PORTAS	10,00	TOTAL	28,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,13	14.007.0185-0 14.007.0185-A	FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST.DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	10,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE PORTAS	OBS:	TOTAL
PORTAS DE VIDRO		10,00		10,00
			TOTAL	10,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
14,14	14.007.0190-0 14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	20,00	UN	
ELEMENTO		QUANTIDADE PORTAS	QNT FOLHAS	OBS:	TOTAL
PORTAS DE VIDRO		10,00	2,00		20,00
			TOTAL	20,00	

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
14,15	14.003.0220-0 14.003.0220-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30,C/CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO Nº6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,07	M2		
ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
11º ANDAR		3,70	2,56	1,00		9,47
11º ANDAR		5,50	2,56	1,00		14,08
11º ANDAR		4,50	2,56	1,00		11,52
			TOTAL	35,07		

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,16	14.004.0070-0	14.004.0070-A	VIDRO LAMINADO SIMPLES,COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E	35,07	M2

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM			14,15		35,07
			35,07		
					TOTAL
					35,07

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,17	14.003.0225-0	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM	13,04	M2

ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3		0,60	1,80	8,00		8,64
11º ANDAR		2,20	2,00	1,00		4,40
						TOTAL
						13,04

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,18	14.002.0101-0	14.002.0101-A	PORTAO ABRIR UMA OU DUAS FLS.EM GRADIL METAL.,RESIST.AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREM.MONT.DIM .MIN.(80X80)MM ENGASTADO BASE CONCR.(EXCL.ETA),PINT.NAVAL,E SP.MIN.300 MICRAS,NASCORES VERDE OU BRANCA.INCL .TRINCO.FERROLHO.DO BR.FORN.COLOC.	4,62	M2

ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		1,00	2,10	1,00		2,10
COBERTURA		1,20	2,10	1,00		2,52
						TOTAL
						4,62

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,19	14.002.0102-0	14.002.0102-A	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS.,EM GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM EFIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE	11,76	UN

ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		2,80	2,10	2,00		11,76
						TOTAL
						11,76

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
14,20	14.002.0202-0	14.002.0202-A	GRADIL METALICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL	17,85	M2

ELEMENTO		LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
COBERTURA		8,50	2,10	1,00		17,85
						TOTAL
						17,85



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º e 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

15,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		
--------------	---	--	--

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,01	15.004.0103-0 15.004.0103-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO AO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E	40,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,01		40,00		40,00
			TOTAL	40,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,02	15.004.0050-0 15.004.0050-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	13,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,02		13,00		13,00
			TOTAL	13,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,03	15.004.0063-0 15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	19,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,03		19,00		19,00
			TOTAL	19,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,04	15.004.0151-0 15.004.0151-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CAIXA, EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM, ATÉ O RALO SIFONADO	5,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3		1,00		1,00
5º PAV		1,00		1,00
6º PAV		1,00		1,00
7º PAV		1,00		1,00
8º PAV		1,00		1,00
			TOTAL	5,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,05	15.003.0379-0 15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	47,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,07		42,00		42,00
CONFORME ITEM 18,08		5,00		5,00
			TOTAL	47,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,06	15.015.0020-0 15.015.0020-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4, 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	1251,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO		21		21,00
G3		271		271,00
5º PAV		244		244,00
6º PAV		246		246,00
7º PAV		237		237,00
8º PAV		232		232,00
			TOTAL	1251,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,07	15.015.0250-0 15.015.0250-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4, 18,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	902,00	UN
LOCALIZAÇÃO		PERÍMETRO	1 TOMADA A CADA	QNT
ÁREA SECA - TERREO		85,41	5,50	15,53
ÁREA MOLHADA - TERREO		4,92	3,50	1,41
ÁREA SECA - G3		642,38	5,50	116,80
ÁREA MOLHADA - G3		52,92	3,50	15,12
ÁREA SECA - 5º PAVIMENTO		682,32	5,50	124,06
ÁREA MOLHADA - 5º PAVIMENTO		103,42	3,50	29,55
ÁREA SECA - 6º PAVIMENTO		565,78	5,50	102,87
ÁREA MOLHADA - 6º PAVIMENTO		142,40	3,50	40,69
ÁREA SECA - 7º PAVIMENTO		455,91	5,50	82,89
ÁREA MOLHADA - 7º PAVIMENTO		139,41	3,50	39,83
ÁREA SECA - 8º PAVIMENTO		403,05	5,50	73,28
			OBS:	TOTAL

ÁREA MOLHADA - 8º PAVIMENTO	137,49	3,50	39,28	40,00
Luminárias de Emergência conforme item 18.19		198,00		198,00
Ventokits conforme item 18.18		17,00		17,00
OBS: Conforme NBR 5410 cozinhas, lavanderias e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto a cada 3,5 m, ou fração, de perímetro				TOTAL
				902,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,08	15.015.0255-0 15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4, 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	46,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO		1,00		1,00
G3		5,00		5,00
5º PAV		10,00		10,00
6º PAV		10,00		10,00
7º PAV		10,00		10,00
8º PAV		10,00		10,00
				TOTAL
				46,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,09	15.015.0203-0 15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4, CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	301,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO		1,00		1,00
G3		20,00		20,00
5º PAV		70,00		70,00
6º PAV		70,00		70,00
7º PAV		70,00		70,00
8º PAV		70,00		70,00
				TOTAL
				301,00

TOMADA DE PISO				
ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,10	15.019.0010-0 15.019.0010-A	TOMADA DE PISO, SIMPLES, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 10A/250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	240,00	UN
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
5º PAV		60,00		60,00
6º PAV		60,00		60,00
7º PAV		60,00		60,00
8º PAV		60,00		60,00
				TOTAL
				240,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,11	15.036.0061-0 15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4, EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E	1440,00	M
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
		1440,00		1440,00
				TOTAL
				1440,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,12	15.008.0020-0 15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	4320,00	M
ELEMENTO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
		4320,00		4320,00
				TOTAL
				4320,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,13	15.004.0046-0 15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4 E CONEXOES	18,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,21		18,00		18,00
				TOTAL
				18,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,14	15.037.0014-0 15.037.0014-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 1.1/2, EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	1.520,00	M
ELEMENTO		PERIMETRO	OBS:	TOTAL
TERREO		20,00		20,00
G3		300,00		300,00
5º PAV		300,00		300,00
6º PAV		300,00		300,00
7º PAV		300,00		300,00
8º PAV		300,00		300,00
				TOTAL
				1.520,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,15	15.007.0420-0 15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN
LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO		2,00		2,00
G3		5,00		5,00
5º PAV		5,00		5,00
6º PAV		5,00		5,00
7º PAV		5,00		5,00
8º PAV		5,00		5,00
				TOTAL
				27,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,16	15.007.0570-0	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN			
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL			
ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS			30		30,00			
				TOTAL	30,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,17	15.007.0575-0	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	122,00	UN			
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL			
CONFORME ITEM 18,21			18,00		18,00			
MICROONDAS - G3			2,00		2,00			
MICROONDAS - 5º PAVIMENTO			1,00		1,00			
MICROONDAS - 6º PAVIMENTO			3,00		3,00			
MICROONDAS - 7º PAVIMENTO			2,00		2,00			
MICROONDAS - 8º PAVIMENTO			2,00		2,00			
AR CONDICIONADOS			94,00		94,00			
				TOTAL	122,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,18	15.007.0605-0	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN			
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL			
PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			27,00		27,00			
				TOTAL	27,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,19	15.008.0035-0	15.008.0035-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4860,00	M			
LOCALIZAÇÃO			QNT DE QUADROS	M POR QUADRO	PERDA	QNT	F+F+F+T+N	TOTAL
ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			27,00	30,00	20%	972,00	5,00	4860,00
				F = FASE; T = TERRA; N = NEUTRO.	TOTAL	4860,00		
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,20	15.007.0642-0	15.007.0642-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	108,00	UN			
LOCALIZAÇÃO			QNT POR QUADRO	QNT QUADRO	OBS:	TOTAL		
			4,00	27,00		108,00		
				TOTAL	108,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,21	15.007.0522-0	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILID ADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN			
LOCALIZAÇÃO			QNT POR QUADRO	QNT QUADRO	OBS:	TOTAL		
			1,00	27,00		27,00		
				TOTAL	27,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,22	06.272.0002-0	06.272.0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	120,00	M			
LOCALIZAÇÃO - CONTRATADA			M POR PRIVADAS	QNT PRIVADAS	OBS:	TOTAL		
CONFORME ITEM			18,01	3,00	40,00	120,00		
				TOTAL	120,00			
ITEM	SCO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,23	IT 15.05.0100	IT 14.05.0100	Tubo de PVC rígido, soldavel, para esgoto, com diametro de 40mm, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Forneimento e instalacao.	126,00	m			
LOCALIZAÇÃO			M POR LAVATÓRIO	QNT LAVATÓRIOS	OBS:	TOTAL		
CONFORME ITEM			18,07	3,00	42,00	126,00		
				TOTAL	126,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,24	15.045.0115-0	15.045.0115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4 A 2	126,00	M			
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL			
CONFORME ITEM			15,23		126,00			
				TOTAL	126,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,25	15.036.0028-0	15.036.0028-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	126,00	M			
LOCALIZAÇÃO			DISTANCIA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL		
CONFORME ITEM			18,07	3,00	42,00	126,00		
				TOTAL	126,00			
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
15,26	15.004.0170-0	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	UN			
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL			
			15,00		15,00			
				TOTAL	15,00			

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,27	15.004.0180-0	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO.COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,0 0M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			20,00		20,00
				TOTAL	20,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,28	15.045.0111-0	15.045.0111-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2 A 1	126,00	M

LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 15,25			126,00		126,00
				TOTAL	126,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,29	15.005.0215-0	15.005.0215-A	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0240)	70,00	UN

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,24			70,00		70,00
				TOTAL	70,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,30	15.005.0220-0	15.005.0220-A	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 A 60000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0245)	24,00	UN

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,25			24,00		24,00
				TOTAL	24,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,31	15.005.0240-0	15.005.0240-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORM E ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOSDE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	560,00	M

ELEMENTO		QUANTIDADE DE APARELHOS	QNT M POR APARELHO	OBS:	TOTAL
AR CONDICIONADOS - TERREO			8,00		0,00
AR CONDICIONADOS - G3			8,00		0,00
AR CONDICIONADOS - 5 PAVIMENTO		28,00	8,00		224,00
AR CONDICIONADOS - 6 PAVIMENTO		23,00	8,00		184,00
AR CONDICIONADOS - 7 PAVIMENTO		13,00	8,00		104,00
AR CONDICIONADOS - 8 PAVIMENTO		6,00	8,00		48,00
				TOTAL	560,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,32	15.005.0245-0	15.005.0245-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORM E ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOSDE 36000 A 60000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	192,00	M

ELEMENTO		QUANTIDADE DE APARELHOS	QNT M POR APARELHO	OBS:	TOTAL
AR CONDICIONADOS - TERREO			8,00		0,00
AR CONDICIONADOS - G3			8,00		0,00
AR CONDICIONADOS - 5 PAV		1,00	8,00		8,00
AR CONDICIONADOS - 6 PAV		5,00	8,00		40,00
AR CONDICIONADOS - 7 PAV		8,00	8,00		64,00
AR CONDICIONADOS - 8 PAV		10,00	8,00		80,00
				TOTAL	192,00

INCENDIO

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,33	15.003.0505-0	15.003.0505-A	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO,TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2),TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO)E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO	115,00	UN

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO			5,00		5,00
G3			30,00		30,00
5° PAV			20,00		20,00
6° PAV			20,00		20,00
7° PAV			20,00		20,00
8° PAV			20,00		20,00
				TOTAL	115,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,34	15.006.0010-0	15.006.0010-A	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CUBER,DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2,EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN

ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TERREO			1,00		1,00
G3			2,00		2,00
5° PAVIMENTO			2,00		2,00
6° PAVIMENTO			2,00		2,00
7° PAVIMENTO			2,00		2,00
8° PAVIMENTO			2,00		2,00
				TOTAL	11,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,35	15.003.0552-0	15.003.0552-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 3,COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	265,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			15,00		15,00
G3			50,00		50,00
5º PAVIMENTO			50,00		50,00
6º PAVIMENTO			50,00		50,00
7º PAVIMENTO			50,00		50,00
8º PAVIMENTO			50,00		50,00
			TOTAL		265,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,36	15.003.0530-0	15.003.0530-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1,COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	230,00	N
ELEMENTO			BICOS	QTD POR BICO (M)	OBS:
TÉRREO			5,00	2,00	10,00
G3			30,00	2,00	60,00
5º PAVIMENTO			20,00	2,00	40,00
6º PAVIMENTO			20,00	2,00	40,00
7º PAVIMENTO			20,00	2,00	40,00
8º PAVIMENTO			20,00	2,00	40,00
			TOTAL		230,00

ELETRICA GERAL

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,37	15.008.0090-0	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3000,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			3000,00		3000,00
			TOTAL		3000,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,38	15.008.0095-0	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2500,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			2500,00		2500,00
			TOTAL		2500,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,39	15.008.0105-0	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			200,00		200,00
			TOTAL		200,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,40	15.008.0110-0	15.008.0110-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	150,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			150,00		150,00
			TOTAL		150,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,41	15.008.0135-0	15.008.0135-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	300,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			300,00		300,00
			TOTAL		300,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,42	15.036.0067-0	15.036.0067-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3,EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	150,00	M
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
			150,00		150,00
			TOTAL		150,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
15,43	15.015.0186-0	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4,CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	95,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			5		5,00
G3			10		10,00
5º PAVIMENTO			20		20,00
6º PAVIMENTO			20		20,00
7º PAVIMENTO			20		20,00
8º PAVIMENTO			20		20,00
			TOTAL		95,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

16,00	IMPERMEABILIZAÇÃO		
--------------	--------------------------	--	--

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
16,01	16.030.0030-0	16.030.0030-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO	381,77	M2
ELEMENTO PISO			AREA	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,51		1,51
G3			52,30		52,30
5º ANDAR			53,39		53,39
6º ANDAR			92,06		92,06
7º ANDAR			92,06		92,06
8º ANDAR			90,45		90,45
				TOTAL	381,77

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
16,02	16.036.0050-0	16.036.0050-A	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONCRETO,METAL OU MADEIRA,A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE	3934,02	M2
ELEMENTO PISO			AREA	OBS:	TOTAL
G3			2.681,60		2681,60
4º ANDAR			394,92		394,92
COBERTURA			857,50		857,50
				TOTAL	3934,02



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

17,00	PINTURAS
--------------	-----------------

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,01	17.018.0254-0 17.018.0254-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	5.576,61	M2
ELEMENTO		ÁREA - NOVA	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 13,07		4.302,41		4.302,41
CONFORME ITEM 13,08		381,77		381,77
CONFORME ITEM 12,01		ÁREA 446,21	FACES 2,00	892,42
TOTAL				5.576,61

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
17,02	17.018.0117-0 17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	6.591,58	M2	
LOCALIZAÇÃO		PERÍMETRO	PE DIREITO	OBS:	TOTAL
TERREO		31,08	2,80		87,02
G3		642,38	2,80		1.798,66
5º PAVIMENTO		583,06	2,80		1.632,57
6º PAVIMENTO		515,80	2,80		1.444,24
7º PAVIMENTO		418,37	2,80		1.171,44
8º PAVIMENTO		403,05	2,80		1.128,54
COBERTURA		79,12	2,80		221,54
			SUBTOTAL		7.484,01
			DESCONTO DE ÁREA CONTEMPLADA PELA PINTURA DO DRYWALL (M²)		-892,42
TOTAL					6.591,58

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,03	17.017.0100-0 17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR	181,56	M2

RODAPE				
ELEMENTO	ALTURA	PERÍMETRO	OBS	TOTAL
TERREO	0,07	31,08		2,18
G3	0,07	642,38		44,97
5º PAVIMENTO	0,07	583,06		40,81
6º PAVIMENTO	0,07	515,80		36,11
7º PAVIMENTO	0,07	418,37		29,29
8º PAVIMENTO	0,07	403,05		28,21
TOTAL				181,56

PORTAS						
ELEMENTO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	FACES	OBS:	TOTAL
PORTAS 60 x 1,80						
5º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	2,00		8,64
6º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	2,00		8,64
7º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	2,00		8,64
8º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	2,00		8,64
PORTAS 80 x 2,10						
TERREO	0,80	2,10	4,00	2,00		13,44
G3	0,80	2,10	14,00	2,00		47,04
5º PAVIMENTO	0,80	2,10	31,00	2,00		104,16
6º PAVIMENTO	0,80	2,10	24,00	2,00		80,64
7º PAVIMENTO	0,80	2,10	13,00	2,00		43,68
8º PAVIMENTO	0,80	2,10	10,00	2,00		33,60
PORTAS 0,7 x 2,10						
TERREO	0,70	2,10	2,00	2,00		5,88
G3	0,70	2,10	3,00	2,00		8,82
5º PAVIMENTO	0,70	2,10	7,00	2,00		20,58
6º PAVIMENTO	0,70	2,10	10,00	2,00		29,40
7º PAVIMENTO	0,70	2,10	11,00	2,00		32,34
8º PAVIMENTO	0,70	2,10	10,00	2,00		29,40
TOTAL						665,10

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
17,04	17.017.0175-0 17.017.0175-A	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRÊS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	725,31	M2		
PORTAS						
ELEMENTO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	FACES	OBS:	TOTAL
PORTAS 60 x 1,80						
5º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	3,00		12,96
6º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	3,00		12,96
7º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	3,00		12,96
8º PAVIMENTO	0,60	1,80	4,00	3,00		12,96
PORTAS 80 x 2,10						

TÉRREO	0,80	2,10	4,00	3,00	20,16
G3	0,80	2,10	14,00	3,00	70,56
5º PAVIMENTO	0,80	2,10	31,00	3,00	156,24
6º PAVIMENTO	0,80	2,10	24,00	3,00	120,96
7º PAVIMENTO	0,80	2,10	13,00	3,00	65,52
8º PAVIMENTO	0,80	2,10	10,00	3,00	50,40
PORTAS 0,7 x 2,10					
TÉRREO	0,70	2,10	2,00	3,00	8,82
G3	0,70	2,10	3,00	3,00	13,23
5º PAVIMENTO	0,70	2,10	7,00	3,00	30,87
6º PAVIMENTO	0,70	2,10	10,00	3,00	44,10
7º PAVIMENTO	0,70	2,10	11,00	3,00	48,51
8º PAVIMENTO	0,70	2,10	10,00	3,00	44,10
TOTAL					725,31

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,05	17.040.0050-0	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	90,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,13			30,00		30,00
CONFORME ITEM 18,14			30,00		30,00
CONFORME ITEM 18,15			30,00		30,00
TOTAL					90,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,06	17.017.0240-0	17.017.0240-A	PINTURA DE RODAPES COM DUAS DEMAOS,DE ALTA CLASSE,DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE MADEIRA NOVA, SOBRESUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVESTE PREPARO	2593,74	M
ELEMENTO			PERIMETRO	OBS:	TOTAL
TÉRREO			31,08		31,08
G3			642,38		642,38
5º PAV			583,06		583,06
6º PAV			515,80		515,80
7º PAV			418,37		418,37
8º PAV			403,05		403,05
TOTAL					2593,74

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,07	17.040.0020-0	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	2049,94	M2
ELEMENTO			PERIMETRO	OBS:	TOTAL
G3			2.049,94		2049,94
TOTAL					2049,94

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
17,08	17.017.0350-0	17.017.0321-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	21,99	M2		
ELEMENTO			ÁREA	COMPRIMENTO	COEFICIENTE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM			15,35	0,02	265,00	2,20	10,49
CONFORME ITEM			15,36	0,02	230,00	2,50	11,50
TOTAL					21,99		

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
17,09	17.013.0030-0	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	2681,60	M2
ELEMENTO			ÁREA	OBS:	TOTAL
G3			2.681,60		2681,60
TOTAL					2681,60



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

18,00	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS
--------------	---

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,01	18.002.0065-0 18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	40,00	UN	
ELEMENTO			AMBIENTE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,00		1,00
G3			5,00		5,00
BANHEIROS 5º PAV			8,00		8,00
BANHEIROS 6º PAV			8,00		8,00
BANHEIROS 7º PAV			9,00		9,00
BANHEIROS 8º PAV			9,00		9,00
TOTAL			40,00		40,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,02	18.006.0037-0 18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	13,00	UN	
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3			1,00		1,00
BANHEIROS 5º PAV			3,00		3,00
BANHEIROS 6º PAV			3,00		3,00
BANHEIROS 7º PAV			3,00		3,00
BANHEIROS 8º PAV			3,00		3,00
TOTAL			13,00		13,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,03	18.002.0019-0 18.002.0019-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2 EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	19,00	UN	
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,00		1,00
G3			6,00		6,00
BANHEIROS 5º PAV			2,00		2,00
BANHEIROS 6º PAV			3,00		3,00
BANHEIROS 7º PAV			3,00		3,00
BANHEIROS 8º PAV			4,00		4,00
TOTAL			19,00		19,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE			
18,04	18.082.0050-0 18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,99	M2			
LOCALIZAÇÃO			COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
5º PAVIMENTO			1,65	0,60	1,00		0,99
			1,00	0,60	1,00		0,60
6º PAVIMENTO			2,00	0,60	3,00		3,60
			1,40	0,60	1,00		0,84
7º PAVIMENTO			2,00	0,60	2,00		2,40
			2,10	0,60	2,00		2,52
8º PAVIMENTO			2,00	0,60	3,00		3,60
			2,10	0,60	2,00		2,52
TOTAL			36,65	6,00	2,00		21,99

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,05	18.002.0025-0 18.002.0025-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, PADRAO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM.FERRAGENS: SIFAO DE 1X1.1/4 EM PVC, TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2, VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	23,00	UN	
LOCALIZAÇÃO - CONTRATADA			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3			1,00		1,00
5º PAVIMENTO			6,00		6,00
6º PAVIMENTO			5,00		5,00
7º PAVIMENTO			6,00		6,00
8º PAVIMENTO			5,00		5,00
TOTAL			23,00		23,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,06	18.016.0040-0	18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2 X 1.1/2, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	5,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
5º PAVIMENTO			1		1,00
6º PAVIMENTO			2		2,00
7º PAVIMENTO			1		1,00
8º PAVIMENTO			1		1,00
				TOTAL	5,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,07	18.009.0105-0	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	42,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,03			19,00		19,00
CONFORME ITEM 18,05			23,00		23,00
				TOTAL	42,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,08	18.009.0066-0	18.009.0066-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO BANCA, 1167 OU SIMILAR DE 1/2X17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	5,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
CONFORME ITEM 18,06			5,00		5,00
				TOTAL	5,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,09	18.082.0105-0	18.082.0105-A	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	48,65	M
LOCALIZAÇÃO			COMPRIMENTO	LARGURA 01	LARGURA 02
CONFORME ITEM 18,04			36,65	6,00	6,00
				OBS:	TOTAL
					48,65
				TOTAL	48,65
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,10	18.005.0010-0	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	42,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,00		1,00
G3			6,00		6,00
5º PAVIMENTO			8,00		8,00
6º PAVIMENTO			8,00		8,00
7º PAVIMENTO			9,00		4,00
8º PAVIMENTO			9,00		15,00
				TOTAL	42,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,11	18.005.0012-0	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	41,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,00		1,00
G3			6,00		6,00
5º PAVIMENTO			8,00		8,00
6º PAVIMENTO			8,00		8,00
7º PAVIMENTO			9,00		9,00
8º PAVIMENTO			9,00		9,00
				TOTAL	41,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,12	18.005.0013-0	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	40,00	UN
LOCALIZAÇÃO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			1,00		1,00
G3			5,00		5,00
5º PAVIMENTO			8,00		8,00
6º PAVIMENTO			8,00		8,00
7º PAVIMENTO			9,00		9,00
8º PAVIMENTO			9,00		9,00
				TOTAL	40,00
INCÊNDIO					
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,13	18.032.0012-0	18.032.0012-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	30,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
TÉRREO			2,00		2,00
G3			4,00		4,00
5º PAVIMENTO			6,00		6,00
6º PAVIMENTO			6,00		6,00
7º PAVIMENTO			6,00		6,00
8º PAVIMENTO			6,00		6,00
				TOTAL	30,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,14	18.032.0015-0	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
CONFORME ITEM 18,14			30,00		30,00	
				TOTAL	30,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,15	18.032.0030-0	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
CONFORME ITEM 18,14			30,00		30,00	
				TOTAL	30,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,16	18.038.0030-0	18.038.0030-A	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
TÉRREO			1,00		1,00	
G3			2,00		2,00	
5º PAVIMENTO			2,00		2,00	
6º PAVIMENTO			2,00		2,00	
7º PAVIMENTO			2,00		2,00	
8º PAVIMENTO			2,00		2,00	
				TOTAL	11,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,17	18.038.0045-0	18.038.0045-A	ACIONADOR TIPO QUEBRE VIDRO,INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
TÉRREO			1,00		1,00	
G3			2,00		2,00	
5º PAVIMENTO			2,00		2,00	
6º PAVIMENTO			2,00		2,00	
7º PAVIMENTO			2,00		2,00	
8º PAVIMENTO			2,00		2,00	
				TOTAL	11,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,18	18.034.0050-0	18.034.0050-A	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
5º ANDAR			3,00		3,00	
6º ANDAR			4,00		4,00	
7º ANDAR			5,00		5,00	
8º ANDAR			5,00		5,00	
				TOTAL	17,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,19	18.027.0045-0	18.027.0045-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	198,00	UN	
ELEMENTO			Nº AMBIENTES	QNT POR AMBIENTES	OBS:	TOTAL
TÉRREO			2,00	2,00		4,00
G3			21,00	2,00		42,00
5º ANDAR			29,00	2,00		58,00
6º ANDAR			19,00	2,00		38,00
7º ANDAR			13,00	2,00		26,00
8º ANDAR			12,00	2,00		24,00
COBERTURA			3,00	2,00		6,00
					TOTAL	198,00
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,20	18.027.0520-0	18.027.0520-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1182,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
TÉRREO			21		21,00	
G3			202		202,00	
5º PAV			244		244,00	
6º PAV			246		246,00	
7º PAV			237		237,00	
8º PAV			232		232,00	
				TOTAL	1182,00	
ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
18,21	18.007.0045-0	18.007.0045-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	18,00	UN	
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL	
G3			3,00		3,00	
5º PAV			2,00		2,00	
6º PAV			4,00		4,00	
7º PAV			5,00		5,00	

8° PAV	4,00		4,00
TOTAL			18,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,22	18.030.0001-0	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	4,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			4	4,00
			TOTAL	4,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,23	18.030.0002-0	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	20,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			20	20,00
			TOTAL	20,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,24	18.030.0003-0	18.030.0003-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	14,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			14,00	14,00
			TOTAL	14,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,25	18.030.0005-0	18.030.0005-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	23,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			23,00	23,00
			TOTAL	23,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,26	18.030.0007-0	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	9,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			9,00	9,00
			TOTAL	9,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,27	18.030.0008-0	18.030.0008-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	18,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			18,00	18,00
			TOTAL	18,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,28	18.030.0009-0	18.030.0009-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	6,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
			6,00	6,00
			TOTAL	6,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,29	18.006.0032-0	18.006.0032-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	5,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
G3			1,00	1,00
5° PAV			1,00	1,00
6° PAV			1,00	1,00
7° PAV			1,00	1,00
8° PAV			1,00	1,00
			TOTAL	5,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
18,30	18.027.0311-0	18.027.0311-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	64,00 UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS: TOTAL
G3			64,00	64,00
			TOTAL	64,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	------	-----------	------------	---------

18,31	18.027.0097-0	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
G3			5,00		5,00
				TOTAL	5,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

19,00	PAISAGISMO
--------------	-------------------

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
19,01	09.003.0012-0	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	5,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
ÁREA EXTERNA 11º PAVIMENTO			5,00		5,00
			TOTAL		5,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
19,02	09.003.0081-0	09.003.0081-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR, FORNECIMENTO	5,00	UN
ELEMENTO			QUANTIDADE	OBS:	TOTAL
ÁREA EXTERNA 11º PAVIMENTO			5,00		5,00
			TOTAL		5,00

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1
0923153730

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.07.25 14:37:30 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

23,00	ADMINISTRAÇÃO			
--------------	----------------------	--	--	--

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23,01	05.105.0137-0	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
ELEMENTO			QUANTIDADE	PRAZO	OBS:
			1,00	12,00	
					TOTAL
					12,00
					TOTAL
					12,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23,02	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
ELEMENTO			QUANTIDADE	PRAZO	OBS:
			1,00	12,00	
					TOTAL
					12,00
					TOTAL
					12,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23,03	05.105.0129-0	05.105.0129-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA B, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
ELEMENTO			QUANTIDADE	PRAZO	OBS:
			1,00	12,00	
					TOTAL
					12,00
					TOTAL
					12,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23,04	05.105.0125-0	05.105.0125-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES
ELEMENTO			QUANTIDADE	PRAZO	OBS:
			3,00	12,00	
					TOTAL
					36,00
					TOTAL
					36,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
23,05	05.105.0115-0	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES
ELEMENTO			QUANTIDADE	PRAZO	OBS:
			3,00	12,00	
					TOTAL
					36,00
					TOTAL
					36,00

ITEM	EMOP		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE		
23,06	05.100.0900-0	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID. CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA	1095,74	UR		
			ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENC A OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS	949,44			
ELEMENTO			CUSTO ADM DESONERADO	Percentual que cobre os itens de consumo p (%)	CUSTO ADM DESONERADO	Valor C (R\$)	TOTAL (V x p) / C
			R\$ 651.889,92	5%	R\$ 32.594,50	R\$ 34,33	949,44
							TOTAL DESONERADO
							949,44
ELEMENTO			CUSTO ADM ONERADO	Percentual que cobre os itens de consumo n (%)	CUSTO ADM ONERADO	Valor C (R\$)	TOTAL (V x p) / C
			R\$ 752.336,64	5%	R\$ 37.616,83	R\$ 34,33	1095,74
							TOTAL DESONERADO
							1095,74
							TOTAL DESONERADO
							1095,74



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PROPOSTAS ELEVADORES

ITEM	CATALOGO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
COT 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES	1,00	UND	
EMPRESA			PROPOSTA UNITED ELEVADORES	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	TOTAL
			R\$ 739.200,00	-	-	R\$ 739.200,00
					TOTAL	R\$ 739.200,00



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PROPOSTAS

ITEM	CATALOGO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
COT 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	QGBT CENTRAL	10,00	UND	
EMPRESA			HILUX	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	TOTAL
			R\$ 9.429,58	-	-	R\$ 94.295,80
TOTAL						R\$ 94.295,80

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1
0923153730

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.07.25 14:38:41 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PROPOSTA DESMONTAGEM TORRES DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	CATALOGO		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
COT 01	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	DESMONTAGEM TORRES DE REFRIGERAÇÃO	1,00	UND	
EMPRESA			TORRETELLI	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	
			R\$ 108.698,00	-	-	
					TOTAL	R\$ 108.698,00

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1
0923153730

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.07.25 14:38:58 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81 R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

COMPOSIÇÕES

ITEM	SCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
5,13	COMPOSIÇÃO 1	REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS CENTRAIS E DIFUSORES NOS LOCAIS DE REFORMA DO FORRO	M³

ONERADO

MÃO DE OBRA	CÓD.	UNIDADE	ACRESCIMO %	QUANT.	VALOR BASE	C. PARCIAL
Serralheiro (inclusive encargos sociais).	SC 10.05.1400	H	3%	1,00	R\$ 26,52	R\$ 27,32
Servente (inclusive encargos sociais).	SC 10.05.1450	H	3%	1,00	R\$ 19,18	R\$ 19,76
TOTAL						R\$ 47,07

DESONERADO

MÃO DE OBRA	CÓD.	UNIDADE	ACRESCIMO %	QUANT.	VALOR BASE	C. PARCIAL
Serralheiro (inclusive encargos)	SC 09.05.1400	H	3%	1,00	R\$ 22,84	R\$ 23,53
Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SC 09.05.1450	H	3%	1,00	R\$ 16,51	R\$ 17,01
TOTAL						R\$ 40,53

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE
21,52	COMPOSIÇÃO 2	REMOÇÃO DE TELAS EM AÇO UTILIZADAS NAS PAREDE DE ALVENARIA DO PRÉDIO	M³

ONERADO

MÃO DE OBRA	CÓD.	UNIDADE	ACRESCIMO %	QUANT.	VALOR BASE	C. PARCIAL
Pedreiro (inclusive encargos sociais).	SC 10.05.1200	H	3%	3,00	R\$ 28,54	R\$ 88,19
Servente (inclusive encargos sociais).	SC 10.05.1450	H	3%	3,00	R\$ 19,18	R\$ 59,27
TOTAL						R\$ 147,45

DESONERADO

MÃO DE OBRA	CÓD.	UNIDADE	ACRESCIMO %	QUANT.	VALOR BASE	C. PARCIAL
Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SC 09.05.1200	H	3%	3,00	R\$ 24,57	R\$ 75,92
Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	SC 09.05.1450	H	3%	3,00	R\$ 16,51	R\$ 51,02
TOTAL						R\$ 126,94



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	R\$ 12.494.961,81
			R\$ 12.505.099,94
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

Documento assinado digitalmente



RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 25/07/2025 13:55:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039

RAFAEL MACHADO Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
153730 Dados: 2025.07.25
14:39:51 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS DO IMÓVEL SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 493.

1. OBJETO

A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS pretende contratar empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo e execução de reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas dos 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. LOCALIZAÇÃO

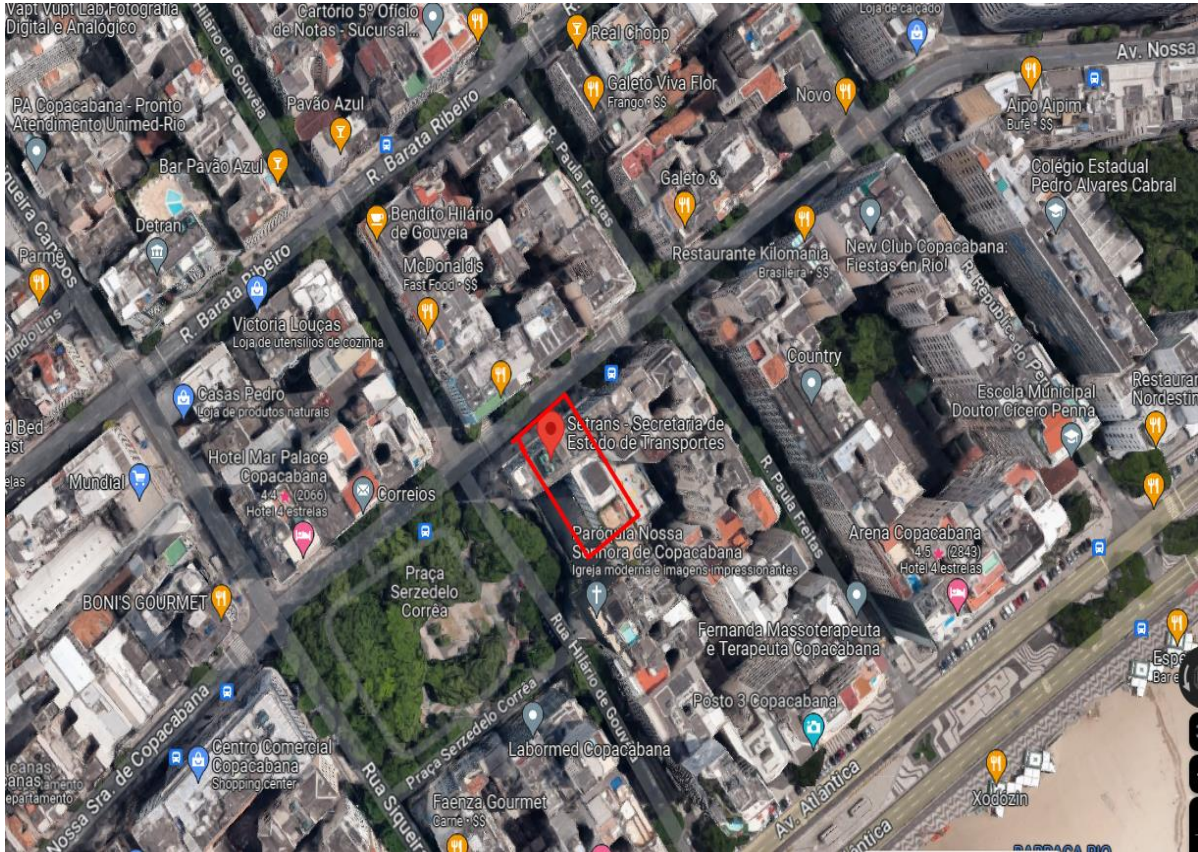


Figura 1: Localização da RIOTRILHOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

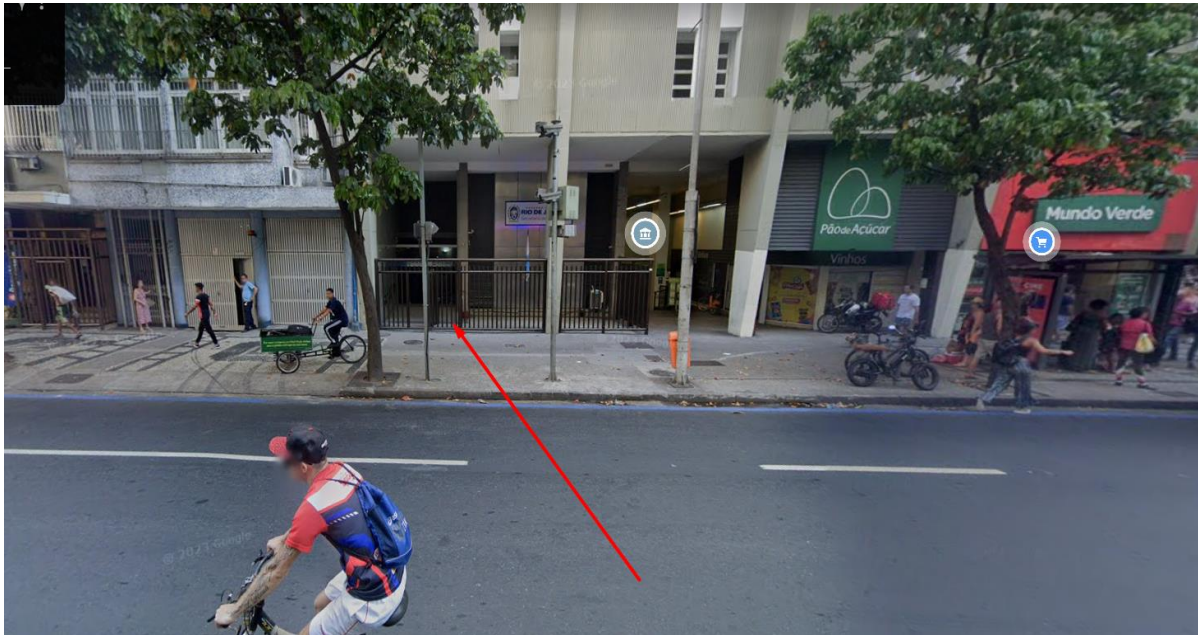


Figura 2: Acesso ao prédio da RIOTRILHOS, a partir da Av Nossa Senhora de Copacabana



Figura 3: Acesso ao estacionamento do prédio da RIOTRILHOS, a partir da Rua Hilário de Gouveia

A reforma será realizada no prédio da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, que localiza-se no endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Copacabana, Rio de Janeiro | CEP 22031-000. Os pavimentos que irão passar por reforma são: térreo, G3, 5º, 6º, 7º, 8º e cobertura.

O acesso ao prédio, por pedestres, deve ser realizado através da entrada localizada na Av. Nossa Senhora de Copacabana e o acesso por veículos, através do estacionamento na Rua Hilário de Gouveia.

Todas as obras serão no prédio da RIOTRILHOS.

3. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

O objeto de reforma proposto consiste em um edifício de vários pavimentos, onde serão realizadas obras e melhorias em alguns dos pavimentos mencionados. As principais intervenções incluem:

- **Térreo:**

- I.Reforma e readequação estrutural, visando melhorar a funcionalidade e segurança do espaço.
- II.Construção de um banheiro na portaria, proporcionando conforto aos ocupantes.
- III.Atualização e readequação do sistema elétrico, garantindo eficiência e segurança.
- IV.Pintura geral do ambiente.
- V.Substituição do forro de gesso, melhorando a estética e a qualidade do ambiente.
- VI.Readequação para entrada de serviços proporcionando maior eficiência no fluxo dos serviços.
- VII.Instalação de luminárias e tomadas, garantindo eficiência, melhorando a estética, a qualidade do espaço e proporcionando conforto visual aos ocupantes.

- **Pavimento G3:**

- i.Obras de reforma e readequação estrutural, com foco na segurança e funcionalidade;
- ii.Readequação do sistema elétrico, garantindo eficiência e segurança;
- iii.Pintura geral do ambiente;
- iv.Substituição do piso existente por piso vinílico, oferecendo durabilidade e facilidade de manutenção;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- v. Substituição dos revestimentos cerâmicos e das louças, de forma a proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade do ambiente;
- vi. Readequação do sistema hidrossanitário, garantindo eficiência e segurança;
- vii. Instalação de luminárias, garantindo eficiência, melhorando a estética, a qualidade do espaço e proporcionando conforto visual aos ocupantes;
- viii. Impermeabilização das áreas cobertas de estacionamento.

- **5º, 6º, 7º e 8º Pavimentos:**

- I. Reforma e readequação estrutural, com foco na segurança e na funcionalidade;
- II. Instalação de sistema de ar condicionado, para proporcionar conforto térmico;
- III. Readequação do sistema elétrico, garantindo eficiência e segurança.
- IV. Pintura geral do ambiente;
- V. Substituição do forro de gesso, melhorando a estética e a qualidade do espaço;
- VI. Substituição do piso existente por piso vinílico, oferecendo durabilidade e facilidade de manutenção;
- VII. Substituição dos revestimentos cerâmicos e da louças, de forma a proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade do ambiente;
- VIII. Readequação do sistema hidrossanitário, garantindo eficiência e segurança; e
- IX. Instalação de luminárias e tomadas, garantindo eficiência, melhorando a estética, a qualidade do espaço e proporcionando conforto visual aos ocupantes.

- **Cobertura:**

- I. Desmontagem de torres de refrigeração e da sua respectiva casa de bombas;
- II. Impermeabilização da laje exposta, buscando solucionar o problema com infiltrações; e
- III. Substituição do portão existente.

Além disso, com o intuito de solucionar problemas com infiltração, a reforma também incluirá a impermeabilização das áreas externas dos 4º e 11º. Buscando a modernização, segurança e facilidade na manutenção, os quadros elétricos de baixa tensão dos andares também serão substituídos. Devido ao desgaste e deterioração, as escadas terão seu piso bola emborrachado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

substituídos. Para adequar-se às normas de segurança, os elevadores do edifício também precisarão de uma segunda fase de reforma.

Essas intervenções buscam atender a nova demanda de colaboradores, modernizar e aprimorar as instalações do edifício, proporcionando um ambiente mais funcional, confortável e esteticamente agradável para os ocupantes.

4. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS busca contratar uma empresa de engenharia especializada para realizar a elaboração do Projeto Executivo e execução de reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493. O objetivo dessa contratação é adequar as estruturas do imóvel, proporcionando melhores condições de trabalho para os funcionários e servidores.

A edificação em questão abriga a Secretaria Estadual de Mobilidade Urbana e Logística, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, DETRO - RJ. Devido ao grande número de pessoas que circulam diariamente no local, é necessário realizar a reforma e adequação das áreas mencionadas nas especificações técnicas que compõem este Estudo, face ao liame com a incessante busca de preservação da saúde, bem-estar, conforto, produtividade e redução do absenteísmo, aspectos a serem disponibilizados de forma regular e contínua, nos locais de trabalho.

Após uma vistoria técnica minuciosa dos espaços, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a necessidade de reformar e adequar as estruturas para garantir um ambiente de trabalho adequado e seguro tanto para os funcionários e servidores quanto para a população em geral.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para executar a reforma dos térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos e cobertura, do imóvel localizado na Av. Nossa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Senhora de Copacabana 493. Essa reforma proporcionará melhores condições de trabalho, tornando o ambiente mais adequado e seguro para os funcionários, servidores e demais pessoas que circulam pelo local.

5. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do Projeto Executivo e execução de reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores.

Os serviços a serem executados são:

- a) Reforma e recuperação dos pavimentos térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos e cobertura, com readequação da estrutura em geral, pintura, piso, forro, elétrica e hidráulica, onde necessário;
- b) Impermeabilização da cobertura e áreas externas do 4º e 11º pavimentos;
- c) Desmontagem das torres de refrigeração da cobertura;
- d) Substituição dos quadros gerais de baixa tensão;
- e) Adequação dos elevadores as normas técnicas vigentes;
- f) Acertos e limpeza final.

6. DOS SERVIÇOS:

6.1. Escritório, laboratório e campo

Consiste em um serviço abrangente dedicado exclusivamente à execução de projetos de arquitetura e de instalações relacionadas. Esse serviço reúne profissionais especializados em diversas áreas para garantir a excelência no desenvolvimento e implementação de projetos nas áreas de elétrica, incêndio, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), esgoto, hidráulica e instalação de segurança. Os projetos de arquitetura e instalações abrangem desde a concepção e o desenvolvimento até a implementação e execução de projetos de elétrica,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

incêndio, SPDA, esgoto, hidráulica e instalações de segurança, garantindo soluções seguras, eficientes e de alta qualidade para seus clientes.

6.2. Encargos Complementares

Consiste em um conjunto de encargos complementares relacionados ao café da manhã, refeição, vale transporte e cesta básica, que são benefícios oferecidos pelas empresas visando proporcionar conforto, alimentação adequada e apoio financeiro aos seus colaboradores. Esses benefícios contribuem para a motivação e satisfação dos funcionários, promovendo um ambiente de trabalho saudável e um maior engajamento com as atividades laborais.

6.3. Transportes

Realizar o transporte dos materiais que serão demolidos e dos materiais novos, assim como insumos. Consiste em transporte veicular, carga e descarga (manual e/ou mecânica), locação de caçambas para retirada dos entulhos e transporte até bota fora licenciado.

6.4. Serviços complementares

Consiste em locação de andaimes e realizar as devidas demolições, transporte desses entulhos através de carrinho de mão e por escadas.

6.5. Alvenarias e divisórias

Consiste na realização de divisórias de drywall e colocação das divisórias de granito dos sanitários.

6.6. Revestimento de paredes, tetos e pisos

Consiste em realizar aplicação dos revestimentos nas paredes, colocação de porcelanatos, instalação de piso vinílico e forros em chapa de gesso Standart e resistente a umidade nas “áreas molhadas”.

6.7. Esquadrias, vidraças e ferragens



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consiste no fornecimento e instalação dos itens de esquadrias, como portas de madeira de 60cm, 70cm, 80cm, portas de vidro de 1,20m, suas devidas ferragens, dobradiças e molas hidráulicas e também o fornecimento e colocação de persianas em vertical.

6.8. Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas

Realizar a instalação dos aparelhos sanitários, hidráulicos, elétricos, chuveiros, sistema elétrico para demanda de ar-condicionado e instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

6.9. Impermeabilização

Consiste em realizar a impermeabilização das áreas descobertas e das áreas molhadas.

6.10. Pinturas

Consiste em realizar a pintura das novas instalações realizadas, como divisórias e forros, portas e repintura de todas as paredes.

6.11. Aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos

Realizar o fornecimento dos aparelhos sanitários, hidráulicos, elétricos, chuveiros, sistema elétrico para demanda de ar-condicionado e dos aparelhos de ar-condicionado.

6.12. Paisagismo

Consistem em itens para compor o paisagismo das áreas externas.

6.13. Modernização dos elevadores

Consiste no fornecimento e instalação dos itens necessários à adequação dos 04 elevadores às normas de segurança vigentes.

6.14. Quadros Elétricos de Baixa Tensão:

Consiste no fornecimento e instalação dos itens necessários à realização da troca dos quadros elétricos de baixa tensão dos andares.

6.15. Desmontagem das Torres de Refrigeração:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consiste nos itens necessários para desmontagem, transporte e descarte das torres de refrigeração.

6.16. Administração

Consiste na mão de obra dos profissionais envolvidos indiretamente com a execução do objeto, como engenheiros, encarregados, mestre de obras e auxiliares.

6.17. PREMISSAS BÁSICAS DO PROJETO

O projeto de reforma predial é um processo que requer a consideração de várias premissas básicas para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência do edifício. Essas premissas são fundamentais para orientar e direcionar todo o processo de reforma.

Uma das premissas principais é a avaliação estrutural, que envolve uma análise detalhada das condições das fundações, paredes, lajes, vigas e outros elementos estruturais. Essa avaliação é crucial para identificar possíveis danos, falhas ou desgastes que precisam ser corrigidos durante a reforma, garantindo a estabilidade do edifício.

Além disso, é essencial definir claramente os objetivos do projeto de reforma. Isso pode incluir melhorias estéticas, atualização de sistemas, aumento da eficiência energética, conformidade com as normas de segurança, adaptação para acessibilidade, entre outros. Estabelecer esses objetivos desde o início ajuda a orientar as decisões tomadas ao longo do processo.

O orçamento e o cronograma também são premissas cruciais. É importante determinar o montante disponível para a reforma e estabelecer um cronograma realista, considerando a extensão das obras, a contratação de profissionais qualificados e o prazo de conclusão. Um planejamento financeiro adequado e um cronograma bem definido evitam atrasos e problemas durante a execução do projeto.

Outra premissa essencial é a conformidade com as normas e regulamentos locais, estaduais e nacionais. Isso inclui seguir as regulamentações de construção, as normas de segurança contra incêndios, os padrões de acessibilidade para pessoas com deficiência, entre outros. Cumprir essas diretrizes é crucial para garantir a segurança e a legalidade do edifício após a reforma.

Considerações de sustentabilidade e eficiência energética também são premissas cada vez mais importantes em projetos de reforma predial. Isso envolve o uso de materiais e tecnologias que reduzem o impacto ambiental, bem como a implementação de sistemas eficientes de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

iluminação, ventilação, aquecimento e refrigeração. Considerar a sustentabilidade durante a reforma pode resultar em economia de energia a longo prazo e benefícios ambientais significativos.

Por fim, a comunicação e o planejamento com os usuários são premissas essenciais, especialmente quando o prédio está ocupado durante a reforma, como atualmente se encontra. É importante estabelecer uma comunicação clara com os ocupantes, minimizar transtornos, garantir a segurança durante todo o processo, manter o acesso a áreas essenciais e fornecer informações atualizadas sobre o progresso da reforma.

Essas premissas básicas fornecem uma estrutura sólida para a execução de um projeto de reforma predial bem-sucedido.

6.18. DETALHAMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

i. SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M², APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO;
- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES;
- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES;
- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES;
- PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/ OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES;
- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO), ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES; e
- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMÁTICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

ii. ENCARGOS COMPLEMENTARES:

- TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA;
- SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TÁBUAS DE MADEIRA DE 3ª , E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO;
- BARRACÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA, COLAGEM FENÓLICA, PROVA D'ÁGUA , 2,44X1,22 M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3ª ,COBERT.TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIG.PR OVIS.INCL.INST.APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANIT;
- CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS;
- REFEIÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS;
- VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- CESTA BÁSICA E AUXÍLIO SAÚDE COM BENEFÍCIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

iii. TRANSPORTES

- RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS;

iv. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTES ,EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO;
- REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PENSADAS E SEMELHANTES;
- REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRÉ-MOLDADAS, PENSADAS OU SEMELHANTES;
- ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS;
- DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO;
- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO;
- DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO;
- REMOÇÃO DE PLACAS DE PISO VINÍLICO OU DE BORRACHA SINTÉTICA;
- ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS;
- ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA;
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- DEMOLIÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM;
- REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS CENTRAIS E DIFUSORES NOS LOCAIS DE REFORMA DO FORRO;
- ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO INCLUSIVE, LÂMPADAS;
- REMOÇÃO DE TELAS EM AÇO UTILIZADAS NAS PAREDE DE ALVENARIA DO PRÉDIO;
- REMOÇÃO DE RODAPÉS DE MADEIRA, CERÂMICA OU SEMELHANTE;
- RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTEÇÃO;
- TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA;
- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, ESCADA ABAIXO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, EM OBRAS PREDIAIS, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA;
- LIMPEZA DE PISOS VINÍLICOS;
- FURAÇÃO EM CONCRETO COM FURADEIRA MANUAL E BROCA DE WIDIA DE DIÂMETRO DE 1.1/2"
- PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, MEDINDO (25X8) CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PLACA DE ACRÍLICO, DESENHADA, INDICANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO;
- REMOÇÃO DE PISO DE MÁRMORE OU GRANITO;
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATO DE ÁGUA PRESSURIZADA OU AR, EM CONDIÇÕES QUE PERMITAM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 5M²/H

v. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

- PAREDE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS AÇO GALV. C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5 MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS; e
- PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO;

vi. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- BASE SUPORTE OU CONTRAPISO, EXECUTADO COM CONCRETO MAGRO, NA ESPESSURA DE 5CM, NO TRAÇO 1:3:3, EM VOLUME, COM JUNTA FORMANDO QUADROS DE (1x1)M, COM SARRAFOS DE MADEIRA SERRADA, INCORPORADOS, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO A MAÇO;
- REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3;
- REVESTIMENTO DE PISO COM PORCELANATO ANTIDERRAPANTE (50x50)CM, LINHA ARQTEC PANNA OU PLATINA NO-SLIP DA ELIANE OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III LIGAMAX PERFORMANCE DA ELIANE OU SIMILAR E REJUNTADO COM PRODUTO EM PÓ MONOCOMPONENTE TIPO II JUNTA PLUS SUPERATIVADO DA ELIANE OU SIMILAR. EXCLUSIVE CONTRAPISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016;
- PISO VINÍLICO EM PLACAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 60X60CM, HOMOGÊNEO, PADRÃO RISCADO, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRÁFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- FORRO ESTRUTURADO MONOLÍTICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP.12,5MM,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C/TRAT.JUNTAS PARA/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO,SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIAS;

- FORRO ESTRUTURADO MONOLÍTICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST.DRYWALL, LARG.1200MM, ES P.12,5MM, C/TRAT.DE JUNTAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAIAS;

- SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE;

- ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA,20X2CM, POLIDO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO;

- RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI, COM SEÇÃO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA;

- ASSENTAMENTO DE PISOS DE MÁRMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTES, EM PLACAS, EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE;

- REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO;

- EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO;

- PISO DE BORRACHA SINTÉTICA,SBR,PRETO, EM PLACAS DE (50X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESSURA, TEXTURA DA SUPERFÍCIE PASTILHADA, COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;

- ARGAMASSA DE PROTEÇÃO MECÂNICA COM ESPESSURA DE 2CM, NO TRAÇO 1:3, COM COLOCAÇÃO DE TELA;

- CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6,5CM;

- PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ÁSPERO, SOBRE BASE EXISTENTE; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- PISO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

vii. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

- PERSIANA VERTICAL EM PVC, LÂMINA COM LARGURA DE 89MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3, 5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3, 5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3, 5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3, 5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISÓRIAS MÁRMORE, MARMORITE OU CONCRETO, ATÉ 3 CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC. (ESTÁ INCLUÍDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADIÇAS C/UMA ABAS "U",LATÃO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISÓRIAS MÁRMORE;-FECHO SOBREPOR, TIPO "L";
- FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC. (ESTA INCLUÍDA NO FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSÍVEL,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO C;
- FERRAGENS P/PORTAS MADEIRA,INTERNAS,2 FOLHAS ABRIR,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(INCLUÍDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSÍVEL,METAL ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO;-MAÇANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- DOBRADICA 3"X 3.1/2",DE LATÃO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO;
- COLOCAÇÃO DE UMA DOBRADIÇA COM AS DIMENSÕES DE 3"X3" OU 3"X2 .1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO;
- ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINELIS FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST. DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTÁ INCLUÍDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 1;
- MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM.FORNECIMENTO;
- PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,EM PERFIS SÉRIE 30,C/CONTRAMARCO,CONFORME PROJETO N°6010/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- VIDRO LAMINADO SIMPLES,COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
- PORTÃO ABRIR UMA OU DUAS FLS.EM GRADIL METAL.,RESIST.AMBIENTE ES AGRESSIVOS,EXECUTE.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2), MALHA RETANG.(200X50)MM E FIO ACO BITOLA MÍN.4,3MM,MONT.INTE RMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREM.MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADO BA;
- PORTÃO CORRER UMA OU DUAS FLS.,EM GRADIL METAL.,EXECUTE.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E FIO ACO BITOLA MÍN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCR.(EXC L.ESTA); e
- GRADIL METÁLICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL ACO GALV.SOLDADO(GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2),MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO ACO DIAM.MÍNIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENTEMENTE MONTANTE ACO GALV.60X40MM(GRAMATURA MÍNIMA 275G/M2),E NGASTAD.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

viii. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

- INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA,LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC;
- INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50 MM, CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA;
- INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES;
- INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATÓRIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0 ,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50;
- ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS;
- INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO;
- INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO;
- INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRÃO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO;
- INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LÓGICA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXÕES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMPA EM LATÃO POLIDO,10A/250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM 2,450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO;
- CONDUTE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIÂMETRO DE 1.1/2",EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA,100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO, TENSÃO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MÁXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS, INSTANTÂNEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO;
- TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, COM DIÂMETRO DE 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO INSTALAÇÃO.
- ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1.1/4" A 2"
- TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE CONEXÕES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO;
- RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53X40MM), COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- RALO SIFONADO PVC RÍGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TÉRREO, COM SAÍDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1";
- ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, (VI DE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO;
- ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 A 60000 BTU/H, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, (V IDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO;
- TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT AO CONDENSADOR /EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS DE 9000 A 30000 BTU/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT AO CONDENSADOR /EVAPORADOR, CONFORME ABNT NBR 16655, INCLUSIVE ISOLAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÉRMICO,ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA,CONEXÕES E FIXAÇÕES,PARA APARELHOS DE 36000 A 60000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO;

- CHUVEIRO AUTOMÁTICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRÃO,TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2"),TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO) E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CAIXA DE INCÊNDIO INTERNA PADRÃO CBMERJ,DE AÇO,MEDINDO 70X50X 25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIÉSTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIÂMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR;
- TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 3",COM COSTURA, PARA INSTALAÇÕES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1",COM COSTURA, PARA INSTALAÇÕES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2 5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1 50MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO; e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS;

ix. IMPERMEABILIZAÇÃO

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMÃOS DE CIMENTO POLIMÉRICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1 KG/M²/DEMÃO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO; e
- IMPERMEABILIZAÇÃO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONCRETO, METAL OU MADEIRA, A BASE DE POLIUREIA, ISENTO DE SOLVENTE S, MOLDADO NO LOCAL, CURA RÁPIDA, A QUENTE, APLICADO COM EQUIPAMENTO BICOMPONENTE TIPO HOT SPRAY, COM ATÉ 1,00MM DE ESPESSURA.

x. PINTURAS

- PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMI BRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS;
- REPINTURA COM TINTA LÁTEX SEMI BRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEM;
- PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PÓ, E UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR;
- PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRÊS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APÓS LIXAMENTO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO;
- PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- PINTURA DE RODAPÉS COM DUAS DEMÃOS, DE ALTA CLASSE, DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE MADEIRA NOVA, SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO;
- MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA;
- PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO; e
- PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA À BASE DE EPÓXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

xi. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

- BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO;
- MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO;
- LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA PADRÃO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO, SIFÃO DE 1"X1.1/4" E RABICHO EM PVC. FORNE;
- BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE EMBUTIR, PADRÃO POPULAR, MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM. FERRAGENS: SIFÃO DE 1"X1.1/4" EM PVC, TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO;
- TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO BANCA, 1167 OU SIMILAR DE 1/2" X 17 CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO;
- FRONTISPÍCIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SEÇÃO DE 10X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO₂), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO, CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;
- SIRENE AUDIOVISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXÍVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M³. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGÁVEL COM 30 LÂMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LUMINÁRIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LÂMPADAS) ,CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO;
- CHUVEIRO ELÉTRICO, EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALAÇÃO,ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005). FORNECIMENTO;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALAÇÃO,ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALAÇÃO,ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALAÇÃO,ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO;
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALAÇÃO,ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMÍLIA 15.005).FORNECIMENTO;
- TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56 X 48)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO;
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

xii. PAISAGISMO

- ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO; e
- ESPÉCIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR. FORNECIMENTO;

xiii. MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES

- MODERNIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) ELEVADORES.

xiv. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

- TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO.

xv. DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO

- DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO INUTILIZADAS DA COBERTURA.

xvi. ADMINISTRAÇÃO

- MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS;
- MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS;
- MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS;
- MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS;
- MÃO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS; e
- UNIDADE REF. P / COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO ÁGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para execução do serviço será de 12 meses (365 dias corridos) e o Contrato terá duração de 18 meses.



8. NORMAS E PARÂMETROS ADOTADOS

Para execução e especificação do projeto básico do pleito em tela, foram adotadas considerações conforme regulamentações vigentes, seguindo as normas ABNT e demais normas pertinentes ao objeto em questão.

A contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução contratual e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, devendo executar a obra seguindo todos os parâmetros e normativas técnicas vigentes durante o contrato de execução de tal pleito.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os nos princípios que norteiam o agir da RIOTRILHOS.

Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização, a quem caberá deliberar sobre o assunto.

A CONTRATADA responderá legal e administrativamente pela garantia, solidez, qualidade e eficiência dos serviços de engenharia por ela elaborados, sendo que essa responsabilidade não cessará com a entrega e aprovação dos serviços de engenharia, mas se estenderá até a conclusão da obra objeto dos serviços prestados.

Toda documentação técnica elaborada pela CONTRATADA relativa ao Objeto deste Termo de Referência, será de propriedade exclusiva da RIOTRILHOS, que dela se utilizará conforme lhe convier.

É vedado a CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços objeto deste edital, cuidando da sua confidencialidade, salvo com prévia, formal e expressa autorização da RIOTRILHOS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Elaborado por:

Rodrigo Faur de Castro
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2008203077
ID: 5146938-3

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 17/06/2025 09:45:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:10
923153730
Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
09:54:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: (número) CONTRATO: (número) LICITAÇÃO: (número) EMPRESA: (nome empresa) UNIDADE:

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO	
S. S.: (número/mês/ano)	Data: (dia/mês/ano)
SOLICITANTE (nome e matrícula)	SETOR: (informar) LOCAL: (informar)
VALOR DO SERVIÇO (por extenso):	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO (descrever de forma resumida o serviço a ser realizado)	Autorizado:
	Sim
	Não

Em caso negativo, justificar: (descrever de forma resumida o motivo)	Responsável (nome e matrícula)
--	--

PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO	VISTO DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO
(dia/mês/ano)	(dia/mês/ano)	(nome e matrícula do Responsável)	(nome e matrícula do fiscal)

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS adotará Acordo de Níveis de Serviços – ANS como instrumento para avaliação e controle de qualidade e desempenho dos serviços prestados pela CONTRATADA, segundo os critérios indicados nos itens subsequentes:

FINALIDADE: Garantir a qualidade dos serviços prestados.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO: Utilização do Livro da Fiscalização para os registros individualizados de cada possível pontuação, que deverá ser preenchido tempestivamente a cada ocorrência.

JUSTIFICATIVA: A Contratada poderá apresentar justificativa para todos os registros passíveis de pontuação, que deverá ser analisada pela Fiscalização do Contrato e respondida antes da aplicação da pontuação.

INDICADORES: Equipe técnica devidamente qualificada para a realização dos serviços.

PONTUAÇÃO:

Crítérios	Pontuação
1- A CONTRATADA comunicou imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer ocorrências que prejudiquem o andamento dos serviços?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
2- A CONTRATADA disponibilizou profissionais devidamente capacitados para as atividades a serem exercidas?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
3- A CONTRATADA apresentou as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) relacionados aos serviços executados, conforme Item 8 do Projeto Básico?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
4- A CONTRATADA realizou as atividades de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo II-A)? E em caso negativo, A CONTRATADA apresentou devida justificativa técnica, apreciada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5- A CONTRATADA executou os serviços de acordo com as especificações do Projeto Básico? E em caso negativo, A CONTRATADA apresentou devida justificativa técnica, apreciada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
6- A CONTRATADA executou as correções propostas pela FISCALIZAÇÃO. E em caso negativo, A CONTRATADA apresentou devida justificativa técnica, apreciada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
7- A CONTRATADA promoveu medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados (Saúde e Segurança do Trabalho), bem como forneceu os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
8- A CONTRATADA manteve, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança e identificados com crachás?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
9- A CONTRADA não apresentou paralisação / atraso por motivação contratual e/ou trabalhista, junto aos seus funcionários e fornecedores?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
10- A CONTRADA não apresentou paralisação / atraso por motivação de falta de materiais e/ou aquisição de equipamentos de sua responsabilidade?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
11- A CONTRATADA manteve o Diário de Obras permanentemente atualizado?	
SIM	5 pontos
NÃO	0 pontos
TOTAL	
55 pontos	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAIXAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Avaliação	Pontos	Sanções
ÓTIMO	De 50 à 55 Pontos	Nenhuma
BOM	De 45 à 49 Pontos	Advertência
REGULAR	De 40 à 44 Pontos	Glosa 1%
RUIM	De 35 à 39 Pontos	Glosa 2%
PÉSSIMO	Abaixo de 35 Pontos	Glosa 3%

PERIODICIDADE: Mensal.

INÍCIO DA MEDIÇÃO: A partir do primeiro mês do início da execução dos serviços.

MECANISMO DE CÁLCULO: Somatório dos pontos obtidos nos atendimentos dos critérios.

PLANILHA DE CONTROLE:

Mês de referência/ano	Critério	Anotação	Pontuação
Total:			

DATA DO ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DO ANS PARA A CONTRATADA, APÓS A APURAÇÃO:

Dia: XX, mês XX, ano XXXX	<input type="radio"/> Por meio eletrônico <input type="radio"/> Pessoalmente, por meio de representante da Contratada
----------------------------------	--

OBSERVAÇÕES:

As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços;

Após o fechamento de cada medição, a Fiscalização do Contrato deverá preencher este formulário



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

para a obtenção do resultado do Acordo de Nível de Serviço, comunicando à Contratada sobre o resultado da apuração, para que a mesma possa emitir a Nota Fiscal. Caso haja ajuste no valor de pagamento de alguma medição, a contratada deverá entregar, junto com a Nota Fiscal da mesma medição, uma carta abrindo mão da porcentagem descontada após cálculo de desconto deste ANS.

O Setor Financeiro da SETRAM-RJ receberá da Comissão de Fiscalização o ANS preenchido, junto com a Nota Fiscal da medição e a carta da empresa, abrindo mão da porcentagem descontada, caso aplicável.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 17/06/2025 09:42:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

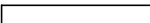







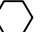
APROVADO POR:

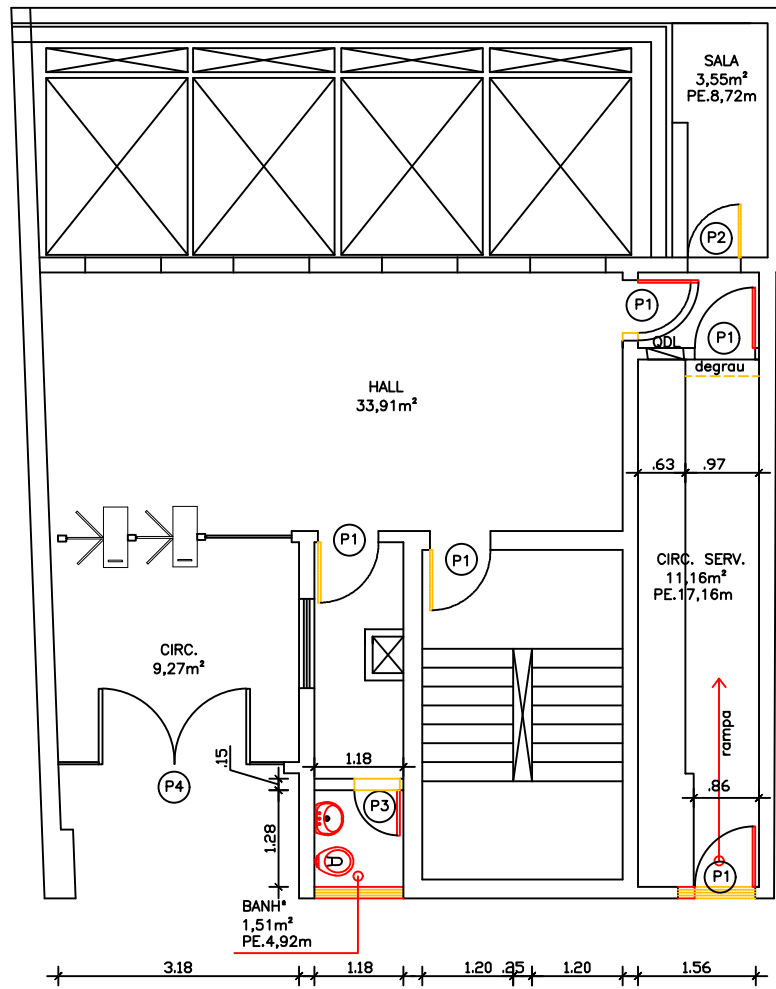
RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:10923
153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
09:55:06 -03'00'

LEGENDA E ESPECIFICAÇÕES

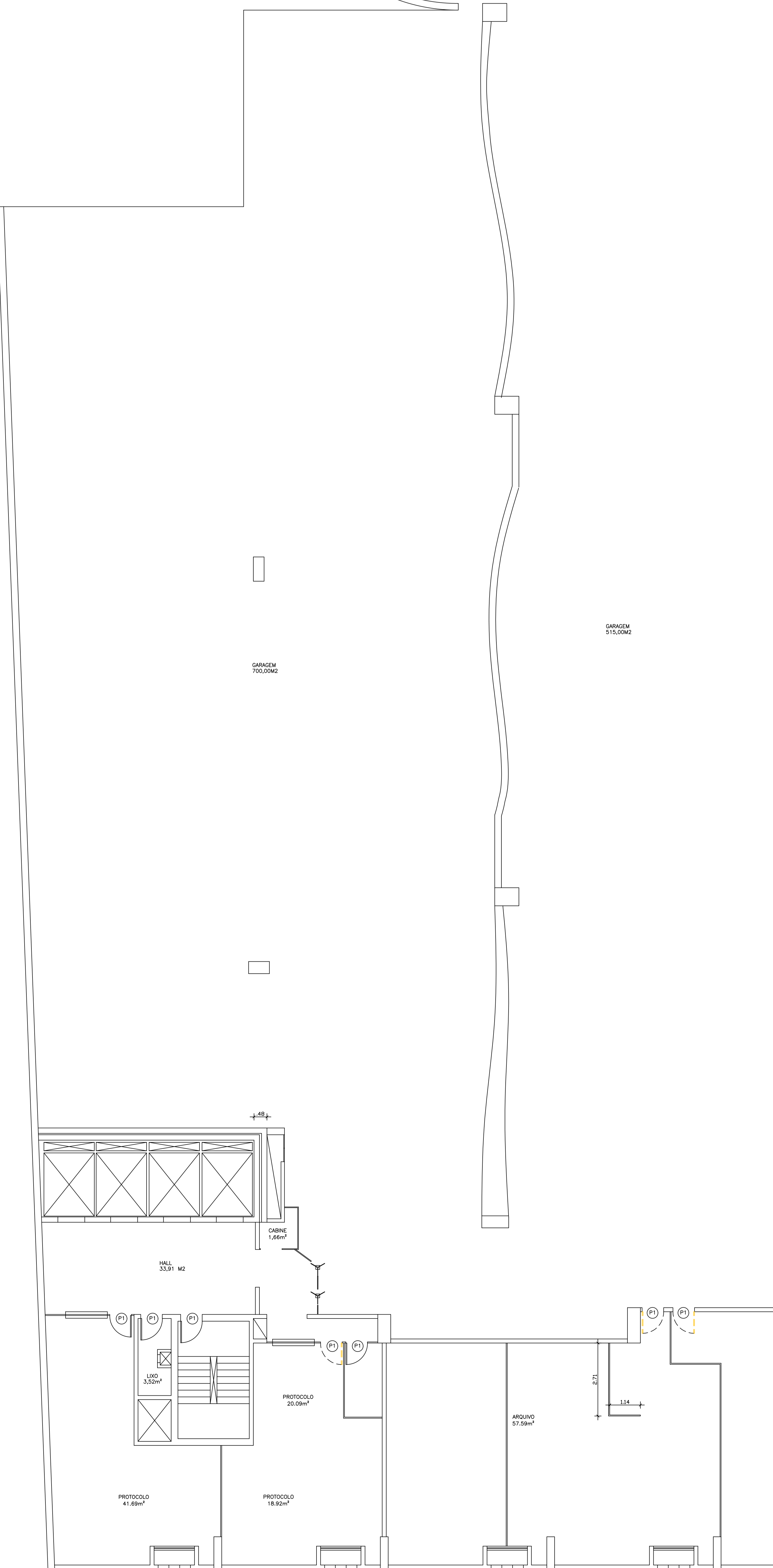
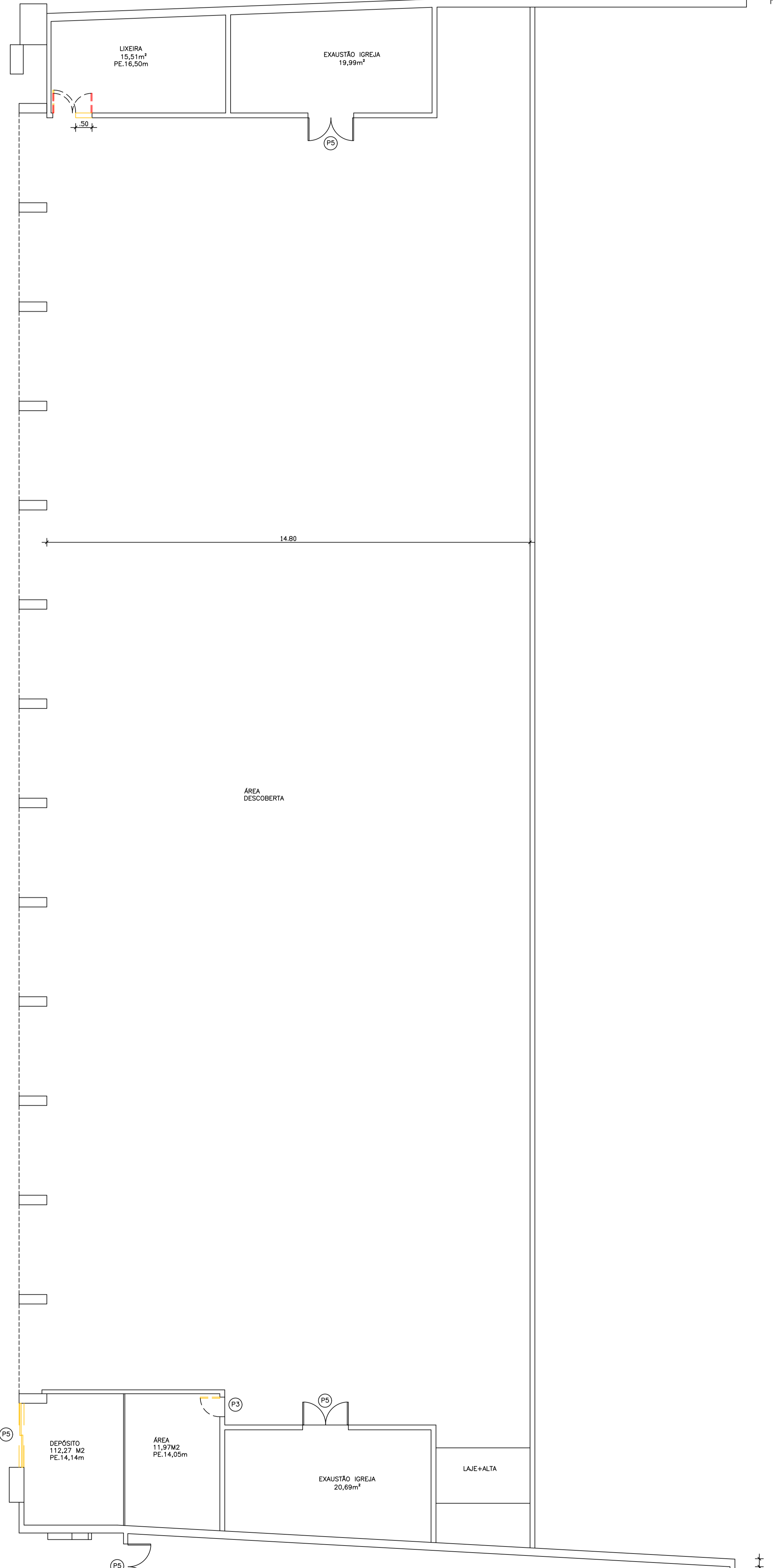
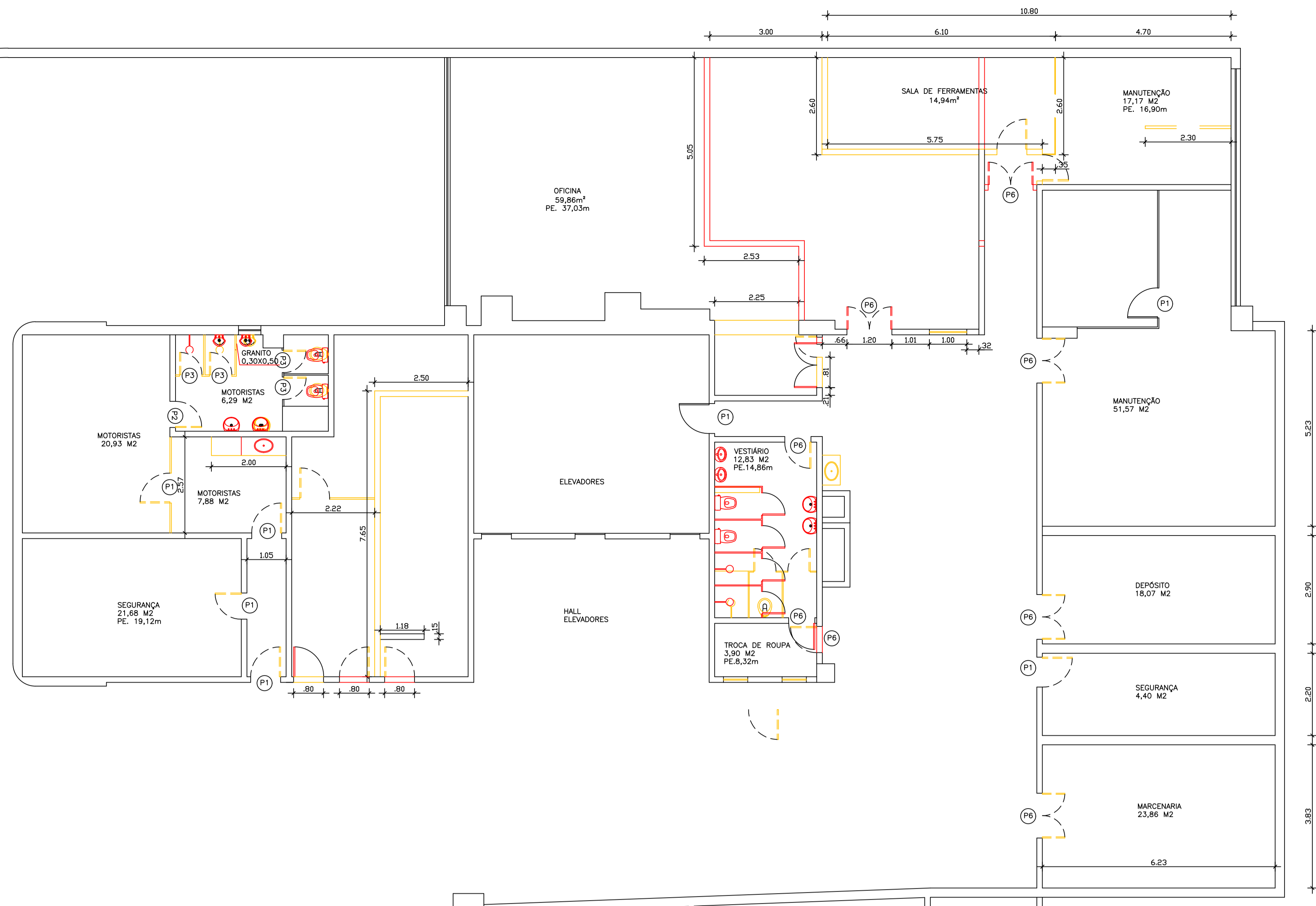
	EXISTENTE		A DEMOLIR		A CONSTRUIR
	PISO		PAREDE		TETO
	JANELA		PORTA		DIVERSOS



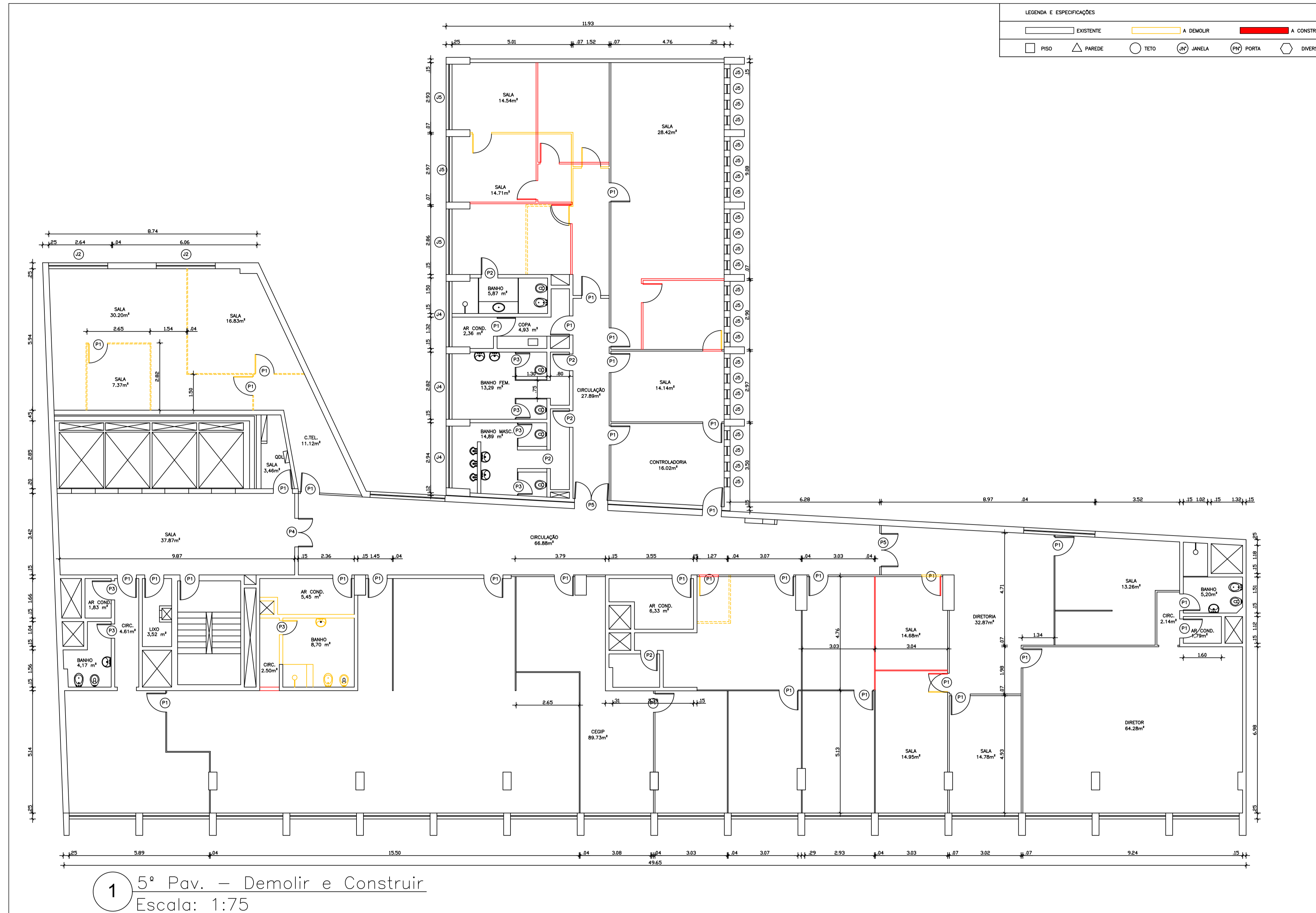
1 Térreo – Demolir e Construir
Escala: 1:75

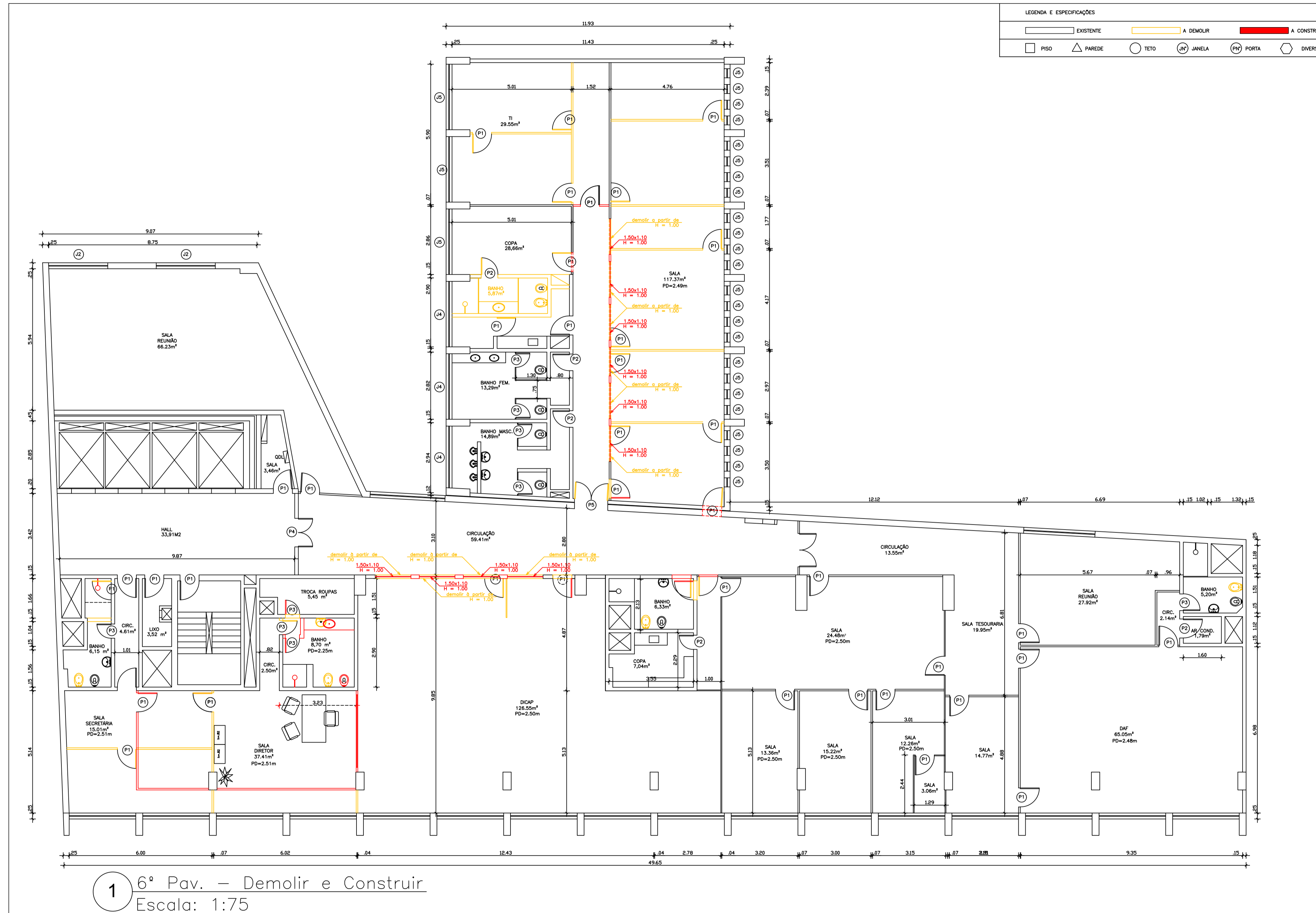
LEGENDA E ESPECIFICAÇÕES

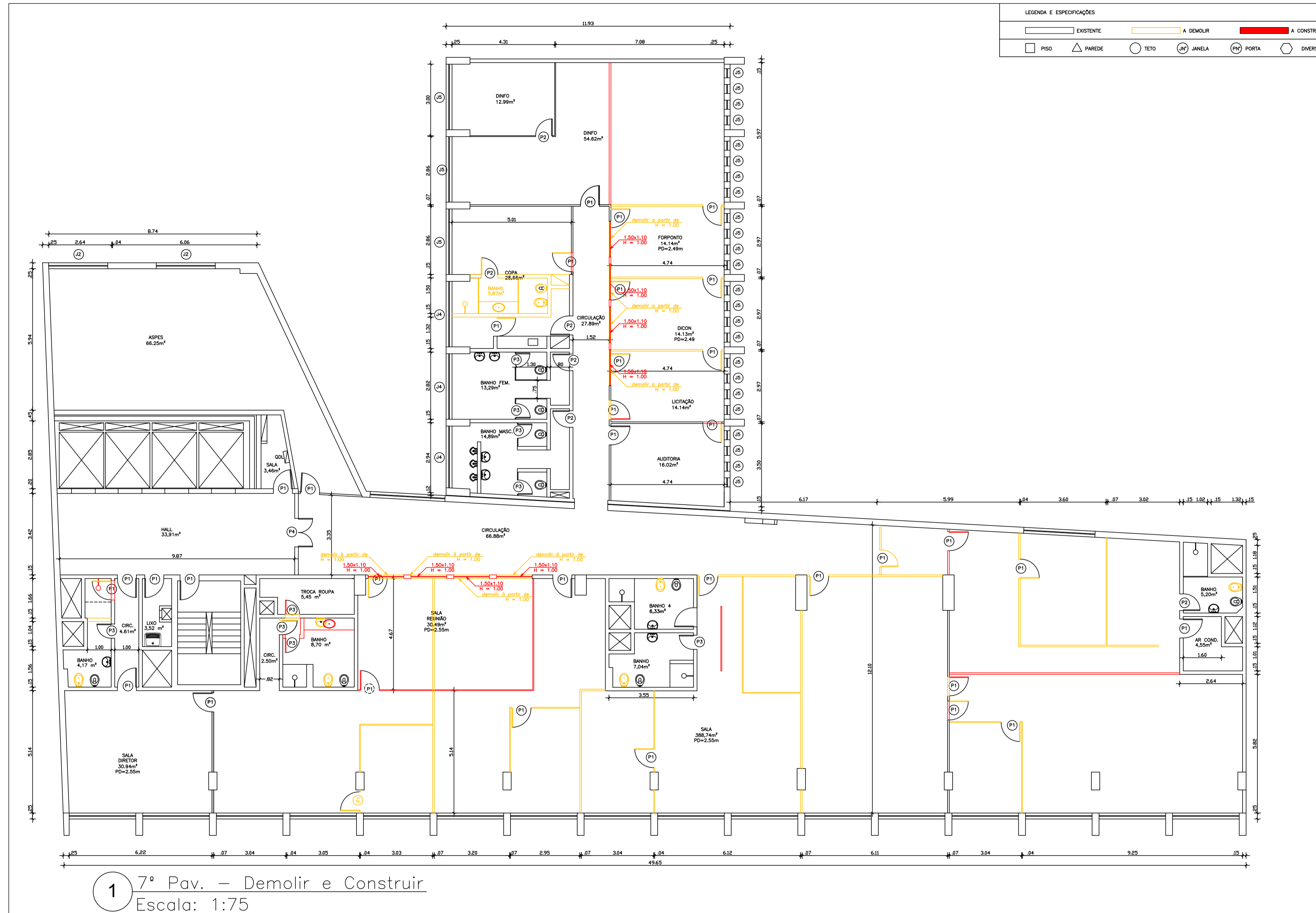
	EXISTENTE		A DEMOLIR		A CONSTRUIR
	PISO		PAREDE		TETO
	JANELA		PORTA		DIVERSOS

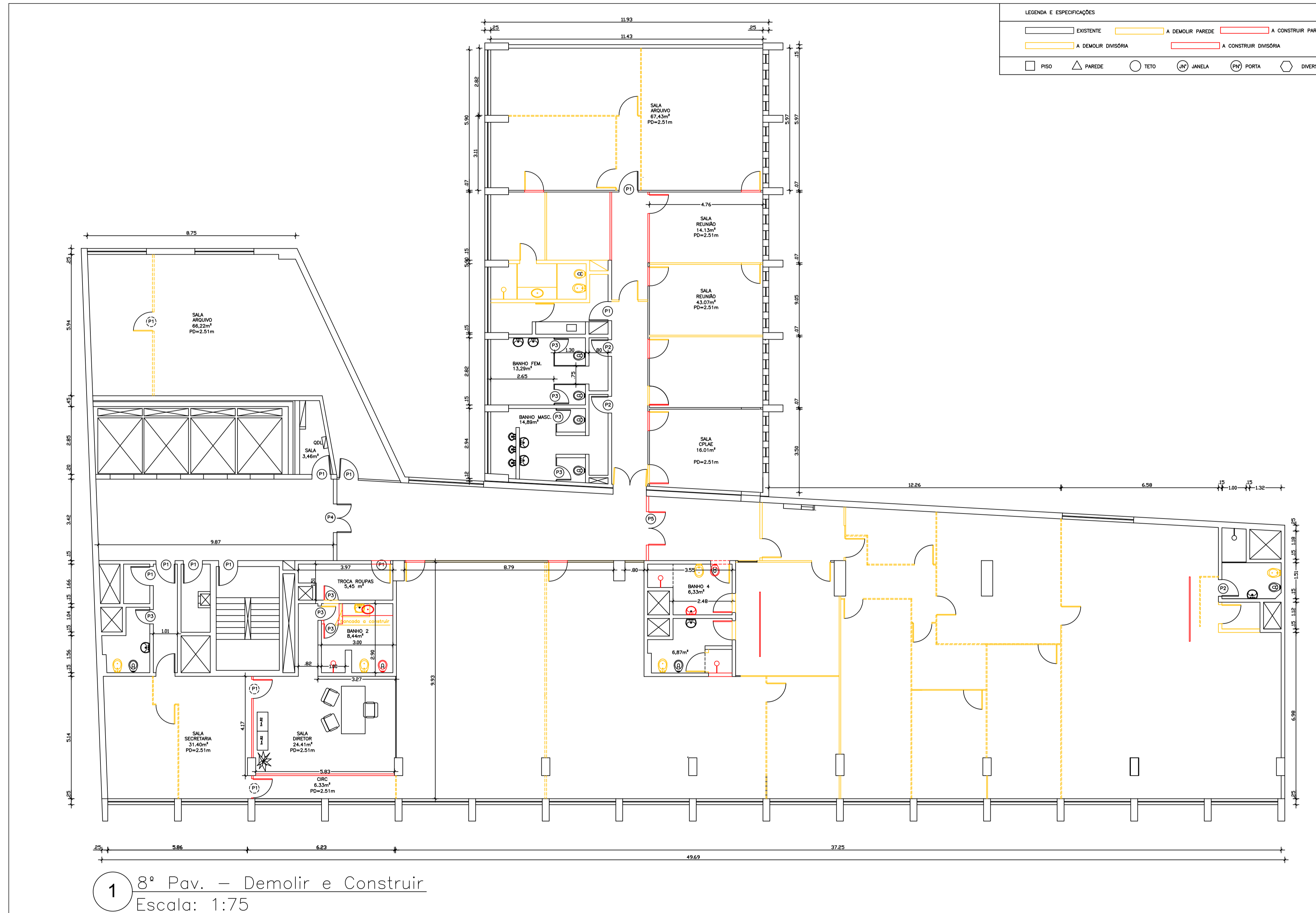


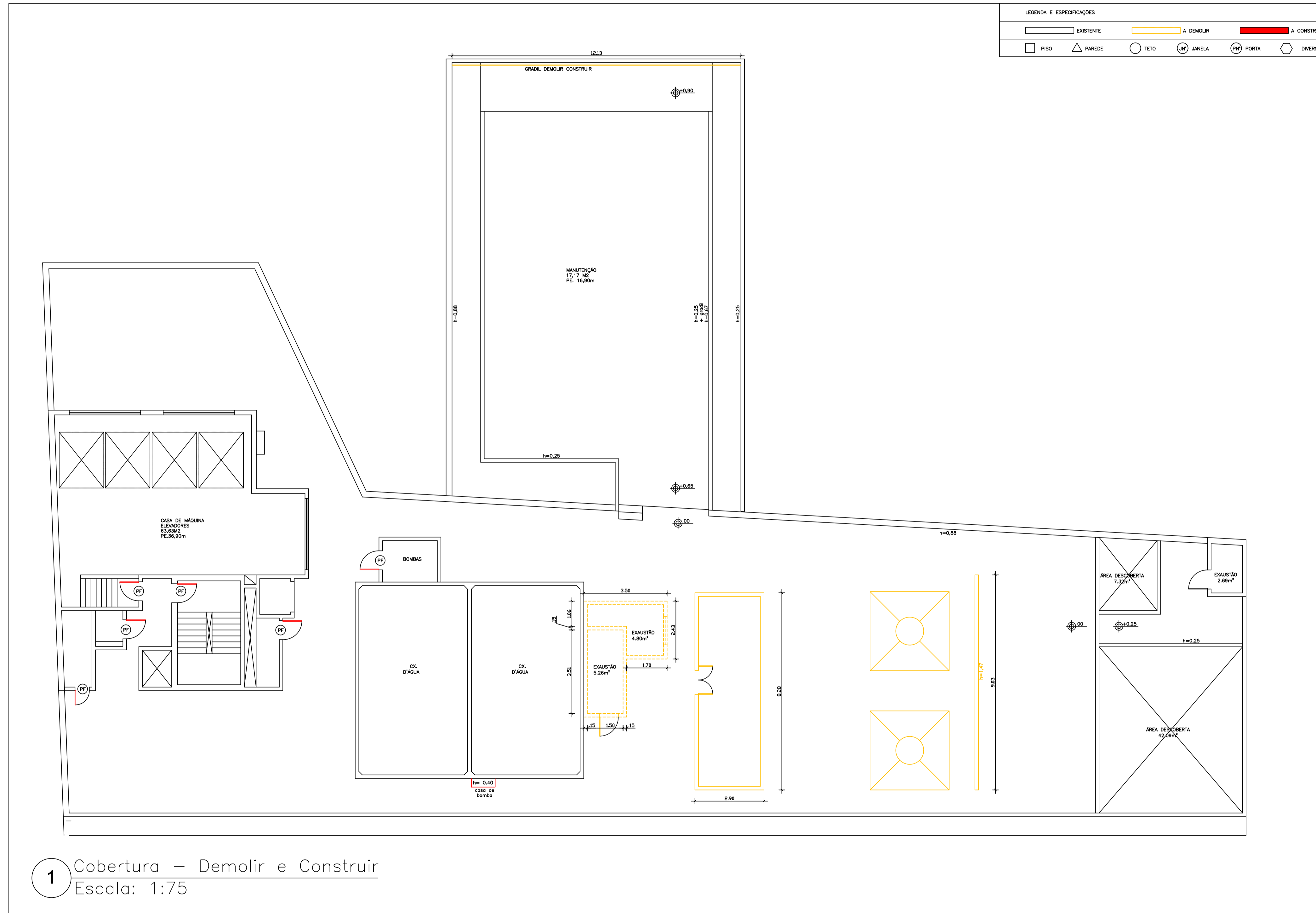
1 G3 - Demolir e Construir - Escala: 1:75













SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,00		SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1,01	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8540,77	M2		
1,02	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	7655,96	M2		
1,03	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	8540,77	M2		
1,04	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	393,49	M2		
1,05	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	393,49	M2		
1,06	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	8540,77	M2		



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

1,07	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ACIMA DE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	7560,84	M2
1,08	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	4713,37	M2

SUBTOTAL	
PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES			
2,01	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	26,00	M2
2,02	EMOP	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALACOES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES	3,00	UN
2,03	EMOP	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3ª,COBERT. TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E	26,00	M2
2,04	EMOP	LIG.PROVIS.INCL.INST.APARELHOS ,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANITA RIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L,REAPROVEITADO 5 VEZES,C/ALQJAMENTO CONF.PROJ.2008,ACIMA SOLO 2,50M	9240,00	UN
		CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS		



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

2,05	EMOP	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	9240,00	UN	
2,06	EMOP	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	18480,00	UN	
2,07	EMOP	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	420,00	UNXM	
					SUBTOTAL
4,00	TRANSPORTES				PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
4,01	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	388,00	UN	
					SUBTOTAL
5,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
5,01	EMOP	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	2507,37	M2	
5,02	EMOP	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	4008,76	M2	
5,03	EMOP	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou SEMELHANTES	480,59	M2	
5,04	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	224,00	UN	
5,05	EMOP	DEMOLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	1613,89	M2	



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

5,06	EMOP	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	1613,89	M2
5,07	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	278,95	M2
5,08	EMOP	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	3010,86	M2
5,09	EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	111,00	UN
5,10	EMOP	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	25,25	M
5,11	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	127,11	M3
5,12	EMOP	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	3033,04	M2
5,13	COMP PROPRIA	REMOÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADOS CENTRAIS E DIFUSORES NOS LOCAIS DE REFORMA DO FORRO	85,32	M³
5,14	SCO	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas.	1229,00	un
5,15	COMP PROPRIA	REMOÇÃO DE TELAS EM AÇO UTILIZADAS NAS PAREDE DE ALVENARIA DO PRÉDIO	36,21	M³
5,16	EMOP	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	2894,05	M
5,17	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	3908,29	M2
5,18	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	1937,29	M3
5,19	EMOP	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ABAIXO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	43589,02	TXM



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

5,20	EMOP	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	4241,17	M2
5,21	EMOP	FURACAO EM CONCRETO COM FURADEIRA MANUAL E BROCA DE WIDIA DE DIAMETRO DE 1.1/2	20,00	M
5,22	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	60,00	UN
5,23	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	99,00	UN
5,24	EMOP	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	29,00	UN
5,25	EMOP	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	223,11	M2
5,26	EMOP	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	44,93	M2
5,27	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	2049,94	M2
5,28	EMOP	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICOES QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 5M2/H	2049,94	M2
SUBTOTAL				
12,00	ALVENARIA E DIVISÓRIAS			
12,01	EMOP	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MO NTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200M M,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN. E COLOCACAO	446,21	M2
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

12,02	EMOP	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	76,41	M2			
					SUBTOTAL		
13,00		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			<table border="1"> <tr> <td>PREÇO UNITÁRIO</td> <td>PREÇO TOTAL</td> </tr> </table>	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL						
13,01	SCO	Base suporte ou contrapiso, executado com concreto magro, na espessura de 5cm, no traco 1:3:3, em volume, com juntas formando quadros de (1x1)m, com sarrafos de madeira serrada, incorporados, inclusive preparo do terreno, compactação do solo a maco.	352,85	m2			
13,02	EMOP	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	40,31	M3			
13,03	SCO	Revestimento de piso com porcelanato antiderrapante (50x50)cm, linha Arqtec Panna ou Platina No-Slip da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superativado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocação.	381,77	un			
13,04	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	1625,57	M2			
13,05	EMOP	PISO VINÍLICO EM PLACAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 60X60CM, HOMOGÊNEO, PADRÃO RISCADO, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4241,17	M2			
13,06	EMOP	FORRO ESTRUTURADO MONOLÍTICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPensa POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERÍMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS AÇO	4302,41	M2			



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

13,07	EMOP	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT. AÇO GALV. SUSPensa POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR, COM O PERÍMETRO EXECUTADO COM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2	381,77	M2
13,08	EMOP	POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	68,85	M
13,09	EMOP	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 20X2CM, POLIDO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	182,60	M
13,10	EMOP	RODAPE EM MADEIRA DE LEI, COM SEÇÃO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA	2593,74	M
13,11	EMOP	ASSENTAMENTO DE PISOS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTES, EM PLACAS, EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	44,93	M2
13,12	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO	44,93	M2
13,13	EMOP	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	829,00	M2
13,14	EMOP	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA, SBR, PRETO, EM PLACAS DE (50X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESSURA, TEXTURA DA SUPERFÍCIE PASTILHADA, COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	223,11	M2
13,15	SCO	Argamassa de proteção mecânica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colocação de tela.	3908,29	m2



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

13,16	EMOP	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 6,5CM	3948,29	M2		
13,17	EMOP	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE	3908,29	M2		
13,18	EMOP	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5,INCLUSIVE ACERTO DO TERRENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	M2		
						SUBTOTAL
14,00		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
14,01	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	101,29	M2		
14,02	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	UN		
14,03	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96,00	UN		
14,04	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	43,00	UN		
14,05	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN		
14,06	EMOP	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM U, EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE -FECHO DE SOBREPOR,TIPO LIVRE-OCUPADO,RETANG.,EM ZAMAK OU LATAO,ACAB.CROMADO - BATENTE EM U,EM LATAO,ACAB.CROMADO,PARA DIVISORIAS DE MARMORE	16,00	UN		



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Valor	Unidade
14,07	EMOP FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU SERVIÇO, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:-FEC HADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO -ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO - MACANETA TIPO ALAVANCA METAL C/ACABAMENTO CROMADO -3 DOBRADICAS	139,00	UN
14,08	EMOP FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, INTERNAS, 2 FOLHAS ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC.(INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS), DE:-FEC HADURATIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, METAL ACABAMENTO CROMADO -ROSETA METAL ACABAMENTO CROMADO -MACANETA TIPO ALAVANCA METAL ACABAMENTO CROMADO -6 DOBRADICAS FERRO GALV 3X2 1/2 PINO FERRO BOLA SI LATAO -2 DOBRADICA 3X3.1/2, DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	6,00	UN
14,09	EMOP COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3X3 OU 3X2.1/2, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	513,00	UN
14,10	EMOP ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	513,00	UN
14,11	EMOP VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,79	M2
14,12	EMOP FERRAGENS P/PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS C/BANDEIRA E 2 PAINES FIXOS LATERAIS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONST.DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	28,80	M2
14,13	EMOP MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	10,00	UN
14,14	EMOP PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30,C/CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO N°6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN
14,15	EMOP PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30,C/CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO N°6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA .FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,07	M2



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

14,16	EMOP	VIDRO LAMINADO SIMPLES,COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,07	M2
14,17	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	13,04	M2
14,18	EMOP	PORTAO ABRIR UMA OU DUAS FLS.EM GRADIL METAL.,RESIST.AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREM.MONT.DIM .MIN.(80X80)MM ENGASTADO BASE CONCR.(EXCL.ESTA),PINT.NAVAL,E SP.MIN.300 MICRAS,NASCORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,FERROLHO,DO BR.FORN.COLOC.	4,62	M2
14,19	EMOP	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS.,EM GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM EFIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCR.(EXCL.ESTA),PINT.ELETROS TATICA,ESP.MIN.100 MICRAS,NAS CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,TRILHO E ROLDANAS.FORN.E COLOC.	11,76	M2
14,20	EMOP	GRADIL METALICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL ACO GALV.SOLDADO(GRAMATURA MINIMA 40G/M2),MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO ACO DIAM.MINIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENTEMENTE MONTANTE ACO GALV.60X40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2),ENGASTADOS BASE CONCRETO,EXCL.ESTA,PINT.NAVAL, ESP.MINIMA 300MICRAS (PAINEL E MONTANTE),VERDE/BRANCA.FORN.E COLOC.	17,85	M2
			SUBTOTAL	
15,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15,01	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALAC AO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS	40,00	UN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15,02	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	13,00	UN	
15,03	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	19,00	UN	
15,04	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	5,00	UN	
15,05	EMOP	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	47,00	UN	
15,06	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,C URVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	1251,00	UN	
15,07	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	902,00	UN	
15,08	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	46,00	UN	
15,09	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4,CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	301,00	UN	
15,10	EMOP	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO,10A/250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	240,00	UN	



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

15,11	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4,EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1440,00	M
15,12	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4 E CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1.1/2,EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	4320,00	M
15,13	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	UN
15,14	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1520,00	M
15,15	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN
15,16	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN
15,17	EMOP	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	122,00	UN
15,18	EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN
15,19	EMOP		4860,00	M
15,20	EMOP		108,00	UN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

15,21	EMOP	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	UN
15,22	EMOP	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	120,00	M
15,23	SCO	Tubo de PVC rígido, soldavel, para esgoto, com diametro de 40mm, inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.	126,00	m
15,24	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4 A 2	126,00	M
15,25	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	126,00	M
15,26	EMOP	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,00	UN
15,27	EMOP	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,0 0M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN
15,28	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2 A 1	126,00	M
15,29	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 A 30000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO	70,00	UN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

15,30	EMOP	ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 A 60000 BTU/H,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,CONFORME ABNT NBR 16655,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0245)	24,00	UN
15,31	EMOP	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME E ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOSDE 9000 A 30000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT AO	560,00	M
15,32	EMOP	CONDENSADOR/EVAPORADOR,CONFORME E ABNT NBR 16655,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOSDE 36000 A 60000 BTU/H.FORNECIMENTO E INSTALACAO	192,00	M
15,33	EMOP	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO,TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2),TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO)E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO	115,00	UN
15,34	EMOP	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2,EMPATADA,COM REGISTRO ADAPTADOR E ESQUILHO FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN
15,35	EMOP	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 3,COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	265,00	M
15,36	EMOP	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1,COM COSTURA,PARA INSTALACOES DIVERSAS ENTERRADAS,INCLUSIVE CONEXOES,EMENDASE PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	230,00	N
15,37	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3000,00	M



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

15,38	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2500,00	M
15,39	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	M
15,40	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	150,00	M
15,41	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PR EPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	300,00	M
15,42	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3,EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	150,00	M
15,43	EMOP	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4,CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	95,00	UN
			SUBTOTAL	
16,00	IMPERMEABILIZAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16,01	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS	381,77	M2
16,02	EMOP	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONCRETO,METAL OU MADEIRA,A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA RAPIDA,A QUENTE,APLICADO COM EQUIPAMENTO BICOMPONENTE TIPO HOT SPRAY,COM ATE 1,00MM DE	3934,02	M2



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

			SUBTOTAL	
			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17,00		PINTURAS		
17,01	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	5576,61	M2
17,02	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE	6591,58	M2
17,03	EMOP	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	181,56	M2
17,04	EMOP	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	725,31	M2
17,05	EMOP	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	90,00	UN
17,06	EMOP	PINTURA DE RODAPES COM DUAS DEMAOS,DE ALTA CLASSE,DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE MADEIRA NOVA,SOBRESUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	2593,74	M



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

17,07	EMOP	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	2049,94	M2
17,08	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	21,99	M2
17,09	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO		M2
			SUBTOTAL	
18,00		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18,01	EMOP	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	40,00	UN
18,02	EMOP	MICETÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	13,00	UN
18,03	EMOP	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2 EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFÃO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	19,00	UN
18,04	EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	21,99	M2



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

18,05	EMOP	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE EMBUTIR,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM.FERRAGENS: SIFAO DE 1X1.1/4 EM PVC,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2, VALVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	23,00	UN
18,06	EMOP	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2 X 1.1/2,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN
18,07	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	42,00	UN
18,08	EMOP	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OU SIMILAR DE 1/2X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	5,00	UN
18,09	EMOP	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 10X2CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,65	M
18,10	EMOP	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	42,00	UN
18,11	EMOP	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	41,00	UN
18,12	EMOP	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	40,00	UN
18,13	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN
18,14	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN
18,15	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UN
18,16	EMOP	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

18,17	EMOP	ACIONADOR TIPO QUEBRE VIDRO, INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,00	UN
18,18	EMOP	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL, PARA AMBIENTES ATE 7M3. FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,00	UN
18,19	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	198,00	UN
18,20	EMOP	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1182,00	UN
18,21	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	18,00	UN
18,22	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	4,00	UN
18,23	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	20,00	UN
18,24	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	14,00	UN
18,25	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	23,00	UN
18,26	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	9,00	UN



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

18,27	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	18,00	UN
18,28	EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU':S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	6,00	UN
18,29	EMOP	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	5,00	UN
18,30	EMOP	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	64,00	UN
18,31	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,00	UN

SUBTOTAL



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
 COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19,00	PAISAGISMO					
19,01	EMOP	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	5,00	UN		
19,02	EMOP	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA, TIPO BAMBU (BAMBUSA MULTIPLEX) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	5,00	UN		
					SUBTOTAL	
20,00	COTAÇÃO 01				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21,01	COTAÇÃO	MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES	1,00	UND		
					SUBTOTAL	
21,00	COTAÇÃO 02				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22,01	COTAÇÃO	QGBT CENTRAL	10,00	UND		
					SUBTOTAL	
22,00	COTAÇÃO 03				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23,01	COTAÇÃO	DESMONTAGEM DE TORRES DE REFRIGERAÇÃO	1,00	UND		
					SUBTOTAL	
23,00	ADMINISTRAÇÃO				ONERADO	ONERADO



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

23,01	EMOP	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
23,02	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
23,03	EMOP	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA B,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	MES
23,04	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS	VALOR	
LOCAL:	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493 - COPACABANA / RJ	PRAZO	365 DIAS

PLANILHA RESUMO

23,05	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	36,00	MES
	EMOP	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENC A OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRA	1095,74	UR
23,06	EMOP	FIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	949,44	UR

SUBTOTAL

TOTAL COM ADM E SEM BDI

BDI

VALOR GLOBAL (COM ADM E BDI)

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
	X =

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
	Y =

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
	Z =

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição de 4,5% em função da desoneração de preços lei 13.161/2015	
	I =

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

□ Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**; **Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

COM Desoneração

SEM Desoneração

B.D.I.

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039



ANEXO VII - MATRIZ DE RISCOS

1. Matriz de Riscos

Em atendimento a legislação, foi elaborada uma matriz de riscos com o objetivo de pré-estabelecer as responsabilidades e se evitar a litigância administrativa.

Tabela 1: Classificação dos riscos, probabilidade de ocorrência e frequência esperada.

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
A	Muito alto praticamente risco inevitável	> 10%
B	Alta, risco frequente	2,5 a 10%
C	Moderada, risco ocasional	0,5 a 2,5%
D	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	0,05 a 0,5%
E	Remota, risco improvável	até 0,05%

Tabela 2: Classificação e impacto dos riscos.

CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
1	Muito alto: Aumento do custo > 40%; aumento de tempo > 20%, item final sem utilidade para a CONTRATANTE
2	Alto: Aumento do custo entre 20 e 40%; aumento de tempo entre 10 a 20%, qualidade inaceitável pela CONTRATANTE
3	Moderado: Aumento do custo de 10 a 20%; aumento de tempo de 5 a 10%, qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE
4	Baixo: aumento de custo < 10%, aumento de tempo < 5%, somente os itens mais críticos são afetados
5	Muito baixo: aumento de custo e tempo não significativos, redução da qualidade quase imperceptível.

Tabela 3: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano – Fase de elaboração até a homologação da licitação.

Nº	Risco associado	Definição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ação
1	CONTRATADA sem capacitação técnica para execução dos serviços.	Problemas causados por incapacitação técnica da empresa em não executar os serviços. A experiência e atividades não rotineira também são causas da incapacidade técnica.	C	3	CONTRATANTE	Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação operacional da licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	CONTRATADA sem profissional capacitado para execução dos serviços inerentes à contratação.	Problemas causados por profissional de engenharia que não possui capacitação técnica para o bom desenvolvimento dos serviços desta contratação.	C	2	CONTRATADA	Indicar os itens mínimos para evidência da capacitação técnica do profissional de engenharia que representará a licitante;
3	CONTRATADA elaborará proposta orçamentária com vícios e que são prejudiciais aos interesses públicos.	A CONTRATADA elaborará planilha de orçamento com 'jogo de planilhas'. Existem duas formas de manifestação dessa irregularidade: a primeira, mais freqüente, em que ocorrem acréscimos e inserções de itens com sobrepreço e/ou decréscimos e supressões de itens subavaliados; e a segunda, que se dá pelo "ajuste" do cronograma financeiro da obra, pelo qual as etapas iniciais (executadas e fatura das primeiras) são aquelas que contêm os itens com sobrepreço.	C	2	CONTRATANTE	As planilhas orçamentárias deverão apresentar os quantitativos e bem como os valores aplicados (EMOP, SINAPI, SCO, ou em conformidade com legislações vigentes).

Tabela 4: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após ocorrência dos danos – Fase de elaboração do projeto executivo.

N.º	Risco associado	Definição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ação
1	Projetos apresentando falhas.	Problemas causados devido a falhas de concepção, detalhamento e especificações nos projetos.	C	1	CONTRATADA	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação; Obs: Atrasos/paralisações devido a revisão de projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
2	Mudança no projeto a pedido da CONTRATADA	Após aceite do projeto inicial e/ou atualizado, a CONTRATADA solicita alteração (período da obra) com o propósito de aperfeiçoamento da obra/edificação.	C	2	CONTRATADA	Após aceite da Fiscalização, deve-se revisar projetos e serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
3	Mudança de Projetos por solicitação da CONTRATANTE	A CONTRATANTE solicita mudanças no projeto acarretando custos adicionais.	C	2	CONTRATANTE	Termo aditivo para a revisão dos projetos e orçamento e, se for o caso, termo aditivo para suprimir ou aditar serviços e/ou quantitativos.
4	Mudanças no projeto (original/executivo) em atendimento a entidades públicas.	Alterações no projeto arquitetônico e/ou complementares (originais/executivos) para adequação à legislação.	C	2	COMPARTILHADO	Aditivo contratual para que a CONTRATADA revise os projetos e refaça os serviços de adequação, a preço de mercado, sendo necessário o aceite pela Fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5	Estimativa de prazo incorreta	Identificado que os prazos previstos estão acima dos prazos previstos no projeto básico, 12 (doze) meses.	C	1	CONTRATADA	Após oficializado o atraso, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 2 (dois) dias corridos para adequação do prazo sem ônus à CONTRATANTE.
---	-------------------------------	---	---	---	------------	---

6	Estimativa de custos incorreta	Falhas na composição de custos e bem como BDI por parte da contratada. Ressalta também falhas no quantitativo de insumos e serviços por parte da contratada.	C	2	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá finalizar a obra conforme valor global ofertado na licitação.
---	--------------------------------	--	---	---	------------	---

Tabela 5: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após ocorrência dos danos – Fase de execução do contrato.

Nº	Risco associado	Definição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ação
1	Falhas executivas/ construtivas.	Má interpretação do projeto arquitetônico ou complementares, falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas no encarte.	C	2	CONTRATADA	Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
2	Vícios executivos (NBR 13752)	Anomalias que afetam o desempenho de produtos ou serviços, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, causando transtornos ou prejuízos materiais à CONTRATANTE.	C	2	CONTRATADA	Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.
3	Paralisação/atraso atividades por má gestão da CONTRATADA	Atrasos causados pela falta de materiais e/ou aquisição de equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.	C	2	CONTRATADA	Constatada pela fiscalização a paralisação/atrasos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE. Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.
4	Paralisação/atraso das atividades devido à greve de funcionários da CONTRATADA	Atrasos causados pela falta de pagamento de salários e direitos trabalhistas dos funcionários.	C	3	CONTRATADA	Constatada a greve pela fiscalização, a CONTRATADA deverá regularizar o pagamento de imediato, sem ônus à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE. Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5	Paralisação das atividades devido ao não atendimento às convenções coletivas de trabalho e CLT.	Atrasos causados por intervenções de sindicatos e fiscais do ministério do trabalho.	C	3	CONTRATADA	Constatada a INTERVENÇÃO, a CONTRATADA deverá regularizar e adequar às normas da CLT e/ou convenções coletivas do respectivo sindicato, sem ônus à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE. Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.
---	---	--	---	---	------------	--

6	Interferências Técnicas não previstas pela CONTRATADA	Interferência no local da obra e/ou sistemas complementares existentes que não foram observadas e/ou previstas pela CONTRATADA elevando os custos e dilatando prazos estimados.	C	2	CONTRATADA	A CONTRATADA executará os serviços de adequações após soluções técnicas apresentada/aceita pela fiscalização. Serviços e adequações sem custo para a CONTRATANTE. O atestado de visita técnica será marco inicial da situação ou estado da obra e possíveis interferências.
7	Não instalação ou funcionamento inadequado de equipamentos e mobiliários devido a falhas ou vícios construtivos da CONTRATADA	Não instalação do equipamento/mobiliário ou comprometimento de sua funcionalidade devido a falhas ou vícios construtivos da obra, impactando na assistência à saúde.	C	3	CONTRATADA	Constatada a falha/desvio, a CONTRATADA deverá adequar de imediato, sem ônus à CONTRATANTE. Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.
8	Atraso na obtenção do licenciamento dos órgãos competentes.	Não atendimento aos itens normativos estabelecidos por órgãos competentes e que atrasem o decorrer da obra.	D	2	COMPARTILHADO	Constatado o não atendimento normativo, a CONTRATADA revisará os projetos e os serviços de adequação. No caso de aumento de serviços, será à preço de mercado.
9	Estimativa de prazo incorreta	Identificado que os prazos reais estão acima dos prazos previstos no cronograma apresentado na licitação.	C	1	CONTRATADA	Após oficializado o atraso, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para recuperação do prazo sem ônus à CONTRATANTE.
10	Estimativa de custos incorreta	Falhas na composição de custos, assim como BDI por parte da contratada. Ressalta também falhas no quantitativo de insumos e serviços por parte da contratada.	C	2	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá finalizar a obra conforme valor global ofertado na licitação.
11	Falhas em segurança patrimonial	Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro	C	1	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.
12	Danos a terceiros	Prejuízos/danos causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados.	C	3	CONTRATADA	Reparação dos danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13	Ações trabalhistas ou indenizatórias	Passivos trabalhistas gerados por ações contra a CONTRATADA ou subcontratados.	C	4	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente cópias dos comprovantes de pagamento dos direitos sociais dos empregados (CLT) e via dos documentos referente à segurança e medicina do trabalho.
14	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito	Determinada ação/evento gera consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir. Definição dada pelo código civil.	E	2	COMPARTILHADO	A CONTRATADA deverá emitir relatório/técnicos justificando o enquadramento; e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE.
15	Mudanças na legislação, regulamentação ou tributárias.	Mudança de leis/regras que aumentem os custos da obra exceto aumentos previstos nas convenções coletivas.	E	2	COMPARTILHADO	A CONTRATADA deverá emitir relatório/técnicos justificando o enquadramento; e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE (em casos de reequilíbrio financeiro do contrato).
16	Greve de funcionários da CONTRATANTE	Greves dos funcionários da CONTRATANTE que causem atrasos no cronograma e aumento dos custos de gestão.	C	3	CONTRATANTE	A CONTRATADA deverá emitir relatório/técnicos justificando os impactos para repactuação de prazos.
17	Atrasos na liberação dos recursos	Atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico- financeiro por parte da CONTRATANTE.	C	2	CONTRATANTE	Repactuação de prazos para execução dos serviços e revisão no impacto financeiro gerado pelo atraso.
18	Garantia do serviço	Falhas no atendimento e prestação dos serviços relativos à garantia	C	2	CONTRATADA	Constatada a falha/desvio, a CONTRATADA deverá adequar de imediato, sem ônus à CONTRATANTE. Poderão ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme tabela DAS PENALIDADES, do Projeto Básico e Edital.

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Data: 17/06/2025 09:43:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:109
23153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
09:52:24 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

**ART de Obra ou Serviço
2020240319882**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2008203077**

Registro: **2009152314**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS** CPF/CNPJ: **04.611.818/0001-00**
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA

Complemento: **405 TESOUIRARIA**

Bairro: **COPACABANA** N°: **493**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22031000**

Contrato: -

Celebrado em: **14/10/2024**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 0,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA

Complemento:

Bairro: **COPACABANA**

N°: **493**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22031000**

Data de Início: **14/10/2024** Previsão de término: **14/10/2025**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS** CPF/CNPJ: **04.611.818/0001-00**

4. Atividade técnica

24 - ESTUDO

Quantidade

Unidade

Pavimento

1.00

un

8

47 - PLANEJAMENTO

60 - REFORMA

86 - LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS

41 - EDIFICACAO COMERCIAL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MATRIZ DE RISCO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA REFORMA DOS PAVIMENTOS TÉRREO, PARTE DO G3, 5º, 6º, 7º, 8º E COBERTURA, ADEQUAÇÃO DOS ELEVADORES À NORMA TÉCNICA VIGENTE, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS PRINCIPAIS E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS DO IMÓVEL SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 493.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entic

NENHUMA



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Data: 04/11/2024 16:25:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

RODRIGO FAUR DE CASTRO - 10154495735

RAFAEL MACHADO

QUARESMAS:109231537

30

Assinado de forma digital por

RAFAEL MACHADO

QUARESMAS:10923153730

Dados: 2024.11.04 14:39:18 -03'00'

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS - 04.611.818/0001-00

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br

Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br

Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

**ART de Obra ou Serviço
2020240319882**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2008203077**

Registro: **2009152314**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS** CPF/CNPJ: **04.611.818/0001-00**
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA

Complemento: **405 TESOUIRARIA**

Bairro: **COPACABANA** N°: **493**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22031000**

Contrato: -

Celebrado em: **14/10/2024**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 0,00**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA

Complemento:

Bairro: **COPACABANA**

N°: **493**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22031000**

Data de Início: **14/10/2024** Previsão de término: **14/10/2025**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS** CPF/CNPJ: **04.611.818/0001-00**

4. Atividade técnica

24 - ESTUDO

Quantidade

Unidade

Pavimento

1.00

un

8

47 - PLANEJAMENTO

60 - REFORMA

86 - LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS

41 - EDIFICACAO COMERCIAL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MATRIZ DE RISCO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA REFORMA DOS PAVIMENTOS TÉRREO, PARTE DO G3, 5º, 6º, 7º, 8º E COBERTURA, ADEQUAÇÃO DOS ELEVADORES À NORMA TÉCNICA VIGENTE, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS PRINCIPAIS E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS DO IMÓVEL SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 493.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. En

NENHUMA



Documento assinado digitalmente

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Data: 04/11/2024 16:24:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. As

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

RODRIGO FAUR DE CASTRO - 10154495735

RAFAEL MACHADO

QUARESMAS:1092315373

0

Assinado de forma digital por

RAFAEL MACHADO

QUARESMAS:1092315373

Data: 2024.11.04 14:39:59 -0300

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RJ-RIOTRILHOS - 04.611.818/0001-00

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br

Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br

Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$ 99,64**

Registrada em **18/10/2024**

Valor Pago **R\$ 99,64**

Nosso Número: **28078570002325735**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

	PROCESSO: (número)
	LICITAÇÃO: (número)
	EMPRESA: (nome empresa)
	UNIDADE:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	
Telefone:			
e-mail:			
Responsável Técnico:			
CPF:		CREA ou CAU:	

Em cumprimento da exigência estabelecida no Edital, Atestamos que a Empresa acima identificada, na pessoa do seu representante e Responsável Técnico, abaixo assinado, compareceu no local da presente licitação, e efetuou a visita técnica acompanhado de Representante da RIOTRILHOS, tendo inspecionado todos os locais nos quais serão executados os serviços e obteve todas as informações e esclarecimentos necessários para o completo cumprimento do objeto da presente licitação.

Rio de Janeiro, _____, de _____, de 20

Representante da RIOTRILHOS

Nome: _____

ID Funcional: _____

Cargo/Função: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL DO SERVIÇO

	PROCESSO: (número) LICITAÇÃO: (número) EMPRESA: (nome empresa) UNIDADE: (nome)
--	---

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	
Telefone:			
e-mail:			
Responsável Técnico:			
CPF:		CREA ou CAU:	

Em cumprimento da exigência estabelecida no Edital, Declaramos que a Empresa acima identificada, na pessoa do seu representante e Responsável Técnico, abaixo assinado, não realizou visita técnica, assumindo, dessa forma, responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do serviço, bem como das condições iniciais

Rio de Janeiro, _____, de _____, de 20____

Representante da RIOTRILHOS

Nome: _____

ID Funcional: _____

Cargo/Função: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

MAPA DE RISCOS

OBJETO: O presente Projeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.

RISCO 1		
Descrição: MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE ALTERANDO EXIGÊNCIAS DAS ETAPAS DA FASE PREPARATÓRIA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Origem:	<input type="checkbox"/> Interna <input checked="" type="checkbox"/> Externa	
Dimensão:	<input checked="" type="checkbox"/> Estratégica <input type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão:	<input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1.	Aumento do tempo de execução da fase preparatória.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter monitoramento ativo das leis e normativos que impactam na regulamentação das atividades previstas nesta etapa de planejamento das contratações.	ASSJUR
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reformular material já produzido e avaliar a necessidade e possibilidade de alteração dos prazos de cada uma das entregas previstas.	GESTOR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

RISCO 2		
Descrição: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Origem:	<input type="checkbox"/> Interna <input checked="" type="checkbox"/> Externa	
Dimensão:	<input checked="" type="checkbox"/> Estratégica <input type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão:	<input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1.	Desperdício dos recursos aplicados para execução do projeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter reuniões de alinhamento com as partes interessadas de forma a realizar a produção de maneira satisfatória para todos.	GESTOR
ID	Ação de contingência	Responsável
1.	Avaliar a rescisão dos instrumentos firmados entre as partes.	ASSJUR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

RISCO 3		
Descrição: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Origem	<input type="checkbox"/> Interna <input checked="" type="checkbox"/> Externa	
Dimensão	<input checked="" type="checkbox"/> Estratégica <input checked="" type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão	<input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1.	Interrupção do contrato, falta de pagamentos ao contratado e o atraso das obras.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar / solicitar e acompanhar a dotação orçamentária e a execução de descentralização de recursos demandante.	PLANEJAMENTO
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar fontes alternativas de recursos e realizar alteração desta fonte no contrato.	Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

RISCO 4		
Descrição: REQUISITOS E/OU ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO QUE POSSAM SER ERRONEAMENTE INTERPRETADOS PELOS LICITANTES.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Origem:	<input type="checkbox"/> Interna <input checked="" type="checkbox"/> Externa	
Dimensão:	<input type="checkbox"/> Estratégica <input checked="" type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão:	<input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/> Tempo	
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1.	Aumento no tempo da seleção do fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar pesquisa de preços através de referências oficiais e último boletim disponível.	DIREN
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicar e acompanhar certamente.	ASSLIC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

RISCO 5		
Descrição: REQUISITOS E/ OU ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO QUE POSSAM SER ERRONEAMENTE INTERPRETADOS PELOS LICITANTES.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Origem:	() Interna <input checked="" type="checkbox"/> Externa	
Dimensão:	() Estratégica <input checked="" type="checkbox"/> Operacional	
Repercussão:	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos () Tempo	
Fase Impactada:	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	Dano	
1.	Impacto na execução do objeto do contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Projeto Básico e os demais documentos de forma clara e concisa, além de dar oportunidade aos licitantes de apresentarem dúvidas e questionamentos sobre o objeto a ser contratado.	GESTOR
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar Projeto Básico e os demais documentos a fim de identificar pontos que possam ser questionados.	GESTOR

ELABORADO POR:

RODRIGO FAUR DE CASTRO
Engenheiro Civil
CREA-RJ: 2009152314
ID: 51469383



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 17/06/2025 09:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVADO POR:

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente
ID: 51377039

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1092
3153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
09:53:02 -03'00'

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

À
COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO TRILHOS
AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493
CEP. 22.031-000
COPACABANA – RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 04.611.818/0001-00

PARECER TÉCNICO

Ref.: Nova norma para elevadores NBR 16858-1. Obrigatória a partir de Abril/2024

Aumento da segurança principalmente para o técnico e para o usuário, adoção de novas tecnologias que surgiram nos últimos anos, prevenção de problemas relacionados ao trabalho. Atender ao novo padrão mundial para este seguimento.

A modernização em curso visa primordialmente a **elevação dos padrões de segurança**, tanto para os técnicos responsáveis pela manutenção quanto para os usuários do equipamento. A implementação de **tecnologias de ponta** e a adequação às **normas internacionais mais recentes** são pilares desse projeto.

- ✓ **Pesador de carga:** Garante que o elevador não seja sobrecarregado;
- ✓ **Sistema de proteção contra sobrevelocidade ascendente:** Impede que o elevador suba acima da velocidade máxima permitida;
- ✓ **Monitoramento dos contatos das contatoras de freio:** Verifica o acionamento do sistema de frenagem;
- ✓ **Monitoramento do freio:** Monitora o desempenho do freio e detecta possíveis falhas;

A norma técnica NBR 16858-1 estabelece requisitos adicionais que não foram incluídos na modernização em curso, como:

DISPOSITIVO BY PASS

REQUISITO DA NORMA: 5.12.1.8.1

TÓPICO: Novo dispositivo Bypass para portas de pavimento e portas de cabina.

OBJETIVO:

- Para fazer "fechos" de forma segura;
- Evitar que fechos sejam "esquecidos";
- Só opera com os fechos em manual;



+55 21 4113-0251
+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



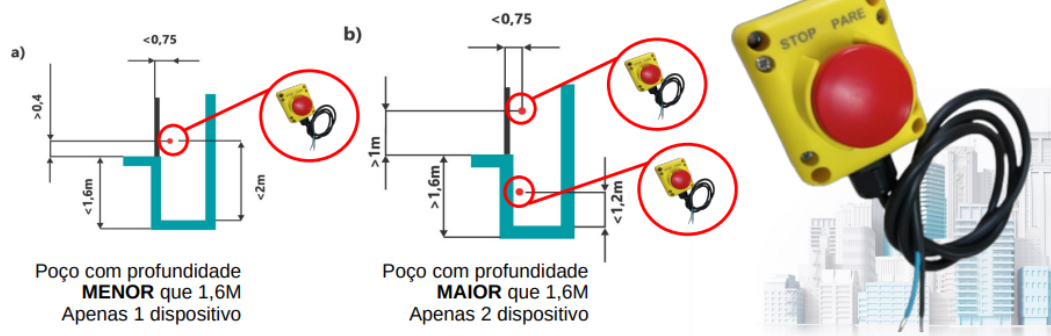
Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO FUNDO DO POÇO

REQUISITO DA NORMA: 5.2.1.5.1

TÓPICO: Novos posicionamentos e aumento do numero de dispositivos de paradas no poço em função da profundidade do poço.

OBJETIVO: Maior segurança do técnico no acesso e manutenção no poço



INSPEÇÃO NO FUNDO DE POÇO

ITEM: Obrigatório independente da profundidade do poço



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

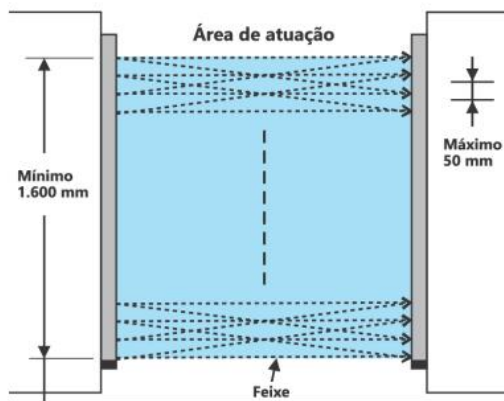
AVISO SONORO EM BAIXO DA CABINA "RÉ DE CAMINHÃO"

Quando em movimento e sinal BYPASS ativo, e com o carro em movimento, é emitido um sinal sonoro e luminoso, nesta situação elevador só se movimenta em modo de manutenção.

Este dispositivo fica localizado em baixo da cabina.



BARREIRA INFRAVERMELHA



REQUISITO DA NORMA:
5.3.6.2.2.1

TÓPICO: Alteração nas características técnicas do dispositivo de proteção.

OBJETIVO: Maior segurança do usuário.



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

BOTÃO DE SOCO SOBRE A MAQUINA (OU PRÓXIMO)

REQUISITO DA NORMA:
5.12.1.11.1

TÓPICO: Dispositivo de parada na máquina de tração. Ou dentro de 1M da mesma.

OBJETIVO: Maior segurança do técnico na manutenção a máquina de tração.



Itens críticos a serem considerados:

PORTAS DE PAVIMENTO E CABINE

Descrição de alguns itens da NBR 16858-1:

5.3 Portas de pavimento e portas da cabina

5.3.3.2.1 As portas de pavimento e as portas da cabina devem ser projetadas para evitar, durante a operação normal, saída das guias, emperramento ou desalojamento nas extremidades de seus percursos.

5.3.5.2 Comportamento durante incêndio As portas de pavimento devem atender aos regulamentos pertinentes para a proteção contra incêndio do edifício, com classe de resistência ao fogo mínima E 30, conforme ABNT NBR 16755, que deve ser aplicada para o ensaio e certificação das portas.

5.3.6.1 Disposições gerais As portas e suas adjacências devem ser projetadas de modo a tornar mínimo o risco de dano ou ferimento devido ao prendimento da pessoa ou parte dela, roupa ou outro objeto. Para evitar risco de corte durante a sua operação, a face da porta de pavimento voltada para o pavimento e a face da porta da cabina voltada para o interior da cabina, nas portas automáticas do tipo corrediça, não podem ter rebaixos ou ressaltos que excedam 3 mm. As bordas destes rebaixos ou ressaltos devem ser chanfradas ou arredondadas no sentido do movimento de abertura. Exceção a estes requisitos é feita para o acesso ao triângulo de destravamento definido.

5.3.6.2.2.1 Operação das portas automáticas O seguinte se aplica:



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



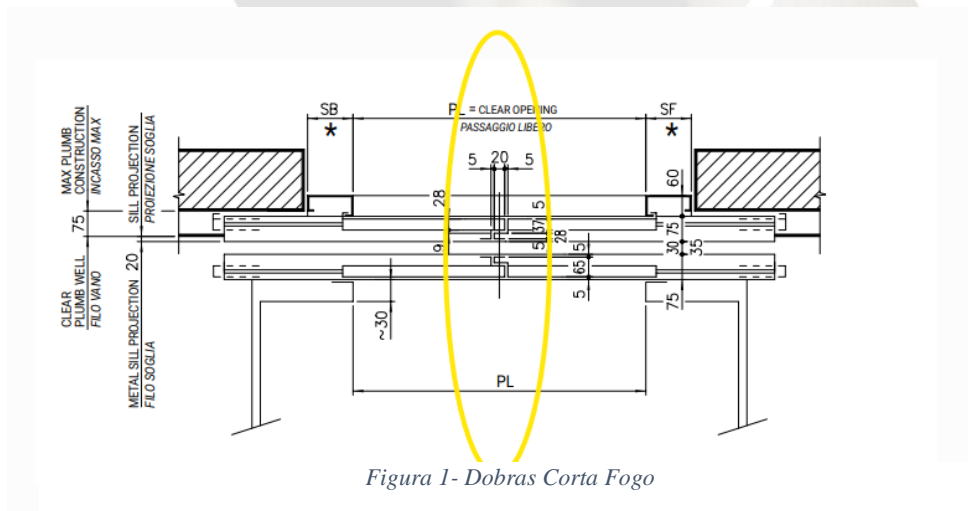
Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

4) no caso de falha ou de desativação do dispositivo de proteção, a energia cinética das portas deve ser limitada a 4 J, se o elevador for mantido em operação, um sinal acústico deve operar no fechamento da(s) porta(s);

5.3.9.3 Destravamento de emergência

5.3.9.3.1 Qualquer porta de pavimento deve ser capaz de ser destravada do exterior da caixa por uma chave que se ajuste ao triângulo de destravamento definido na Figura 10.

Anexo B (informativo) Documentação de conformidade técnica - ensaio da porta contra incêndio;



Indica ausência de porta corta-fogo: porta lisa, sem as dobras características de portas corta-fogo.



+55 21 4113-0251

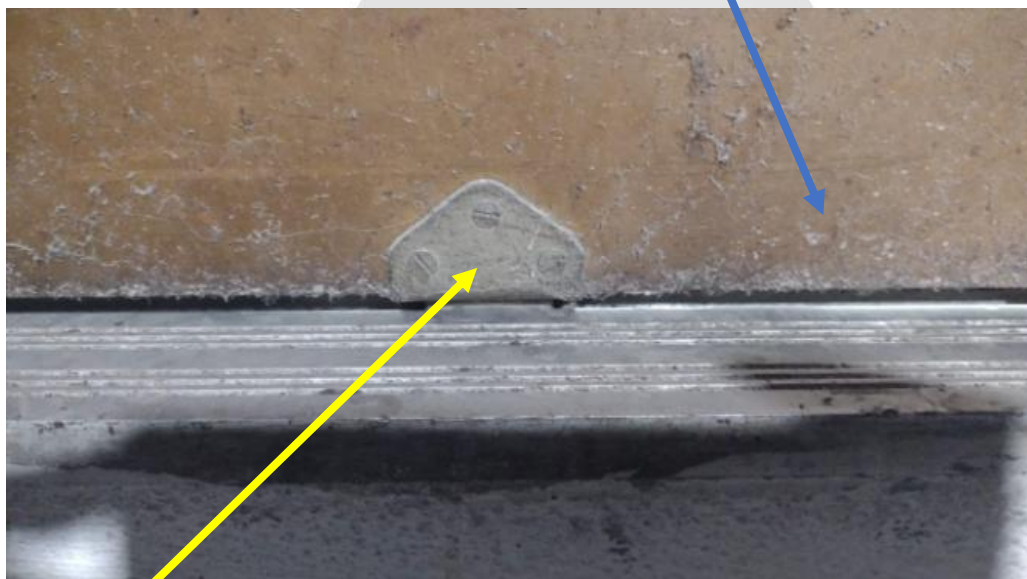
+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro



Porta de madeira com fixação inferior não conforme as normas técnicas de resistência e impacto, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros. A mesma observação se aplica à porta da cabine.

Em 16 de outubro de 2024, foi registrado um descarrilamento. A análise preliminar indica a necessidade de reparo por soldagem. As causas do incidente ainda não são de nosso conhecimento, sendo consideradas as hipóteses de impacto excessivo ou insuficiência estrutural da porta para suportar cargas dinâmicas



Figura 2-Descarrilamento ocorrido em 16/10/24



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

LIMITADOR DE VELOCIDADE

O limitador de velocidade é um dispositivo de segurança crucial em elevadores, projetado para evitar que a cabine se mova a uma velocidade excessiva, na descida. Ele funciona como um "guarda de trânsito", monitorando constantemente a velocidade e acionando o sistema de frenagem em caso de ultrapassagem do limite estabelecido.

Funcionamento: O cabo de aço gira a polia do limitador proporcionalmente à velocidade da cabine. Se a velocidade ultrapassar o limite, um mecanismo interno na polia aciona o sistema de frenagem.

Tipos de frenagem:

- **Frenagem instantânea:** Para velocidades muito altas, o sistema trava a cabine abruptamente.
- **Frenagem progressiva:** Para velocidades moderadamente acima do limite, a frenagem é mais suave para evitar desconforto aos passageiros.

Sensibilidade: O limitador é calibrado para atuar em uma velocidade específica, geralmente 115% da velocidade nominal do elevador.

Manutenção: Requer inspeções e manutenções regulares para garantir seu funcionamento adequado.

A NBR 15597 exige que a aferição do limitador de velocidade seja realizada:

- **Na instalação do elevador:** Antes de o elevador entrar em operação, o limitador de velocidade deve ser aferido para garantir que ele está ajustado corretamente e que irá funcionar em caso de necessidade.
- **Periodicamente:** *A norma exige que a aferição seja realizada a cada dois anos, como parte da manutenção preventiva do elevador. Essa periodicidade garante que o limitador de velocidade continue funcionando corretamente ao longo do tempo.*

Deverá ser realizado aferição da atuação do equipamento com apresentação do Certificado, ou a troca.



Figura 3- Limitador (imagem da internet)



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro

OUTRAS NORMAS INDICADAS

Segurança de máquinas **NR-12**, que significa "Norma Regulamentadora nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos".

- ✓ Indica-se a instalação de protetores de polia de tração e do limitador e objetos girantes.

NBR 5410 aborda a questão da segurança contra incêndio e a necessidade de manter os quadros elétricos livres de materiais combustíveis, apesar de ter uma chapa metálica sobre a instalação elétrica, ela está fixada em madeira.

Como medida prioritária, sugere-se a substituição das portas de pavimento e cabine, acompanhada da aferição dos limitadores de velocidade.

Eng. Leonardo Barbosa Mattos
CREA RJ 2007116109



+55 21 4113-0251

+55 21 4113-0236



UnitedElevadores@gmail.com
www.unitedelevadores.com.br



Rua Maurício da Costa Faria, 130 - Sala 205 -
Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO RIOTRILHOS Nº _____ DE _____ DE JULHO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA REFORMA DO TÉRREO, G3, 5º, 6º, 7º E 8º PAVIMENTOS, COBERTURA, FINALIZAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES, TROCA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E DESMONTAGEM DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DO 4º E 11º PAVIMENTOS DO IMÓVEL SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 493, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, COMO CONTRATADA.

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.818/0001-00, com sede à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Diretor-Presidente Rafael Machado Quaresma, portador da Carteira de Identidade n.º 12301696-6, expedida pelo SEEC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 109.231.537-30 e por seu Diretor de Administração e Finanças Marco Aurelio Jabour Brunet, portador da Carteira de Identidade n.º 116333188-8, expedida pelo IFP/RJ e a empresa -----, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, conforme atos constitutivos da empresa, procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no processo **SEI- 100002/000831/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, em decorrência do resultado do Procedimento Licitatório, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 13.303/16, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO n.º, , Homologado por Resolução da Diretoria Executiva da RIOTRILHOS, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º __ de __, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da RIOTRILHOS – RILC e do instrumento convocatório, do projeto básico e demais anexos do edital e a Proposta do Licitante vencedor, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Projeto Básico que embasou a contratação;

1.2.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação;

1.2.3 A Proposta do **CONTRATADO**, prevalecendo as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, em caso de divergência;

1.2.4 O cronograma físico-financeiro; e

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Projeto Básico, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (ANEXO II), dividido em 12 etapas de 30 dias corridos, conforme Cronograma Físico - Financeiro (ANEXO I-A).

2.2 O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

2.2.1 Considerando a natureza de escopo do Contrato, o seu prazo de vigência se estenderá até 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo de execução, para que sejam ultimados os atos de medição, aceite e pagamento.

2.2.3 O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista da Lei n.º 13.303/2016 e dos artigos 143, 156 e 157 do RILC - RIOTRILHOS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

2.3 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificados, ser realizados em horários alternativos, desde que autorizados e respeitando as regras do condomínio.

2.3.1 Caso a CONTRATADA opte por trabalhar feriados e finais de semana, deverá respeitar as normas do Ministério do Trabalho e sindicato da categoria da construção civil, não podendo reclamar nenhuma forma de acréscimo de preço com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

2.3.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) o **CONTRATADO** será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a RIOTRILHOS poderá optar pela extinção do Contrato, não havendo direito subjetivo do **CONTRATADO** à continuidade do Contrato, e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.4 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O objeto seguirá o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3.2 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro anexos a este Contrato, bem como nos artigos 162 a 169 do RILC-RIOTRILHOS, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

3.3 Matriz de riscos:

3.3.1 Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE**, os constantes da Matriz de riscos, anexo VII do Projeto Básico.

3.3.2 Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADO**, os constantes da Matriz de riscos, anexo VII do Projeto Básico.

3.3.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção constante da Matriz de riscos, anexo VII do Projeto Básico, tanto para o **CONTRATANTE** quanto para o **CONTRATADO**.



3.3.4 Classificação dos riscos, probabilidade de ocorrência e frequência esperada:

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
A	Muito alto praticamente risco inevitável	> 10%
B	Alta, risco frequente	2,5 a 10%
C	Moderada, risco ocasional	0,5 a 2,5%
D	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	0,05 a 0,5%
E	Remota, risco improvável	até 0,05%

3.4 O **CONTRATANTE** fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

3.4.1 O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

3.4.2 A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exime o **CONTRATADO** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

3.4.3 Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.4.4 Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o item 9.1.46, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no Contrato.

3.5 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) Gestor(a) do Contrato, integrante da Comissão de Gestão e Fiscalização designado, conforme item 3.7 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos artigos nº 162 a 165 do RILC/RIOTRILHOS e art. 85 a 90 da Lei nº 13.303/2025.

3.6 A responsabilidade pela fiscalização deste Contrato caberá ao(s) Fiscal(is), integrante(s) da Comissão de Gestão e Fiscalização designado(s), conforme o item 3.7 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na legislação vigente.



3.7 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por ato administrativo do **CONTRATANTE**.

3.8 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo **CONTRATANTE**, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

3.9 Para efeito de medição e de faturamento, relativo ao objeto executado, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

3.9.1 A sistemática de medição e pagamento será a de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, de modo que seja realizada em função das unidades de serviços efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha de serviços.

3.9.2 Nos contratos por regime de preços unitários prevalecerão as quantidades reais, devendo as quantidades de serviços serem suprimidos ou acrescidas conforme tenham sido estimadas a maior ou a menor na planilha de serviços.

3.9.3 As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

3.9.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra, com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, será estabelecido pelo **CONTRATANTE**, podendo o **CONTRATADO** adequá-lo, estando sujeito à aprovação do **CONTRATANTE**.

3.9.3.1 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação pelo **CONTRATANTE** dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

3.9.4 O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela.

3.9.4.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição, o Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes, na forma do item 9.1.47.

3.9.4.2 As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

(elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

3.9.4.3 Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

3.9.4.4 Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

3.9.4.5 Para fins da medição dos serviços, o item “Administração Local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

3.9.4.6 Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

3.9.4.7 A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

3.9.4.8 Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso o **CONTRATADO** não seja capaz de praticar a velocidade considerada, deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

3.9.4.9 O **CONTRATANTE**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao **CONTRATADO** o cálculo da medição, para fins de faturamento.

3.9.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar alterações, de forma motivada e ouvido previamente o **CONTRATADO**, no cronograma físico-financeiro, mediante autorização expressa de sua autoridade competente, desde que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

3.9.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO** e que não contrariem os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

princípios que regem as licitações e contratações públicas.

3.10 O **CONTRATADO**, às suas expensas, deverá apresentar para aprovação do **CONTRATANTE**, quando requerido e desde que previsto no Edital, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

3.10.1 Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do **CONTRATANTE**;
- c) às normas da ABNT;
- d) às disposições legais da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município onde ser será executado o objeto;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

3.10.2 Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pelo **CONTRATADO** para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do **CONTRATANTE**.

3.11 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a Fiscalização do **CONTRATANTE** poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra ou serviço com o seu emprego, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

3.12 Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar pessoal competente e qualificado nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura.

3.13 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do **CONTRATANTE**, caso os referidos equipamentos se revelem insuficientes, não confere legitimidade ao **CONTRATADO** de invocar a referida aceitação face ao atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

3.14 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do **CONTRATADO**, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

3.15 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem substituição por outros de qualidade equivalente, desde que devidamente comprovado, com ônus para o **CONTRATADO**, seu desempenho por meio de testes e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ensaios, desde que previamente aceitos pela Fiscalização, sem prejuízo da solicitação de amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

3.15.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, se refere ao atendimento dos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, além da identidade de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade, de segurança e de ergonomia.

3.16 Considera-se sempre que o **CONTRATADO** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

3.17 O **CONTRATADO** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela RIOTRILHOS.

3.18 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração, não eximirá o projetista ou o consultor, da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

3.19 Caberá ao **CONTRATADO** arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, quando couber, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

3.20 O **CONTRATADO** manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

3.21 Salvo previsão específica na Matriz de Riscos, correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco do **CONTRATADO**, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste Contrato;
- d) violação do direito de propriedade intelectual e/ou industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

3.21.1 O **CONTRATADO** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

3.22 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

3.22.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do Contrato designados pela autoridade administrativa competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, devendo atestar o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.22.2 Definitivamente, pelos fiscais ou pela Comissão de Gestão e Fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado e detalhado, assinado pelas partes e pelo usuário, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.22.3 Quando as obras/serviços forem concluídos, o **CONTRATADO** deverá comunicar, por escrito e mediante protocolo, ao **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação de 'Data-Book' (em formato físico e digital), contendo a seguinte documentação:

- a) Cópia do Contrato e publicação na imprensa oficial;
- b) Cópia do(s) Termo(s) Aditivo(s) e publicação(ões) na imprensa oficial, caso aplicável;
- c) Cópia da Publicação(ões) da Comissão de Gestão e Fiscalização na imprensa oficial;
- d) Cópia da Ordem de início dos serviços;
- e) Cópia da ARTs, TRTs e/ou RRTs de responsabilidade técnica;
- f) Diário de Obras de todos os períodos de execução, caso aplicável;
- g) Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR de todo material transportado durante o contrato, caso haja transporte de material;
- h) Distância Média de Transportes – DMT, caso haja transporte de material para "bota-fora" e/ou para fornecimento de material(is) (jazidas, etc.);
- i) Licenças Ambientais, caso aplicável;
- j) Licença do local de "bota-fora", caso haja transporte de material;
- k) Planilhas orçamentárias do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** (formatos *xls e *pdf);
- l) Projetos Básico, Executivo e "As built" (*dwg e *pdf) devidamente assinados, caso aplicável;
- m) Termo de Referência, caso aplicável;
- n) Cronograma físico-financeiro previsto e executado (*xls e *pdf);
- o) Composição de BDI do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**;
- p) Planilhas de medição e suas respectivas memórias de cálculo devidamente assinadas (*xls e *pdf);
- q) Relatório fotográfico contemplando todas as etapas da obra e relatório fotográfico final (obra concluída);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

- r) Memória de cálculo dos projetos apresentados, devidamente assinadas (*xls e *pdf);
- s) Ensaios, boletins de sondagens, perfuração e de execução de serviços, (realizados durante a fase de elaboração dos projetos e de execução da obra), caso aplicável;
- t) Certificado de Qualidade do Material/Equipamento, caso aplicável;
- u) Relatório final de obras (descritivo - serviços executados, escopo do contrato, cronograma, etc); e
- v) Certidões e documentos de habilitação atualizados e vigentes.

3.23 O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato ou o Projeto Básico, competindo ao fiscal do Contrato lavrar termo de notificação com fixação de prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do objeto, às custas do **CONTRATADO**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo sempre necessário a motivação da recusa com a caracterização dos vícios, defeitos e incorreções constatados.

3.23.1 O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.23.2 Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições, com a aprovação de todos os documentos, projetos, laudos e planilhas pelos fiscais designados, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

3.23.3 Caso o Aceite Provisório não seja assinado pelas partes, dentro do período de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, deverá ser nomeada uma comissão de aceitação provisória pela autoridade competente.

3.24 Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante recebimento de requerimento entregue pelo **CONTRATADO**, será lavrado termo circunstanciado e detalhado de recebimento definitivo, após vistoria e relatório final que descreva toda a execução contratual e comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.24.1 O objeto do presente Contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste Contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**, após parecer



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo **CONTRATANTE**, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos as built, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para este.

3.24.2 Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo o **CONTRATADO** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, conforme o caso, a seguinte documentação:

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores;
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato;
- i) Testar todos os equipamentos e instalações;
- j) Revisar todos os acabamentos;
- k) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- l) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados; e
- m) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS.

3.25 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** pela solidez e segurança da obra ou serviço, bem como pelos materiais empregados, além de não eximir da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

3.25.1 O recebimento definitivo pela RIOTRILHOS não eximirá o **CONTRATADO**, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o **CONTRATADO** ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

3.26 As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) / Arquiteto(a) indicado(a) pelo **CONTRATADO**, que fica autorizado(a)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

representar o **CONTRATADO** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

3.26.1 O **CONTRATADO** se obriga a disponibilizar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT's, ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's antes do início do prazo de execução da obra ou do serviço, bem como a manter o(a) Engenheiro(a) / Arquiteto(a) indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final.

3.26.2 A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

3.27 O **CONTRATADO** fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

3.27.1 – Pelo **CONTRATADO**:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo do **CONTRATADO**, devam ser objeto de registro;

3.27.2 – Pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pelo **CONTRATADO**;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos do **CONTRATADO**;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pelo **CONTRATADO**;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho do **CONTRATADO**, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

3.27.3 Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do **CONTRATANTE**.

3.28 Para emissão do Atestado de Capacidade Técnica - ACT, o objeto do Contrato deverá estar concluído, com seus respectivos Recebimentos Provisório e Definitivos publicados na Imprensa Oficial.



3.28.1 Após referida publicação em Diário Oficial, o **CONTRATADO** deverá protocolar, em papel timbrado, pedido de expedição de ACT.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto (parcelas de maior relevância), até o limite de 30% do valor do orçamento, havendo limite vinculado à parcela de maior relevância, devendo ser observadas as seguintes condições:

4.1.1 requerimento prévio do **CONTRATADO**, com a explicitação de seus motivos e necessidade;

4.1.2 comprovação pelo **CONTRATADO** da habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, em relação à parcela subcontratada;

4.1.3 justificativa e autorização pela autoridade competente, que deverá avaliar, também, a qualificação técnica do subcontratado.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **CONTRATADO** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A RIOTRILHOS não será responsável solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações da subcontratante ou da subcontratada perante seus empregados ou terceiros.

4.4 É vedado o pagamento direto ao subcontratado, salvo no caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6 É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- a) do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- b) direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O preço total do Contrato é de R\$ (.....), já considerado o BDI de ... %. Este preço considera o prazo total da sua vigência, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo **CONTRATADO**.

5.2 O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (), conforme cronograma de pagamento em anexo, na conta corrente nº, agência....., de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A cada 30 (trinta) dias fará o **CONTRATADO** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA TERCEIRA.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência dos quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização em relação à estimativa.

6.4 A **CONTRATADA** só poderá emitir a Nota Fiscal após autorização expressa da RIOTRILHOS por meio de documento oficial ao qual deverá ser feita remissão ao encaminhar a fatura para pagamento, devidamente protocolada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, 6º andar, Rio de Janeiro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato em questão, bem como comprovante de atendimento aos encargos de regularidade fiscal e trabalhista conforme foram exigidas quando da habilitação.



6.4.1 **O CONTRATADO** deverá apresentar os seguintes documentos em todas as faturas:

- a) respectivas medições e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Termo de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, emitida pelo CREA/CFT/CAU, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável;
- e) cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o Cadastro Nacional de Obras - CNO e endereço da obra; e
- f) apólice do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor.

6.4.2 Na primeira fatura, além dos documentos indicados no item 6.4.1, deverá apresentar:

- a) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
- b) Matrícula da obra ou serviço junto à Receita Federal – a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO (gerenciado pela Receita Federal) da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente de a obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo Receita Federal do Brasil;
- c) licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei;
- d) ordem da administração autorizando o início dos serviços; e
- e) aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso.

6.4.3 Na última fatura, além dos documentos indicados no item 6.4.1, deverá apresentar:

- a) Certidão de Conclusão de Obra – emitida pelo Município;
- b) Termo de Recebimento Provisório – devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – referente à obra objeto do contrato, constando a CNO e endereço da obra;
- d) Termo de Garantia do Equipamento – fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item 9.1.27 deste Contrato; e
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

6.4.4 A soma dos valores dos pagamentos das faturas até a última medição não poderá ser superior a 90% do valor global do Contrato.

6.4.5 O saldo restante só poderá ser liberado após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme CLÁUSULA TERCEIRA, não podendo seu valor ser inferior a 10% do valor global do Contrato.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.5.5 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/2016, caso o **CONTRATADO** não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o item 9.1.46, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devendo, na hipótese de constatação de vícios, ser o prazo contado a partir da devida aprovação pelos fiscais após a sua correção, na forma do item 3.22.2.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado, assim como o prazo de 30 (dias), até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.6.2 A CONTRATADA fará jus à aferição dos serviços efetivamente executados, após período determinado no cronograma físico-financeiro e/ou documento que venha a substituí-lo, devidamente aceito e verificado pela comissão de fiscalização para a emissão da fatura.

6.6.2.1 Caso a Comissão de Fiscalização julgar pertinente e, devidamente justificado, poderão ser realizadas medições parciais conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

6.6.2.2 Os pagamentos de serviços ou itens não previstos nas planilhas somente poderão ser realizados com base em custos de sistemas oficiais. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC. Caso não existente, nos sistemas de custos, o preço será o menor obtido em pesquisa de mercado. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto obtido na proposta de preços da licitação.

6.6.3 É vedada a antecipação de pagamentos, visto que gera risco à administração, com possíveis danos ao Erário Público e, consequentemente, responsabilização do ordenador de despesa em caso de não cumprimento da etapa antecipada.

6.7 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, especialmente em atenção ao disposto no Decreto estadual nº 48.692, de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações, bem ainda em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações.

6.7.1 A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012 e suas posteriores alterações.

6.7.2 Caso o **CONTRATADO** se enquadre em hipótese de dispensa de retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar declaração sobre esta condição.

6.7.3 Caso o **CONTRATADO** deixe de se enquadrar em hipótese de não retenção do Imposto de Renda em razão de causa superveniente à contratação, deverá passar a emitir as notas fiscais/faturas em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.692/2023 e suas posteriores alterações e com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012 e suas posteriores alterações.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

6.11 O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados, previamente aprovados pelo **CONTRATANTE** e devidamente formalizados mediante prévio termo aditivo, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP.

6.11.1 Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços definidos por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data da apresentação da proposta, não se admitindo o seu cômputo a contar da assinatura do Contrato ou do requerimento do **CONTRATADO**.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último mês abrangido pelo reajuste anterior.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, da tabela EMOP mais atualizada até a data de aniversário da respectiva anualidade, exclusivamente para as parcelas da obra/serviço remanescentes, ou seja, aqueles cuja execução se inicie após a anualidade, e ainda não pagos.

7.5 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços das parcelas da obra/serviço remanescentes, a cada anualidade. Estas parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice contido na tabela EMOP mais atualizada no momento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

de concessão do reajuste, que vigorará até a data da próxima anualidade.

7.5.1 Serão objeto de reajuste apenas os itens e serviços remanescentes, ou seja, aqueles referentes a parcelas da obra/serviço cuja execução se inicie após a anualidade, e ainda não pagos.

7.5.2 É vedado o reajustamento retroativo de parcelas já executadas pelo **CONTRATADO** e pagas pela **CONTRATANTE**.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato.

7.8.1 Em caso de atraso do cronograma físico-financeiro imputável ao **CONTRATADO**, sem culpa da **CONTRATANTE**, não haverá direito ao reajuste das parcelas da obra/serviço remanescentes e cuja execução se encontre em mora.

7.8.2 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base do orçamento, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias do aniversário de cada anualidade do Contrato.;

b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no edital e no contrato.

7.8.3 Caso não requerido o reajuste, pelo **CONTRATADO**, no prazo de 60 dias a contar da anualidade, perde-se o direito ao reajustamento em relação às parcelas executadas neste período, razão pela qual os efeitos financeiros passarão a contar da data do seu requerimento.

7.8.4 Caso não requerido o reajuste, pelo **CONTRATADO**, em relação a uma determinada anualidade, ainda poderá requerê-lo, no futuro, em relação às próximas anualidades, desde que observadas as demais cláusulas deste contrato.

7.9 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha se operado a anualidade do orçamento do contrato, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido no prazo previsto na cláusula 7.8.2.

7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado durante



a vigência do Contrato, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório, observados os efeitos financeiros dispostos na cláusula 7.8.2.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única providência a ser realizada e desde que observados estritamente os termos do presente contrato.

7.12 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto na Lei 13.303/2016.

7.12.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajuste, já houver ocorrido a revisão do Contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser levada em consideração a revisão já concedida, de modo a evitar acumulação indevida.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber provisória e definitivamente o objeto no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Terceira e no Projeto Básico.

8.1.3 Analisar todos os documentos entregues pela **CONTRATADA**, recusando-os caso não atendam às especificações constantes do Projeto Básico e/ou memorial descritivo;

8.1.4 Fornecer ao **CONTRATADO** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente Contrato.

8.1.5 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.6 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo **CONTRATADO**, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.7 Previamente à expedição da Ordem de Início, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.8 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

8.1.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, e portanto, tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais conforme determina o Decreto Estadual nº 45.600/2016, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

8.1.8.1 Designar servidor ou Comissão de Fiscalização para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

8.1.10 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

8.1.11 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.12 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.13 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.14 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.14.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.15 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

8.1.16 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.17 A RIOTRILHOS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.18 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.



8.1.19 Vetar o emprego de qualquer equipamento e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos empregados;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, em especial os documentos da contratação e a legislação vigente, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela RIOTRILHOS no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

9.1.1.1 indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2 Entregar o objeto contratado de acordo com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

9.1.1.3 Seguir o cronograma físico e as etapas de execução dos serviços, realizando com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

9.1.1.4 Informar sempre que for iniciar uma atividade ou quando da sua conclusão, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

9.1.1.5 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da RIOTRILHOS;

9.1.1.6 Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional a RIOTRILHOS;

9.1.2 Conhecer o local e as condições de realização da obra ou do serviço.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à RIOTRILHOS ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato.

9.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.11 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.12 Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas.

9.1.13 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando couber, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo **CONTRATANTE**.

9.1.14 Iniciar e concluir o serviço nos prazos estipulados.

9.1.15 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.16 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.17 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

9.1.18 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

9.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

9.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.23 Responsabilizar-se durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.

9.1.24 Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma da legislação específica.

9.1.25 Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.26 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647, de 08 de março de 2007, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste Contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.

9.1.27 Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

9.1.28 Apresentar no final da obra o 'as built' constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.

9.1.29 Apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:

- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

9.1.30 Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.

9.1.31 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.32 Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados (Saúde e Segurança do Trabalho), bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física;

9.1.33 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado, devendo o uniforme apresentar a logo da RIOTRILHOS, neste último caso, quando solicitado;

9.1.34 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da RIOTRILHOS, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a RIOTRILHOS, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

9.1.35 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando os seus técnicos e empregados forem vítimas, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

9.1.36 Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

9.1.37 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste TR, sem prévia autorização da RIOTRILHOS;

9.1.38 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

9.1.39 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e trabalhistas relativos aos contratos de trabalho dos empregados envolvidos na execução do contrato;

9.1.40 A CONTRATADA deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciária, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.1.41 Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da execução do presente Termo;

9.1.42 A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados por/a terceiros;

9.1.43 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o **CONTRATADO** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.44 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do



CONTRATANTE.

9.1.45 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.46 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.47 Providenciar registro ou inscrição no Conselho Profissional competente, conforme áreas de atuação prevista no Contrato e seus Anexos, zelando pela manutenção de sua validade.

9.1.48 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.49 Observar normas relativas à gestão de resíduos da construção civil, na forma da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e suas alterações e regulamentações posteriores.

9.1.50 O **CONTRATADO** não poderá dispor os resíduos originários da contratação em áreas não licenciadas para tal finalidade ou protegidas por legislação específica.

9.1.51 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.51.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.51.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, e legislação correlata;

9.1.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.53 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.54 Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis;

9.1.55 Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

9.1.56 Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, que porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

9.1.57 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra;

9.1.58 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo **CONTRATADO**, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.1.58.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.1.59 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** poderá ser convocado para participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do Contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.1.60 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

jurídica, técnica e econômica;

9.1.61 Não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no certame.

9.1.62 Deverá solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal do contrato para execução de serviços necessários não constantes do escopo da Ordem de Serviço ou procedimentos não previstos no contrato;

9.1.63 Deverá propor a RIOTRILHOS alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, de modo a reduzir incertezas;

9.1.64 Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

9.1.65 Disponibilizar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, observando, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;

9.1.66 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.66.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

9.1.66.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.45.1.

9.1.67 Na forma da Lei Estatual nº 7.258/2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.	2%;
II - de 201 a 500.	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.....	5%.

9.1.68 O **CONTRATADO** manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho e seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

9.1.69 O **CONTRATADO** elaborará Plano de Segurança no Trabalho, a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes.

9.1.70 O **CONTRATADO** fornecerá e manterá, no local da obra, um Diário de Obras, conforme especificações previstas na Cláusula Terceira.

9.1.71 O **CONTRATADO** terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE;

9.1.72 Providenciar, junto ao CREA/RJ ou CAU/RJ, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativa aos serviços do objeto contratual, de acordo com a legislação vigente;

9.1.73 A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a RIOTRILHOS responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a RIOTRILHOS;

9.1.74 Assumir a responsabilidade por acidentes causados por problemas mecânicos, de vícios do veículo e seus componentes ou quaisquer outros problemas ocasionados por veículos ou equipamentos, caso se aplicar.

9.1.75 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.76 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 13.303/2016.

9.1.77 No caso de irregularidades que venham a surgir ou ser detectadas, quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços recusados e aqueles com defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

9.1.78 Assumir todos os custos advindos de qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos, danos materiais, morais e pessoais causados por/a terceiros e também em razão de colisão, incêndio, roubos, furtos e demais riscos;

9.1.79 Disponibilizar uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigências das Normas Reguladoras vigentes, sobre Segurança e Medicina do Trabalho, fiscalizando a sua utilização pelos funcionários;

9.1.80 Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

9.1.81 Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico, submetendo-os à apreciação e decisão da fiscalização;

9.1.82 Durante a execução do contrato, caso haja revisões e/ou alterações nas normas técnicas aplicáveis ao escopo da sua execução, os serviços que ainda não foram executados deverão seguir as normas atualizadas, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.1.83 Os custos com transporte de funcionários, materiais, alimentação, hospedagem, dentre outros, para o fiel cumprimento dos serviços, ficará por conta da CONTRATADA, independentemente do local da realização dos serviços ou do número de viagens (visitas in loco) necessárias para a sua execução devendo esses custos estar incluídos no preço ofertado;

9.1.84 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.85 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente ou quando previsto no Edital sua exigibilidade, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a RIOTRILHOS.

9.1.85.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha programa de integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.62 Quanto a questões de natureza fiscal, a CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento do recolhimento do ISSQN, conforme a legislação aplicável, evitando que venha a ocorrer recolhimento, ao município, inferior ou superior ao especificado em sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e o Decreto estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A RIOTRILHOS deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela RIOTRILHOS nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados



peçoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 145 ao 148 do RILC/RIOTRILHOS.

11.2 Poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, com validade durante a execução do contrato que deve ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

11.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e expiração do prazo de vigência, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese do item 11.3, inciso I.

11.5 A garantia a que se refere o caput não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, ressalvado o previsto no item 11.4 deste artigo.

11.6 Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, o limite de garantia previsto no item 11.5 poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.7 No caso de alteração do valor contratual, a RIOTRILHOS poderá exigir do contratado reforço de garantia, respeitados os percentuais máximos definidos nos itens 11.5 e 11.6.

11.8 O contratado poderá, quando conveniente, pleitear a substituição da garantia prestada, desde que a nova garantia preencha as condições exigidas no edital ou no contrato.

11.9 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

11.10 A garantia deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de multa prevista no contrato, podendo ser prorrogado o prazo por até 10 (dez) dias úteis, à critério do Diretor do setor requisitante.



11.11 No caso de alteração do valor contratual, o reforço da garantia será exigido no ato da assinatura do Termo Aditivo ou Apostilamento, sob pena de multa, podendo ser prorrogado o prazo por até 10 (dez) dias úteis, à critério do Diretor do setor requisitante.

11.12 Nos casos de contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou em que haja a possibilidade de responsabilização da empresa pelo inadimplemento por parte da contratada de encargos trabalhistas ou previdenciários, a garantia somente será liberada com a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia pode ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à RIOTRILHOS, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela RIOTRILHOS;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 Multa administrativa, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor inicial atualizado do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor inicial atualizado do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor inicial atualizado do Contrato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

12.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela RIOTRILHOS ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a RIOTRILHOS a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a RIOTRILHOS a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

12.5.4 os danos que dela provierem para a RIOTRILHOS;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.3, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da Diretoria Executiva.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 a 12.2.3, contado da data da intimação;

12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à RIOTRILHOS, art. 416, parágrafo único, do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 12.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no RILC RIOTRILHOS.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

12.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a



formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela RIOTRILHOS ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 A extinção do contrato se dará, ordinariamente, mediante a execução integral de seu objeto, atestada por meio de seu recebimento definitivo, na forma da CLÁUSULA TERCEIRA.

13.2 No caso em que o objeto contratual não for concluído no período firmado no contrato, por culpa do contratado, poderá a RIOTRILHOS optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos na Lei 13.303/2016 e arts. 174 a 177 do RILC/RIOTRILHOS, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
- b) consensualmente.
- c) pela via judicial ou arbitral.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

13.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, e do item 7.13.

13.6 Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

13.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à RIOTRILHOS, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

13.7 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.8 A justificativa da decisão de extinção contratual deverá levar em consideração os parâmetros previstos na Lei 13.303/2016 e no RILC/RIOTRILHOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplinada Lei 13.303/2016 e do RILC/RIOTRILHOS.

14.2 Este Contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.2.1 Unilateralmente pela RIOTRILHOS:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

14.2.2 Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da modalidade de garantia de execução, admitidas aquelas do item 11.2;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do Contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do Contrato; e o aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do Contrato, aplicando-se a Lei nº 13.303/2016 quando a contratação prever a conclusão de escopo predefinido.

14.2.4 A diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do **CONTRATADO** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Nas alterações unilaterais, o **CONTRATADO** será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3.1 Na hipótese de ausência de preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da RIOTRILHOS sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites do item 14.3.

14.4 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo Contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.



14.5 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à RIOTRILHOS.

14.6 No caso de a execução ser obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao **CONTRATADO**, aplica-se a cláusula 14.2.2 d.

14.7 As alterações contratuais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.8 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

14.9 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 4490.51.07

Fonte de Recurso: 1.501.230

Programa de Trabalho: 31.730.0.26.122.0002.2016

Nota de Empenho: XXXXXX

15.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

15.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

17.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, §2º, da Lei nº 5.427/2009.

17.1.1 O **CONTRATANTE** divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

17.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

17.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, por mais de 1 (um) mês, o **CONTRATANTE** deverá elaborar e divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do Contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS está em busca de uma empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.

A edificação abriga, além da Riotrilhos, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, e, futuramente, a equipe do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO - RJ. Dada a grande circulação diária de pessoas no local, é imprescindível a reforma e adequação das áreas mencionadas, conforme as especificações técnicas deste Estudo. Isso está alinhado à contínua busca pela preservação da saúde, bem-estar, conforto, produtividade e redução do absenteísmo, aspectos que devem ser garantidos regularmente nos locais de trabalho.

Após uma vistoria técnica detalhada, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a necessidade de reformar e adequar as estruturas para assegurar um ambiente de trabalho adequado e seguro, tanto para os funcionários e servidores quanto para a população em geral.

Assim, a contratação de uma empresa especializada é essencial para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Essa reforma irá proporcionar condições de trabalho melhores, tornando o ambiente mais seguro e adequado para todos os que circulam pelo local.

2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

No ano de 2023, a Riotrilhos, nos autos do processo SEI-100002/000992/2023, contratou serviços de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Executivo e execução de reforma dos 3º, 4º, 9º, 10º e 11º pavimentos, parte do G3, refeitório e sala dos motoristas do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.

3. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O Anexo I-B - Planilha Orçamentária, apresenta a memória de cálculo individualizada com as quantidades a serem contratadas para elaboração do serviço.

4. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para preço onerado é de R\$ 12.494.961,81 (doze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e para preço desonerado é de R\$12.505.099,94 (doze milhões quinhentos e cinco mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme elaborado por esta Diretoria.

Os preços foram obtidos com base na tabela de referência oficial EMOP, SCO e SINAPI, conforme observa-se no Anexo I-B - Planilha Orçamentária.

Os valores supracitados incluem o BDI, de 18% para orçamento onerado e 24% para orçamento desonerado.

O orçamento onerado é considerado o mais vantajoso para o erário público, pois apresentou menor valor global quando comparado com o orçamento desonerado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A proposta de reforma do edifício localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, representa um passo decisivo para assegurar a segurança, a funcionalidade e a valorização deste espaço de trabalho. Contudo, é imperativo considerar a metodologia a ser adotada para a execução dessa reforma. Optar pela revitalização simultânea de todos os andares, em vez de uma abordagem parcelada, possibilita o tratamento integral das áreas, resultando na significativa redução do tempo total da obra.

Ademais, a execução conjunta da reforma contribui para a minimização de custos, uma vez que as equipes e recursos são empregados de forma mais eficiente, evitando despesas desnecessárias. Quando a reforma é fragmentada em etapas, cada fase tende a se prolongar, impactando negativamente a rotina operacional e a produtividade dos colaboradores.

Ao concentrar os esforços em um único período, garantimos a conclusão mais ágil do projeto, permitindo um retorno mais célere à normalidade, sem os longos intervalos inerentes a uma reforma parcelada. Além disso, intervenções fracionadas podem provocar interrupções frequentes e atrasos, gerando um ambiente de trabalho menos produtivo e mais desorganizado. Por outro lado, a reforma realizada simultaneamente permite a minimização das interferências no cotidiano da empresa, promovendo um ambiente mais coeso e harmonioso.

6. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da necessidade de reforma predial em nossas instalações, apresentamos a seguinte manifestação conclusiva sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação de uma empresa especializada.



6.1 Da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada se mostra viável, considerando a complexidade e as especificidades do projeto de reforma. A necessidade de adequação das estruturas e espaços existentes, visando melhorias nas condições de trabalho, é uma demanda premente. Além disso, a realização de uma reforma técnica, com a participação de profissionais qualificados, garantirá que as normas de segurança, acessibilidade e eficiência sejam atendidas, minimizando riscos de futuras intervenções.

6.2 Da Razoabilidade

A razoabilidade da contratação é evidente, uma vez que a execução da obra por uma empresa especializada garantirá um uso eficiente dos recursos disponíveis. Profissionais experientes são capazes de otimizar processos, reduzindo prazos e custos associados a retrabalhos. A contratação de uma empresa com expertise no setor assegura a qualidade dos serviços prestados, resultando em um ambiente de trabalho seguro e adequado, o que, por sua vez, pode impactar positivamente na produtividade dos funcionários e servidores.

6.3 Da Adequação

A adequação da contratação à realidade da organização é clara. A obra em questão não apenas atende a uma necessidade imediata de revitalização das instalações, mas também se alinha aos objetivos estratégicos de promover um ambiente que favoreça a saúde, o bem-estar e a satisfação dos funcionários. Considerando o grande número de pessoas que circulam pelas dependências, é essencial que as reformas sejam realizadas de maneira planejada e profissional, garantindo que as áreas reformadas cumpram com as expectativas de conforto e segurança.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a execução da reforma predial é viável, razoável e adequada. Essa decisão não apenas atenderá às necessidades estruturais e funcionais do imóvel, mas também contribuirá para a promoção de um ambiente de trabalho que valoriza a saúde e o bem-estar dos seus



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

usuários. Portanto, recomendamos a formalização do processo de contratação o mais breve possível, visando à execução das obras necessárias.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ALTERNATIVA ESCOLHIDA

O levantamento de mercado foi realizado com o intuito de identificar empresas especializadas na execução de reformas prediais, considerando a modalidade de empreitada por preço unitário. Foram consultadas diversas empresas, levando em conta critérios como experiência no setor, portfólio de projetos anteriores, certificações e capacidade técnica. A pesquisa incluiu análise de propostas, preços praticados e condições de execução, resultando em um panorama que demonstra a competitividade e a viabilidade de contratação de serviços especializados.

7.1 Da Justificativa Técnica

A escolha pela empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza da obra, que requer a execução de diversas atividades com quantidades variáveis. Esse formato permite um maior controle sobre os custos, pois os preços são definidos para cada unidade de medida dos serviços, possibilitando uma gestão financeira mais transparente e adaptável às necessidades reais da reforma. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que as intervenções sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do setor, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas e de segurança.

7.2 Da Justificativa Econômica

O critério de julgamento pelo menor preço se mostra adequado, considerando que o objetivo é obter a melhor relação custo-benefício para a realização da reforma. A pesquisa de mercado revelou uma ampla concorrência, permitindo a seleção de propostas competitivas que atendam aos requisitos técnicos e orçamentários da obra. A escolha da modalidade de empreitada por preço unitário, aliada ao critério do menor preço, resulta em uma solução econômica eficiente, com potencial para reduzir custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dessa forma, a alternativa de contratação de empresa especializada em reforma predial na modalidade de empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço, é justificada tanto técnica quanto economicamente. Essa abordagem garantirá uma execução eficiente da obra, otimização de recursos e atendimento às necessidades da organização, promovendo um ambiente de trabalho seguro e adequado para todos os usuários.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO

A Riotrilhos não conta com profissionais suficientes e qualificados, para executar obras prediais de forma segura e eficiente.

A contratação de uma empresa especializada, que possui recursos e mão de obra treinada, permite a execução da obra de forma mais rápida, segura e eficiente. A contratação de profissionais especializados permite ainda a redução da exposição a riscos legais e financeiros. Isto porque a responsabilidade técnica e civil pela obra ficará a cargo da empresa contratada, que possui seguro e licenças adequadas

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada se mostra a melhor alternativa para garantir a execução eficiente e segura das obras prediais, alinhada com as necessidades e expectativas desta Companhia.

9. EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A presente justificativa visa esclarecer a decisão de não exigir serviços de manutenção e assistência técnica no contexto da obra de reforma predial a ser realizada. Essa escolha é fundamentada em diversos aspectos relevantes, quais sejam:

A. **Natureza da Obra:** A reforma predial em questão tem um caráter de revitalização e modernização das instalações existentes. Assim, a expectativa é que os serviços realizados sejam de natureza pontual e não envolvam mudanças que demandem manutenção extensiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

B. Responsabilidade do Contratante: Após a conclusão da reforma, a responsabilidade pela manutenção das instalações ficará sob a administração da nossa organização. Com um plano de manutenção interno, a empresa poderá gerenciar e executar eventuais reparos conforme necessário, utilizando recursos próprios e evitando custos adicionais com serviços terceirizados.

C. Prazo e Custo: A inclusão de serviços de manutenção e assistência técnica aumentaria o custo global da obra e prolongaria o prazo de execução. Considerando a natureza da reforma, essa inclusão não se justifica e poderia comprometer a eficiência do projeto.

D. Capacitação Interna: Nossa equipe interna possui a capacidade de realizar manutenções simples e necessárias após a conclusão da reforma, minimizando a dependência de serviços externos e garantindo a continuidade do funcionamento das instalações.

Em resumo, considerando a especificidade e a natureza da obra de reforma predial, não se faz necessário exigir serviços de manutenção e assistência técnica. Essa decisão visa otimizar recursos e garantir que a reforma atenda às nossas expectativas de forma eficaz e econômica.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada escolhida deverá:

- Ter expertise comprovada na prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral;
- Comprovar registro junto aos órgãos competentes e possuir as licenças necessárias para a execução de obras prediais;
- Disponibilizar profissionais qualificados, como engenheiros e arquitetos, devidamente registrados nos conselhos de classe;
- Apresentar um cronograma detalhado da execução da obra, incluindo prazos e etapas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Apresentar garantia nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e dos artigos 145 a 148 do RILC - RIOTRILHOS;
- Comprovar solidez financeira, demonstrando a capacidade de arcar com os custos da obra sem comprometer sua execução.

11. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei n.º 13.303/2016 e artigos 145 a 148 do RILC - RIOTRILHOS, da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se refere o §3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 3º do art. 70, igual à diferença entre o valor resultante do art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e o valor da correspondente proposta.

O levantamento da garantia ou caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do contrato.

Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a RIOTRILHOS se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493.

Necessidade: Readequar o ambiente de trabalho a fim de alocar os funcionários e os servidores públicos de acordo com a nova demanda de colaboradores e respeitando as normas regulamentadoras técnicas e trabalhistas vigentes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado Esperado: Readequar o ambiente de trabalho de acordo com o novo fluxo de colaboradores e a melhoria de qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando também uma melhor qualidade de vida aos servidores públicos.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A melhor solução é que esta contratação se dê em âmbito NACIONAL por procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO DO ART 51 DA LEI FEDERAL 13.303/2016, para contratação de obras pelo regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, cujo objeto pode ser definido pelas Pranchas do Projeto Básico, o presente documento Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Como regime de execução, sugerimos no presente expediente administrativo, a empreitada por preço unitário, que resta caracterizada “*quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas*”.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de empreitada por preço unitário é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que a obra demandada é estruturada em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após medição das unidades construídas, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a obra em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública, uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.



14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente mantida em instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, atualmente Banco BRADESCO S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de certificação da Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no instrumento contratual. Na hipótese de constatação de vícios ou incorreções, o prazo será contado a partir da data da devida aprovação do documento fiscal após a sua regularização.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Respektivas medições, faturas e notas fiscais;
2. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
3. Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal e/ou documento por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC/IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento de contratação incorrerão em desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a CONTRATADA não esteja aplicando o regime de cotas, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

A CONTRATADA fará jus à aferição dos serviços efetivamente executados, após período determinado no cronograma físico-financeiro e/ou documento que venha a substituí-lo, devidamente aceito e verificado pela comissão de fiscalização para a emissão da fatura. Caso a Comissão de Fiscalização julgar pertinente e, devidamente justificado, poderão ser realizadas medições parciais conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

É vedada a antecipação de pagamentos, visto que gera risco à administração, com possíveis danos ao Erário Público e, conseqüentemente, responsabilização do ordenador de despesa em caso de não cumprimento da etapa antecipada.

Os pagamentos de serviços ou itens não previstos nas planilhas somente poderão ser realizados com base em custos de sistemas oficiais. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC. Caso não existente, nos sistemas de custos, o preço será o menor obtido em pesquisa de mercado. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pela administração no projeto e o respectivo desconto obtido na proposta de preços da licitação.

A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal após autorização expressa da RIOTRILHOS por meio de documento oficial ao qual deverá ser feita remissão ao encaminhar a fatura para pagamento, devidamente protocolada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, 6º andar, Rio de Janeiro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato em questão, bem como comprovante de atendimento aos encargos de regularidade fiscal e trabalhista conforme foram exigidas quando da habilitação.

A Nota Fiscal a ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, subsequentemente à efetiva prestação de serviços e deverá ser entregue no órgão CONTRATANTE para atesto do serviço e posterior pagamento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

Caso, excepcionalmente, o objeto também contemple fornecimento de mercadoria ou bem sujeito à incidência do ICMS, o licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcios no presente certame, visto o vulto da presente licitação, pois há a possibilidade de que uma pessoa jurídica individualmente não preencha os requisitos técnico-financeiros para participação no certame.

- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

- No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória;
- As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital;
- As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa da RIOTRILHOS, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a liberação de constituição de consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

16. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de empresa para a execução de parte dos serviços do objeto será permitida para **as atividades que não constituam o escopo principal do objeto (parcelas de maior relevância)**, até o limite de 30% do valor do orçamento, desde que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, e havendo limite vinculado à parcela de maior relevância essa constará previamente do edital.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a RIOTRILHOS quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

A RIOTRILHOS não será responsável solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações da subcontratante ou da subcontratada perante seus empregados ou terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

É vedado o pagamento direto ao subcontratado, salvo no caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- I. do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- II. direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

17. DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A seleção dos itens a seguir, como as parcelas de maior relevância, é fundamentada em sua relevância técnica para garantir a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade do espaço reformado. Além de atender às necessidades dos usuários de forma eficiente e sustentável. São eles:

- Revestimento de paredes com cerâmica: 1.625,57m²
- Piso vinílico em placas: 4.241,17m²
- Forro estruturado no sistema drywall: 4.302,41m²
- Assentamento de rodapé: 2.593,74m²
- Instalação de ponto de luz: 1.251 unidades
- Instalação de pontos de tomada: 902 unidades
- Impermeabilização com base de poliureia: 3.934,02m²
- Pintura: 5.576,61m²

Vale ressaltar que as quantidades apresentadas acima são relativas a quantidade total em planilha, correspondendo a 100% do percentual de cada item.

Em resumo, os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (ANEXO II), dividido em 12 etapas de 30 dias



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

corridos, conforme Cronograma Físico - Financeiro (ANEXO I-A). Entretanto, a vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses.

Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificados, ser realizados em horários alternativos, desde que autorizados e respeitando as regras do condomínio.

Caso a CONTRATADA opte por trabalhar feriados e finais de semana, deverá respeitar as normas do Ministério do Trabalho e sindicato da categoria da construção civil, não podendo reclamar nenhuma forma de acréscimo de preço com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no PCA da RIOTRILHOS sob o DFD nº 317300/2025/00012.

20. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não será necessária a adoção de providências pela Administração, uma vez que o serviço contratado para a reforma predial será exclusivamente técnico, e a empresa selecionada será responsável por executar todo o trabalho de forma autônoma. Assim, à Administração caberá apenas a fiscalização e a gestão do contrato, funções que não exigem providências adicionais, considerando que atualmente a Administração conta com servidores suficientes e capacitados para desempenhar tais atividades.

21. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como da RIOTRILHOS, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

1. Economia de energia;
2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
3. Economia de água;
4. Reciclagem de lixo;
5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluição, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Os critérios e práticas sustentáveis podem ser obtidos nas fontes a seguir:

- Catálogo SIGA – itens sustentáveis;
- A3P Governo Federal;
- NBR ISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental;
- NBR 16001(ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social;
- Núcleo de Estudos e Tecnologias em Gestão Pública (UFRGS);
<[tp://www.ufrgs.br/nutep/principal.php](http://www.ufrgs.br/nutep/principal.php)>
- Ideias para ação municipal (Instituto Pólis);
<http://www.direitoacidade.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=54>
- Programa de Gestão Pública e Cidadania (FGV);
<<http://www.eaesp.fgvsp.br/Ceapginterna.aspx?PagId=ETKHMPRJ>>
- Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGV);
<<http://www.gvces.com.br/>>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Catálogo Sustentável. <<http://www.catalogosustentavel.com.br/>>

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias corridos, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

Vale ressaltar, tendo em vista o princípio da promoção do desenvolvimento da sustentabilidade, que o será realizado o reaproveitamento do material fresado, de forma a ser considerado a solução de menor impacto ambiental, nos serviços da execução de revestimentos, caminhos de trabalho/acesso.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FAUR DE CASTRO
Data: 17/06/2025 10:53:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FAUR DE CASTRO

Engenheiro Civil

CREA-RJ:2009152314

ID: 51469383

Aprovado por:

RAFAEL
MACHADO
QUARESMA:1092
3153730

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
QUARESMA:10923153730
Dados: 2025.06.17
10:56:33 -03'00'

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Diretor-Presidente



ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.1.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras

estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.1.1 Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou

Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.1.2 Nos casos em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial estiver positiva, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação judicial foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005;

3.1.3 Comprovação de ser dotado de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 Capacidade Técnico - Operacional do Licitante

4.1.1 Registro ou inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividades de projeto e/ou fiscalização de obras e/ou consultoria, na área de engenharia e/ou arquitetura;

4.1.2 Comprovação de que o licitante tenha dentro do contrato social, estatuto ou documento equivalente, previsão de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

4.1.3 A comprovação de aptidão da empresa deverá ser feita através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo;

4.1.4 A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo 50% das quantidades, a serem contratadas para os itens de maior relevância.

4.1.5 De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

4.2 Das Parcelas de Maior Relevância

4.2.1 A seleção dos itens a seguir, como as parcelas de maior relevância, é fundamentada em sua relevância técnica para garantir a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade do espaço reformado. Além de atender às necessidades dos usuários de forma eficiente e sustentável. São eles:

- Revestimento de paredes com cerâmica: 1.625,57m²
- Piso vinílico em placas: 4.241,17m²
- Forro estruturado no sistema drywall: 4.302,41m²
- Assentamento de rodapé: 2.593,74m²
- Instalação de ponto de luz: 1.251 unidades
- Instalação de pontos de tomada: 902 unidades
- Impermeabilização com base de poliureia: 3.934,02m²
- Pintura: 5.576,61m²

4.2.2 Vale ressaltar que as quantidades apresentadas acima são relativas a quantidade total em planilha, correspondendo a 100% do percentual de cada item.

4.2.3 Em resumo, os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

4.3 Capacidade técnico - profissional do responsável técnico

4.3.1 A qualificação técnica profissional exigida, devendo manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

4.3.2 O Responsável Técnico indicado pela empresa deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

4.3.3 A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes. Ao menos 1(um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório, limitado as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

4.3.4 A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à empresa, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a empresa e os profissionais qualificados.

4.3.5 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo;

4.3.6 No caso de duas ou mais empresas apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas;

4.3.7 Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital;

4.3.8 Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes subitens por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo.

4.3.9 De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Anexo V- Modelo de Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR GLOBAL TOTAL
1	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da reforma do térreo, G3, 5º, 6º, 7º e 8º pavimentos, cobertura, finalização da modernização dos elevadores, troca dos quadros elétricos de baixa tensão e desmontagem das torres de refrigeração, incluindo a impermeabilização das áreas externas do 4º e 11º pavimentos do imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana 493, a fim de adequar suas estruturas, propiciando melhores condições de trabalho para funcionários e servidores	1	SERVIÇO	
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:				

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada junto com a Planilha de Custos Unitários (Anexo V do Projeto Básico), com a composição de BDI (Anexo VI do Projeto Básico), com a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo VII do Edital) e com o Cronograma Físico – Financeiro (Anexo I-A do Projeto Básico).
2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - RIOTRILHOS
PREGÃO N.º ____/202_
 IN 05/2017/SEGES/MPDG - ANEXO VII-D
 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria profissional: Servente com Função Copeiro

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base			0,00
B	Adicional Periculosidade			0,00
C	Adicional Insalubridade			0,00
D	Adicional Noturno			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			0,00
F	Outros (Adicional de acúmulo de função - Copeiragem)			0,00
TOTAL DO MÓDULO 1				0,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)		0,00
B	Férias e Adicional de Férias (Percentual obrigatório conforme Anexo XII - IN 5/17)		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			0,00

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação		0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI - SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			0,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 4,83 x 2 x 22 - 6% x SalBase)	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação e Cesta Básica [(R\$ 19,77 - R\$ 1,32) x 22 + R\$ 137,79]	-	0,00
C	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade (R\$ 15,20)	-	0,00
D	Auxílio Saúde	-	0,00
E	Seguro de Vida	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2		0,00

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado		0,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado (Alterado conf		0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			0,00

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			0,00

Submódulo 4.2 - Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Insumo dos Uniformes		0,00
B	Insumo de Materiais		0,00
C	Utensílios		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS (Lucro Presumido)		0,00
C.2	COFINS (Lucro Presumido)		0,00
C.3	ISS		0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			0,00

a)	Tributos % = To =	0,00%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	0,00
c)	Po / (1 - To) = P1 =	0,00
	Valor dos Tributos = P1 - Po	0,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ -